

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

JESSICA MARIA BERTOLI

PÓS-VERDADE E DEMOCRACIA EM UMA SOCIEDADE HIPERCONECTADA

**Varginha/MG
2021**

JESSICA MARIA BERTOLI

PÓS-VERDADE E DEMOCRACIA EM UMA SOCIEDADE HIPERCONECTADA

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas, *campus* Varginha. Área de concentração: Gestão Pública e Sociedade.

Orientador: Fabrício Casarejos Lopes Luiz
Coorientadores: Everton Rodrigues da Silva e Carlos Ramon Rufín

Varginha/MG
2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas
Biblioteca *campus* Varginha

Bertoli, Jessica Maria.

B546p Pós-verdade e democracia em uma sociedade hiperconectada / Jessica Maria Bertoli. - Varginha, MG, 2021.
97 f. : il. -

Orientador: Fabrício Casarejos Lopes Luiz.
Dissertação (mestrado em Gestão Pública e Sociedade) - Universidade Federal de Alfenas, *campus* Varginha, 2021.
Bibliografia.

1. Democracia. 2. Internet - Democracia. 3. Sociedade da informação. 4. Comunicação de massa. I. Luiz, Fabrício Casarejos Lopes. II. Título.

CDD – 321.8

PÓS-VERDADE E DEMOCRACIA EM UMA SOCIEDADE HIPERCONECTADA

A Banca examinadora abaixo-assinada aprova a Dissertação apresentada como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Gestão Pública e Sociedade.

Aprovada em: 18 de março de 2021

Prof. Dr. Fabrício Casarejos Lopes Luiz
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Jackson Wilke da Cruz Souza
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Sandro Amadeu Cerveira
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Everton Rodrigues da Silva
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Carlos Rufin
Instituição: Universidade de Suffolk



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Casarejos Lopes Luiz, Professor(a) Visitante**, em 24/03/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ramon Rufin, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Rodrigues da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 24/03/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Wilke da Cruz Souza, Professor do Magistério Superior**, em 31/03/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0485175** e o código CRC **E3D56383**.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me dado força e saúde frente as dificuldades.

A minha família e ao meu namorado, pelo amor, pela paciência e por serem a base que me sustentou na caminhada até aqui.

Ao meu orientador Prof. Dr. Fabrício Casarejos Lopes Luiz, pela disponibilidade, pelas oportunidades e pelos conhecimentos compartilhados.

Ao coorientador Prof. Dr. Everton Rodrigues da Silva, que me acompanha, apoia e incentiva desde a graduação.

Ao coorientador Prof. Dr. Carlos Ramon Rufin, pelas contribuições a este trabalho.

Aos professores Dr. Sandro Amadeu Cerveira e Dr. Jackson Wilke da Cruz Souza, membros da banca de qualificação e de defesa, pela participação e colaboração.

A todos os professores que passaram pela minha vida e, direta ou indiretamente, contribuíram para minha formação profissional e pessoal.

À UNIFAL-MG, seu corpo docente, direção e administração, que me acolheram durante os oito anos da minha trajetória acadêmica.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) pela bolsa de estudos, que serviu de suporte e incentivo à realização desta pesquisa.

Por fim, saliento que o presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

RESUMO

Sob a perspectiva do Pensamento em Sistemas, este estudo propõe um modelo conceitual para se investigar sinergias e interdependências entre desinformação, pós-verdade e democracia em uma sociedade hiperconectada. À luz da literatura especializada e da análise de indicadores chave associados ao uso de Internet e consumo de notícias *online*, um diagrama de correlação e *feedback loops* foi construído. Alguns dos desafios à estabilidade democrática foram identificados e discutidos, como o rastreamento de dados pessoais, a formação de bolhas filtradas, a emergência da indústria da desinformação, o aperfeiçoamento de técnicas desinformativas, o uso persuasivo das tecnologias, a intensificação de tensões sociais, o aumento do ceticismo, o aumento da polarização, o aumento da fragmentação da esfera pública, a deslegitimação das instituições tradicionais e a ameaça à privacidade e autonomia individual. Visando contribuir para o fortalecimento da democracia, potenciais soluções a esses desafios foram elencadas e agrupadas em ações de contenção, ações de conscientização e ações de empoderamento.

Palavras-chave: Sociedade hiperconectada. Desinformação. Pós-verdade. Democracia. Pensamento em Sistemas.

ABSTRACT

From a Systems Thinking perspective, this study proposes a conceptual model aimed at examining synergies and interdependencies between disinformation, post-truth and democracy in a hyperconnected society. In light of the specialized literature and the analysis of key indicators associated with the use of the Internet and the consumption of online news, a correlational and feedback loops diagram is also proposed. Some of the challenges to democratic stability were identified and discussed, including the tracking of personal data, the formation of filtered bubbles, the emergence of the disinformation industry, the improvement of disinformation techniques, the persuasive use of technologies, the intensification of social tensions, increased skepticism, increased polarization, increased fragmentation of the public sphere, the delegitimization of traditional institutions and the threat to individual privacy and autonomy. In order to contribute to the strengthening of democracy, potential solutions to these challenges were listed and grouped into containment actions, awareness actions and empowerment actions.

Keywords: Disinformation. Post-truth. Democracy. Hyperconnected society. Systems Thinking.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Diagrama de correlação e feedback loops	53
Gráfico 1 - Penetração da Internet	44
Gráfico 2 - Penetração da internet em relação ao PIB per capita, PPC	45
Gráfico 3 - Smartphone para acesso a notícias	46
Gráfico 4 - Mídias sociais como fonte de notícias	46
Gráfico 5 - Whatsapp como fonte de notícias	47
Gráfico 6 - Youtube como fonte de notícias	48
Gráfico 7 - Facebook como fonte de notícias	48
Gráfico 8 - Compartilhamento de notícias online	49
Gráfico 9 - Confiança em notícias de mídias sociais	50
Gráfico 10 - Preocupação com fake news	50
Quadro 1 - Indicadores analisados com base nos dados do Digital News Report	16

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS.....	13
1.2	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	14
2	MÉTODO	15
2.1	PERCURSO METODOLÓGICO	15
2.2	PENSAMENTO EM SISTEMAS	17
3	DEMOCRACIA: DEFINIÇÕES, CRISES E TRANSIÇÕES	20
3.1	DEFINIÇÕES INTRODUTÓRIAS	20
3.2	A TERCEIRA ONDA DE DEMOCRATIZAÇÃO E A POTENCIAL CRISE DEMOCRÁTICA.....	23
4	SOCIEDADE HIPERCONECTADA	30
4.1	INTERCONNECTIVIDADE CONTINUADA E A INDÚSTRIA DA DESINFORMAÇÃO	30
4.2	A FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA EM UMA ERA DE PÓS- VERDADE	35
4.2.1	Debates sobre a pós-verdade	35
4.2.2	Desinformação, pós-verdade e a opinião pública	37
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO	41
5.1	CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA HIPERCONECTADA	41
5.1.1	Apresentação dos dados	41
5.1.2	Análise dos dados	44
5.2	MODELO CONCEITUAL PROPOSTO: DEMOCRACIA EM UMA SOCIEDADE HIPERCONECTADA.....	51
5.2.1	Correlações entre hiperconnectividade e instabilidade democrática	52
5.2.2	Alavancas para o florescimento da democracia	64
5.2.2.1	Ações de contenção	65
5.2.2.2	Ações de conscientização	69
5.2.2.3	Ações de empoderamento	72
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
	REFERÊNCIAS	78
	APÊNDICES	93

1 INTRODUÇÃO

Em dezembro de 1995, apenas 0,4% da população mundial era usuária de *Internet*¹ (IWS, 2020). Dez anos depois, em 2005, a *Internet* atingiu seu primeiro bilhão de usuários, cerca de 15,7% da população (IWS, 2020). Entre os anos de 2019 e 2020, constatou-se um aumento de 298 milhões de usuários de *Internet* e de 321 milhões de usuários ativos em mídias sociais (WAS, 2020). O *Internet World Stats* (IWS, 2020), em junho de 2020, contabilizou 4,8 bilhões de usuários, o que representa cerca de 62,0% da população mundial. Esses dados demonstram a dimensão do *fenômeno Internet*, que ao longo de 25 anos transformou a sociedade, assim como também sofreu grandes transformações.

Com sua popularização, a *Internet* se tornou uma promessa de democratização, ao promover plataformas abertas e livres para o ativismo político individual, constituindo uma esfera pública mais diversa e ampla ao permitir a participação de indivíduos que antes não possuíam voz (SALIKOV, 2018). No entanto, a grande diferenciação entre grupos, assuntos e estilos de comunicação dentro da esfera pública constituída pela *Internet*, a torna menos representativa da opinião pública, por ser mais seletiva e vulnerável a manipulação (RASMUSSEM, 2016). A existência de diversas arenas de debates no ambiente digital orienta as discussões mais para a expressão pessoal e menos para a política (RASMUSSEM, 2016).

A própria lógica de funcionamento das plataformas digitais para a personalização de conteúdos, propiciada pelos algoritmos computacionais, se dá pela extração de dados dos usuários para a oferta de produtos e ideias que correspondam às suas inclinações, colaborando para a formação de bolhas filtradas. Esses filtros fazem com que certos conteúdos se tornem invisíveis para determinados usuários, provocando uma distorção da realidade, limitando o conteúdo que será exposto e interferindo na escolha do que o indivíduo deseja acessar (PARISER, 2011). Além disso, nas mídias sociais, as imagens, figuras e símbolos se destacam, e a visualização pode não significar necessariamente uma leitura completa do conteúdo ou a verificação de sua autenticidade (MISKOLCI, 2016).

Nesse sentido, o ambiente *online*, ao facilitar a produção e a distribuição de conteúdos, também tem contribuído para a disseminação de *fake news*. O termo *fake news* abrange duas noções de desinformação, de forma que informações falsas podem ser divulgadas por quem

¹ Os termos em língua estrangeira e também aqueles de relevância no texto serão destacados em itálico.

acredita que seja verdadeira, como também podem ser divulgadas intencionalmente por quem sabe que é falsa (IRETON; POSETTI, 2018). Ambos os tipos contribuem para a confusão informacional, porém as mentiras produzidas deliberadamente com a intenção de enganar, têm sido o meio pelo qual discursos da pós-verdade têm se fortificado em uma sociedade hiperconectada, em contextos de grandes tensões sociais e polarização.

O atual modelo de negócio das plataformas digitais tem colaborado para a ascensão de indústrias que espalham desinformação personalizada e obtém lucro por meio da exploração dos dados dos usuários para oferta de publicidade e campanhas políticas direcionadas. Isso se relaciona com o conceito de capitalismo de vigilância de Shoshana Zuboff (2019), que se apoia no fato de os usuários serem vigiados a cada clique pelas empresas que visam prever e modificar seu comportamento, não só para vender produtos, mas também influenciar sua opinião sobre temas políticos. Mentir tem se tornado uma ferramenta lucrativa e a falsificação da realidade uma forma de afirmar o poder (COOK; LEWANDOWSKY; ECKER, 2017).

As plataformas digitais se moldam para atender cada usuário de acordo com suas expectativas, ideologias e impulsos emocionais. O modo pelo qual os indivíduos absorvem e interpretam informações é influenciado pela autoidentidade pessoal e pelas tribos as quais se associam, ignorando as informações que se opõem a sua visão de mundo (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017). Assim, um mundo de pós-verdade ganha destaque, quando fatos e evidências são superados por crenças e preconceitos existentes e, as pessoas passam a escolher sua própria versão da realidade (COOK; LEWANDOWSKY; ECKER, 2017).

A desconfiança das instituições tradicionais também é uma característica da pós-verdade. Na região da América Latina e Caribe, o *AmericasBarometer 2018/2019* (ZECHMEISTER; NOAM, 2019) demonstrou que a legitimidade das instituições está em nível baixo, assim como os usuários frequentes de mídias sociais (aqueles que acessam uma ou mais contas diariamente ou algumas vezes por semana) confiam menos nas instituições do país em relação aos usuários menos frequentes (aqueles que acessam contas algumas vezes no mês ou no ano) e aos não usuários. Somente 26,5% dos usuários frequentes de mídias sociais disseram confiar no Congresso Nacional, enquanto esses valores entre os usuários menos frequentes e não usuários foram de 33,0% e 35,2%, respectivamente; a confiança no Executivo representa 33,4% dos usuários frequentes de mídias sociais, 39,1% dos menos frequentes e 43,7% dos não usuários; já a confiança nas eleições nacionais representa 36,6% entre os usuários frequentes, 37,2% entre os menos frequentes e 41,0% entre os não usuários.

A expansão da *Internet 3G* móvel aumentou a percepção de corrupção e diminuiu a confiança popular no governo do país, porém, somente quando a rede não é censurada, de forma que a censura se torna uma estratégia de governantes para manutenção do seu poder (GURIEV; MELNIKOV; ZHURAVSKAYA, 2019). Os governos, especialmente populistas e de extrema direita, tem se utilizado das plataformas digitais para controle social e distorção política (FREEDOM HOUSE, 2019a). Entre os 65 países pesquisados pelo relatório *Freedom on the Net 2019*, em 38 deles, políticos empregaram indivíduos para moldar opiniões *online* e, em 47 países, se registraram detenções por discursos de cunho político, social ou religioso nas plataformas (FREEDOM HOUSE, 2019a)

Durante a pesquisa, 30 países estavam passando por processos eleitorais nos quais se notaram três diferentes táticas de interferência digital. A primeira, e mais predominante, é a tática informativa, que promove comentaristas hiper partidários, discussões *online* tendenciosas a favor de um candidato e disseminação de conteúdos falsos com apoio de partidos políticos. A segunda forma de interferência se dá por meio de táticas técnicas, pela restrição do acesso e bloqueio de plataformas e *sites*. E, por último, tem-se as táticas legais, que visam a criminalização e a punição por expressões políticas no ambiente digital (FREEDOM HOUSE, 2019a). Situações como estas demonstram como o ambiente *online* pode ser utilizado para dissimulação, restringindo o espaço para o ativismo civil e para o exercício da democracia.

Os debates recentes acerca da crise democrática global abrangem o declínio na qualidade das democracias estabelecidas e, nos últimos anos, o relatório *Freedom in the World* observou uma queda de pontuação dos países nas subcategorias *Liberdade de Expressão e Crença* e *Processo Eleitoral*, ocasionada pela ascensão de governos populistas e autoritários, pela manipulação do processo eleitoral e pela crise de confiança nas instituições políticas (FREEDOM HOUSE, 2019b). No cenário atual teme-se a possibilidade de ocorrência de uma onda reversa de democratização, pela observação de que muitas democracias liberais têm se tornado menos liberais, as democracias eleitorais estão caminhando para o autoritarismo competitivo, os regimes autoritários competitivos estão se tornando menos plurais, enquanto os regimes autoritários estão se intensificando com apoio de novas tecnologias de vigilância e controle (DIAMOND, 2020).

Diante disso, o presente trabalho visa contribuir para o entendimento do atual contexto no qual as plataformas digitais têm sido utilizadas como principais ferramentas de disseminação de desinformação e manipulação do debate público, fortalecendo discursos da pós-verdade e

corroendo a democracia. Assim, este trabalho de pesquisa busca responder as seguintes questões:

- a) Quais os hábitos de consumo de notícias *online* da sociedade contemporânea?
- b) Quais elementos críticos estão associados à disseminação de desinformação e discursos da pós-verdade?
- c) Quais os mecanismos de *feedback loops* entre os processos de disseminação de desinformação, fortalecimento da pós-verdade e instabilidade democrática?
- d) Quais desafios à estabilidade democrática emergem diante do fenômeno da hiperconectividade?
- e) Quais medidas podem ser apontadas como soluções necessárias para a estabilidade e florescimento da democracia em uma sociedade hiperconectada?

1.1 OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS

Este trabalho tem como objetivo geral propor um modelo conceitual, que relaciona desinformação, pós-verdade e democracia, de modo a compreender as especificidades e os desafios que emergem na sociedade contemporânea hiperconectada e elencar potenciais soluções. Especificamente, busca-se:

- b) caracterizar os hábitos de consumo de notícias *online* da sociedade contemporânea;
- c) investigar os elementos críticos associados à disseminação de desinformação e discursos da pós-verdade;
- d) detectar os mecanismos de *feedback loops* entre os processos de disseminação de desinformação, fortalecimento da pós-verdade e instabilidade democrática;
- e) identificar os desafios à estabilidade democrática que emergem diante do fenômeno da hiperconectividade.

1.2 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação é composta por seis capítulos, além desta introdução. No Capítulo 2 demonstra-se o percurso metodológico realizado para o desenvolvimento da pesquisa. No Capítulo 3 apresentam-se conceitos referentes à democracia e os debates recentes acerca de um declínio democrático global. No Capítulo 4 discute-se sobre como a disseminação de desinformação e a ascensão de discursos da pós-verdade tem interferido no debate público. No Capítulo 5 apresentam-se os dados coletados, o modelo proposto e as discussões, identificando os desafios e potenciais soluções a estabilidade democrática na sociedade contemporânea hiperconectada. No Capítulo 6 apresentam-se as considerações finais e sugestões para futuras pesquisas.

2 MÉTODO

Este capítulo se divide em duas seções. Na seção 2.1 apresenta-se o caminho metodológico percorrido. Na seção 2.2 discorre-se sobre o Pensamento em Sistemas e sua utilização nesta pesquisa.

2.1 PERCURSO METODOLÓGICO

Foi realizada a revisão bibliográfica de literatura especializada composta por autores de referência estabelecida em suas áreas. Autores que trabalham a interdisciplinaridade que envolve democracia, opinião pública, mídias sociais, pós-verdade e desinformação, como também relatórios de pesquisa de organizações nacionais e internacionais.

Dados disponibilizados pelo *Digital News Report* foram selecionados, organizados e analisados para mapeamento da situação atual global. O *Digital News Report* é uma publicação dos resultados anuais da pesquisa realizada pela *Reuters Institute for the Study of Journalism* (RISJ) da Universidade de Oxford. É feita por meio da aplicação de questionários *online*, se baseia em dados aceitos pelo censo para representação da população total de cada país pesquisado e a amostra reflete a população que tem acesso à *Internet*. Esse relatório foi escolhido por representar os hábitos de consumo de notícias *online* de usuários de diversos países, contribuindo para a caracterização da sociedade contemporânea hiperconectada.

A primeira publicação do *Digital News Report* foi em 2012 abrangendo 9 países, que se mantiveram no relatório de 2013, sendo eles, Brasil, Dinamarca, França, Alemanha, Itália, Japão, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos. A partir de 2014, novos países foram incorporados (APÊNDICE A) e novos indicadores surgiram de acordo com as necessidades do contexto. No relatório de 2020, a pesquisa foi realizada em 40 países. O recorte temporal escolhido para análise abrange os relatórios publicados entre os anos de 2013 e 2020, devido aos indicadores apresentados neste período. No Quadro 1 apresentam-se os nomes dos indicadores selecionados, a descrição do que cada um representa e os relatórios dos quais os dados foram retirados.

Quadro 1 - Indicadores analisados com base nos dados do Digital News Report

Indicador	Descrição (percentual)	Referenciais² <i>Digital News Report</i> (ano)
Penetração da internet	População usuária de internet	2013-2020
Smartphone como dispositivo para acesso a notícias	Usuários que utilizam smartphone para acesso a notícias	2013-2020
Mídias sociais como fonte de notícias	Usuários que acessam notícias pelas mídias sociais	2013-2015, 2017-2020
Compartilhamento de notícias <i>online</i>	Usuários que compartilham notícias por mensagens, e-mail ou mídias sociais	2014-2015, 2017-2019
<i>Facebook</i> como fonte de notícias	Usuários que utilizam semanalmente o <i>Facebook</i> como fonte de notícias	2014-2020
<i>Whatsapp</i> como fonte de notícias	Usuários que utilizam semanalmente o <i>Whatsapp</i> como fonte de notícias	2014-2020
<i>Youtube</i> como fonte de notícias	Usuários que utilizam semanalmente o <i>Youtube</i> como fonte de notícias	2014-2020
Confiança em notícias gerais	Usuários que confiam na maioria das notícias na maior parte do tempo	2015-2020
Confiança em notícias de mídias sociais	Usuários que confiam na maioria das notícias das mídias sociais	2018-2020
Preocupação sobre <i>fake news</i> na internet	Usuários que se preocupam sobre o que é real ou <i>fake</i> nas notícias veiculadas na internet	2018-2020

Fonte: Elaborado pela autora com base em: RISJ. Digital News Report (2013-2020).

Os dados destes indicadores foram organizados para cada ano e país (APÊNDICE B), visando a identificação de tendências, similaridades, situações singulares e demais proeminências. Desse modo, à luz da revisão bibliográfica, da análise dos dados e da consideração do Pensamento em Sistemas criou-se um modelo conceitual que relaciona desinformação, pós-verdade e democracia. Fundamentações sobre o Pensamento em Sistemas e sua utilização nesta pesquisa são apresentadas na seção a seguir.

² Todos os relatórios estão disponíveis no site: <http://www.digitalnewsreport.org/>

2.2 PENSAMENTO EM SISTEMAS

O Pensamento em Sistemas contribui para a visualização ampla de um problema, identificando suas causas e produzindo resultados e transformações (MEADOWS, 2009). Traduz-se em um novo modo de visualizar o mundo como também em uma nova forma de entendimento e resolução de problemas complexos (ANDERSON; JOHNSON, 1997). Possui entre seus princípios a consideração do contexto geral, o equilíbrio entre as perspectivas de curto e longo prazo e o reconhecimento da natureza dinâmica, complexa e interdependente dos sistemas (ANDERSON; JOHNSON, 1997).

Um sistema “é um conjunto interconectado de elementos que são organizados de forma coerente para alcançar alguma coisa” (MEADOWS, 2009, p. 11, tradução nossa³). Dessa forma, os sistemas consistem na identificação de elementos, suas interconexões e no alcance de um propósito que determina seu comportamento (MEADOWS, 2009). As interconexões entre os elementos podem se dar em várias direções simultaneamente e não seguem padrões lineares, possuem uma linguagem circular e a relação entre problemas e causas pode se dar indiretamente (ANDERSON; JOHNSON, 1997; MEADOWS, 2009). Os impactos causados pelos elementos e suas conexões influenciam na compreensão do comportamento do sistema como um todo (STROH, 2015).

A *metáfora do iceberg* é uma ferramenta que auxilia no desenvolvimento de um sistema complexo, pois distingue o nível dos *eventos*, que são acontecimento que se veem na superfície; *padrões e tendências* de comportamento, que se encontram no nível da água e liga os eventos ao longo do tempo; e a *estrutura* do sistema, o nível mais profundo, que molda tendências e eventos, engloba políticas, pressões, dinâmicas de poder e propósitos não tão evidentes (STROH, 2015). Nos sistemas sociais tem-se uma grande variedade de questões em vários níveis do sistema (STROH, 2015).

Quando os comportamentos persistem ao longo do tempo, formando relações circulares interconectadas, têm-se ciclos de *feedbacks*, que indicam se os sistemas crescem ou ficam estáveis (MEADOWS, 2009; STROH, 2015). Quando há estabilidade, resistência a mudanças e equilíbrio em torno dos objetivos já alcançados pelos sistemas, se identificam *feedbacks* de

³ Texto original: “A system is an interconnected set of elements that is coherently organized in a way that achieves something”.

equilíbrio (MEADOWS, 2009; STROH, 2015). Já *feedbacks* de reforço, reforçam a direção da mudança promovendo crescimento e é mais comum em sistemas sociais e econômicos (STROH, 2015).

Para modificar os comportamentos produzidos por um sistema, são necessárias mudanças coordenadas e sustentadas ao longo do tempo (ANDERSON; JOHNSON, 1997). Essas mudanças pontuais devem ser feitas considerando os *pontos de alavancagem* de um sistema, que atuam impulsionando recursos limitados eficazes a longo prazo (STROH, 2015). Entre os *pontos de alavancagem* de um sistema que visa uma mudança social, tem-se o aumento da consciência de como o sistema funciona ao criar uma compreensão compartilhada sobre o problema, o enfrentamento da realidade atual descobrindo interdependências não óbvias e, intervenções produtivas que modifique o comportamento do sistema de forma sustentável (STROH, 2015).

Ao aplicar o Pensamento em Sistemas no mundo e ao ver o mundo formado por sistemas, se torna necessário criar modelos mentais consistentes, por meio da listagem de elementos e setas conectivas, correção e redefinição de estruturas, identificação de como o sistema cria seu comportamento, contemplando a interdisciplinaridade e a complexidade não linear e dinâmica que os envolve (MEADOWS, 2009). Há o desafio de que os sistemas devem ser de fácil entendimento e, ao mesmo tempo, complexo o suficiente para envolver diversidade de perspectivas e experiências (STROH, 2015). Podem ser representados por arquétipos, diagramas de interdependências e por modelagem computacional (STROH, 2015).

Como os diagramas sistêmicos são descrições simplificadas do mundo real (MEADOWS, 2009), neste trabalho, o modelo conceitual proposto é representado por um *diagrama de correlação e feedback loops*, visando promover uma visualização simplificada do todo ao evidenciar as relações entre os elementos que compõe a problemática desta pesquisa. Para identificação desses elementos, baseou-se nas discussões teóricas e nas análises dos dados, para realização de uma seleção, filtragem e organização de parâmetros-chave. Posteriormente, conexões entre esses elementos foram identificadas e representadas por meio de setas conectivas. As ligações entre os elementos são indicadas por sinais positivos (+), quando estes variam na mesma direção, e por sinais negativos (-), quando variam em direções opostas. Onde um *loop* é fechado se forma um *feedback de reforço* ou um *feedback de equilíbrio*. Tem-se como resultado final uma imagem que demonstra as ligações entre as variáveis do sistema (MAANI, 2013).

Baseando-se na *metáfora do iceberg*, entende-se que os eventos emergem pelos padrões de comportamento gerados ao longo do tempo pela sustentação de determinadas estruturas. Diante do contexto do trabalho, os *eventos* identificados formam o eixo central do diagrama, que se conectam com as *tendências* e *estruturas*. Por meio da criação do modelo conceitual, representado pelo *diagrama de correlação e feedback loops*, pretende-se evidenciar as relações entre os elementos e o comportamento que o sistema produz. No caso desta pesquisa, o Pensamento em Sistemas contribui para a identificação de problemas e desafios que provocam instabilidade democrática em um cenário de hiperconectividade e, posteriormente, para a identificação de *pontos de alavancagem*, que ao modificar a estrutura e os comportamentos do sistema, atuarão como potenciais soluções para sobrevivência e estabilidade da democracia.

3 DEMOCRACIA: DEFINIÇÕES, CRISES E TRANSIÇÕES

Este capítulo se divide em duas seções. Na seção 3.1 apresentam-se definições introdutórias sobre democracia. Na seção 3.2 discorre-se sobre a terceira onda de democratização e os debates recentes acerca do declínio democrático global.

3.1 DEFINIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Ao estudar democracia, Collier e Levitsky (1997) salientam para os cuidados necessários nas definições empregadas, para não generalizar e ampliar a definição além do que ela possa caracterizar, como também para não assumir um subtipo diminuído de democracia, aquém ao que ela representa. Entre as definições clássicas, as teorias do século XVII e XVIII reforçaram que:

[...] o método democrático é o arranjo institucional para se chegar a certas decisões políticas que realizam o bem comum, cabendo ao próprio povo decidir, através da eleição de indivíduos que se reúnem para cumprir-lhe a vontade (SCHUMPETER, 1961, p. 300).

No entanto, Schumpeter (1961) enfatiza que não há uma vontade coletiva comum a ser buscada e propõe a inversão de papéis na qual o povo não toma as decisões, mas escolhe quem o representará nessa tomada de decisões, designando que: “o método democrático é um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor” (SCHUMPETER, 1961, p. 321). Tal premissa ressalta o papel da liderança, de forma que, segundo o autor, as vontades coletivas que possam existir permanecem latentes até que um líder as transforme em ações políticas. Ainda segundo essa definição, todos são livres para concorrer pela liderança política, estreitando a relação entre liberdade e democracia. Assim, entende-se que a democracia não significa que o povo tem o poder de governar, mas que o povo, por meio da concorrência livre e do voto, pode apoiar ou rejeitar aqueles que o governarão (SCHUMPETER, 1961). Essa designação se assemelha com a definição de Schmitter e Karl (1991):

[...] a democracia política moderna é um sistema de governança no qual os governantes são responsabilizados por suas ações no domínio público pelos cidadãos,

agindo indiretamente através da competição e cooperação de seus representantes eleitos (SCHMITTER; KARL, 1991, p. 4, tradução nossa)⁴.

Segundo os autores, como sistema de governança entende-se um conjunto de padrões institucionalizados, como leis escritas que se sustentam por uma constituição, enquanto o domínio público abrange as normas e escolhas coletivas. Os cidadãos escolhem entre as alternativas oferecidas pelos partidos, assim como podem influenciar o curso das políticas públicas, por meio de associações e movimentos sociais, que refletem a intensidade dos interesses e afetam as decisões políticas tanto quanto a representação da maioria numérica (SCHMITTER; KARL, 1991). Dentro desse conceito de democracia, entende-se que os grupos perdedores respeitarão as decisões tomadas pelo grupo vencedor, assim como os cidadãos, desde que estas decisões reflitam as preferências coletivas.

Entre as condições necessárias para que a democracia possa ter êxito em nações modernas e industrializadas, Schumpeter (1961) elenca: a) a existência de membros políticos de alta qualidade; b) delimitação real do campo de decisões políticas, levando em consideração o contexto, a opinião pública, os governantes e pautas a serem tratadas; c) a existência de uma burocracia forte e independente para servir de guia aos políticos e; d) autocontrole democrático, que representa a confiança nas medidas emitidas pelas autoridades competentes e respeito e tolerância a opiniões diversificadas. Atualmente, outros fatores também são identificados como relevantes para sustentação de uma democracia, como populações menores do que 1 milhão de habitantes e um elevado PIB per capita e crescimento econômico (DIAMOND, 1996; MAINWARING; BIZZARRO, 2019).

Dessa forma, ao assumir a democracia como um método político para se chegar a uma decisão política, ela não é um fim em si mesma e não produz os mesmos resultados em diferentes contextos (SCHUMPETER, 1961). Porém, permanece sendo o regime político mais desejável do que qualquer outro alternativo a ela, pois, evita a tirania de autocratas, garante direitos fundamentais que outros sistemas não proporcionam, assegura liberdade individual ampla e protege interesses fundamentais, promove a liberdade de autodeterminação ao permitir a participação cidadã, propicia o desenvolvimento humano e possui alto grau de igualdade política (DAHL, 2001).

⁴ Texto original: “*Modern political democracy is a system of governance in which rulers are held accountable for their actions in the public realm by citizens, acting indirectly through the competition and cooperation of their elected representatives*”.

Considerando as especificidades para caracterizar regimes emergentes, há os conceitos de democracias eleitorais e liberais, empregados por Diamond (1996) e pela metodologia da *Freedom House*, na qual os países que recebem status de *Livres* são considerados democracias liberais, enquanto os *Parcialmente Livres* representam democracias eleitorais. As democracias eleitorais são aquelas nas quais há competição eleitoral livre, justa e regular, enquanto as democracias liberais, além deste atributo, englobam a existência de pluralismo e liberdades políticas e civis (DIAMOND, 1996). Assim, as democracias liberais além de contar com competição e pluralismo político, também se caracterizam pelo respeito às liberdades individuais e de grupo, contando com a fiscalização e limitação do poder executivo, a existência de um judiciário independente e imparcial, a inclusão e respeito aos grupos minoritários, liberdade de expressão, crença e de associação e a existência de mídia livre e independente (DIAMOND, 1996). No entanto, o grau de existência desses elementos pode variar de acordo com os contextos de cada região.

Há também regiões nas quais coexistem características democráticas e autoritárias, definidos por Levitsky e Way (2002) como regimes híbridos. Um exemplo destacado pelos autores é o autoritarismo competitivo, um tipo de regime híbrido que se caracteriza por abrigar instituições democráticas e competição eleitoral, porém, inclinadas aos titulares, com permissividades a manipulação, subornos e fraudes (LEVITSKY; WAY, 2002, 2005). Tal definição se relaciona ao que Diamond (1996) intitula de pseudodemocracias, que não podem ser classificadas como democráticas e nem puramente autoritárias, nas quais se tolera a existência de partidos de oposição, porém reconhecidamente fracos para vencer.

Já os regimes puramente autoritários se caracterizam pela total ausência de competição eleitoral, poder legislativo e judiciário inexistente ou controlados pelo poder executivo, canais midiáticos censurados e de propriedade do Estado (LEVITSKY; WAY, 2002). O poder executivo se concentra nas mãos de uma elite, que restringe a participação política e reprime a sociedade civil (DEIBERT, 2016). Dessa forma, ações arbitrárias e abusivas se tornam permissíveis, sem nenhum tipo de fiscalização ou contenção dos atos daqueles que estão no poder e com os cidadãos totalmente dominados pela ideologia ou pelo medo.

Durante as ondas de democratização identificadas por Huntington (1991) os regimes autoritários se reduziram. A primeira onda de democratização foi longa, teve início em 1820, inspirada pelos ideais da Revolução Francesa, e se estendeu até 1926, fazendo surgir 29 novas democracias. No entanto, a partir de 1922 notou-se uma onda reversa, que reduziu as democracias para 12. Em 1943, a vitória dos Aliados na Segunda Guerra Mundial marcou o

início de uma curta segunda onda democratizante, que durou até 1962 e elevou para 36 o número de Estados democráticos, porém, também foi seguida por uma onda reversa a partir de 1960, que reduziu o número de democracias para 30 (HUNTINGTON, 1991). Ambas as ondas reversas foram causadas pela fraqueza dos valores democráticos, problemas econômicos, polarização social e política e influências de regiões que sofreram colapsos democráticos, abrangendo os períodos de ascensão do fascismo, do nazismo e de ocorrência de golpes militares e civis (HUNTINGTON, 1991).

Em 1974, uma mudança no cenário contribuiu para uma terceira onda de democratização, promovida pela perda de legitimidade de regimes autoritários, crescimento econômico global, o posicionamento da Igreja Católica contra o autoritarismo, que contribuiu para a disseminação de valores democráticos, e influências democratizantes externas (HUNTINGTON, 1991). Apesar de uma onda democratizante global favorecer a promoção da democracia externamente, não cria condições necessárias a democratização em regiões específicas. Por isso, durante a terceira onda alguns regimes autoritários ainda sobreviveram, enquanto outros sofreram a transição para outro tipo de regime não necessariamente democrático, o que justifica a proliferação do autoritarismo competitivo nos anos 2000, representando a decadência de regimes democráticos que não se sustentaram, assim como também regimes autoritários que se enfraqueceram (LEVITSKY; WAY, 2002). O desenrolar da terceira onda de democratização, que se estende até os dias atuais, e as discussões sobre a potencial crise democrática global apresentam-se na seção a seguir.

3.2 A TERCEIRA ONDA DE DEMOCRATIZAÇÃO E A POTENCIAL CRISE DEMOCRÁTICA

Durante a terceira onda de democratização, notou-se que as regiões que possuíam laços com o Ocidente sofreram uma maior democratização, impulsionadas por mudanças econômicas, desenvolvimento tecnológico e maior penetração da mídia e de ONG's internacionais que favoreciam a promoção dos direitos humanos e da democracia, dificultando a sustentação do autoritarismo (LEVITSKY; WAY, 2005). Países com maiores vínculos e mais vulneráveis às influências do Ocidente, como os da Europa Central e das Américas, sofreram maior pressão democratizante, enquanto aqueles com baixo vínculo e menos vulneráveis às influências

ocidentais, como os países do Oriente Médio e do Leste Asiático, contaram com um ambiente externo mais permissivo (LEVITSKY; WAY, 2005).

Para Diamond (1996) em 1990 ocorreu uma democratização superficial, devido ao crescimento contínuo de democracias eleitorais e a estagnação de democracias liberais. Em 1996, constatou-se um aumento para 117 democracias eleitorais, no entanto a proporção de democracias liberais caiu de 85,0%, em 1990, para 65,0%, em 1996, corroendo a qualidade da democracia, representada pelo respeito a liberdades civis e direitos políticos (DIAMOND, 1996). Ao analisar as transições democráticas da terceira onda, no período de 1974 a 2012, Mainwaring e Bizzarro (2019) constataram que dos 91 regimes democráticos que emergiram, 34 sofreram colapsos, 2 erodiram, 28 se estagnaram, 23 alcançaram avanços democráticos e 4 mantiveram altos níveis de democracia. Assim, dos 79 países que sofreram transições democráticas na terceira onda, se contabilizaram apenas 12 democracias liberais robustas em 2017 (MAINWARING; BIZZARRO, 2019).

De acordo com o relatório *Freedom in the World 2019* (FREEDOM HOUSE, 2019b), após a Guerra Fria e a queda do muro de Berlim, a parcela de países *Não Livres* caiu 14 pontos percentuais, entre 1988 e 2005. No entanto, nos últimos anos, a maioria das regiões receberam pontuação mais baixas e, de 2008 a 2018, a porcentagem de países *Livres* caiu, de 46,1% para 44,1%, e *Não Livres* aumentou, de 21,8% para 25,6%. Em 2020, do total de 195 países, o relatório classificou 49 como *Não Livres*, 63 como *Parcialmente Livres* e 83 como *Livres*, de forma que 39,0% da população mundial vive em países *Livres*, enquanto 36,0% vive em *Não Livres*. A mesma pesquisa mostrou que 81,0% dos países da Europa e 63,0% dos países da América foram classificados como *Livres*, enquanto 67,0% dos países analisados no Oriente Médio e Norte da África receberam o status de *Não Livres* e, nenhum dos 12 países investigados na Eurásia foram classificados como *Livres*, devido a manutenção de regimes autoritários nessas regiões (FREEDOM HOUSE, 2020a).

Os Estados Unidos (EUA) têm diminuído a qualidade da sua democracia nos últimos 10 anos e, ao longo dos últimos 14 anos, das 41 democracias estabelecidas, países que receberam status de *Livres* por 20 anos consecutivos, 25 deles têm sofrido declínios (FREEDOM HOUSE, 2020a). Os declínios mais comuns elencados no relatório *Freedom in the World 2020* são nas subcategorias: *Funcionamento do Governo*, relacionada a transparência do governo e salvaguardas contra a corrupção; *Liberdade de Expressão e Crença*, relacionada a liberdade religiosa, de mídia e acadêmica; e *Estado de Direito*, relacionada ao tratamento isonômico

perante a lei e um judiciário independente. No relatório de 2019, salientou-se também uma queda na subcategoria *Processo Eleitoral*, relacionada à existência de eleições livres e justas.

Sendo assim, na última década tem-se notado a perda do impulso democrático, dificuldades nas democracias e um fraco comprometimento político, as potências democráticas ocidentais têm encontrado um ambiente externo mais competitivo e exercido menos pressão democratizante sobre regiões autoritárias (CAROTHERS, 2015). Diamond (2020) ressalta que ainda não se pode definir o momento atual como uma onda reversa de democratização como as ocorridas anteriormente. Porém, o cenário se aproxima, já que desde 2006 nota-se uma recessão democrática global por meio de colapsos democráticos, declínio da qualidade das democracias em regiões estrategicamente importantes e aprofundamento do autoritarismo (DIAMOND, 2015).

No entanto, Levitsky e Way (2015) enfatizam que a década de 1990 foi composta por uma crise autoritária e não uma era de democratização. Assim como nos últimos anos não tem ocorrido uma crise democrática, mas sim uma reconsolidação autoritária, devido ao fortalecimento econômico de algumas regiões autoritárias e o surgimento de novas potências, como China e Rússia. De forma similar, ao invés de denominar como onda reversa de democratização, Lührmann e Lindberg (2019) defendem que, desde 1994, vem ocorrendo uma terceira onda de autocratização, período no qual a quantidade de países em democratização diminui enquanto o número de países em autocratização aumenta. Nesse contexto, regiões democráticas têm sido afetadas pelas ações de líderes eleitos, que sem abolir as instituições, gradualmente vão abandonando as normas democráticas (LÜHRMANN; LINDBERG, 2019).

Para Schmitter (2015) também não há um declínio democrático, mas sim um momento de transição de um tipo de democracia para um novo tipo ainda a ser identificado. Segundo o autor, há uma lacuna entre o ideal de democracia e sua performance real, que contribui para a queda de confiança nas instituições democráticas e o ceticismo generalizado da opinião pública. Defende assim, que é necessário separar a performance dos governos, representada pelos resultados do exercício do poder, com a performance da democracia, relacionada à responsabilidade mútua entre governantes e governados, já que as evidências de declínio se relacionam com a primeira. Dessa forma, mesmo não garantindo direitos civis, as autocracias podem proporcionar melhores resultados em relação à crescimento econômico, empregos e corrupção do que as democracias, que tem sofrido com o desempenho de seus governantes (SCHMITTER, 2015). No entanto, vale ressaltar que a falta de publicidade e transparência dos governos autoritários podem distorcer e manipular a real situação socioeconômica do país,

assim como também bons resultados econômicos podem advir de grandes abusos e violências sociais.

O que justifica a regressão da liberdade e da democracia para Diamond (2015) é a má governança, já que as subcategorias que apresentam declínio, de acordo com os relatórios da *Freedom House*, estão diretamente relacionadas com o *Estado de Direito* e ao *Funcionamento do Estado*. Assim não há como separar o desempenho dos governantes com o desempenho da democracia, já que se afetam mutuamente e um mau desempenho do governo pode levar a um mau desempenho da democracia.

Segundo Fukuyama (2015), as democracias liberais modernas representam a combinação de três instituições, o Estado, o Estado de Direito e a responsabilidade democrática, de modo que o Estado de Direito e a responsabilidade democrática têm a função de restringir e fiscalizar o poder do Estado, como forma de garantir o cumprimento do interesse público. No entanto, o que tem ocorrido é um fracasso da institucionalização e o Estado não tem conseguido acompanhar e suprir as demandas por responsabilidade democrática de seus cidadãos, o que causa a deslegitimação da democracia (FUKUYAMA, 2015). Dessa forma, o autor defende que a legitimidade depende da capacidade de boa governança, da oferta de bens públicos básicos à população, o que tem feito países como China e Cingapura aumentarem seu prestígio e o que tem faltado em países como Brasil e México.

Fatores estruturais, como a desigualdade social extrema, a fraqueza do Estado e a fraqueza dos partidos políticos têm contribuído para o cenário de descontentamento popular das democracias latino-americanas, pois serviços essenciais se distribuem de forma desigual entre os cidadãos, contribuindo para as percepções de injustiça, corrupção e negligência dos governos (LEVITSKY, 2018). Esse contexto contribui para diminuir a confiança pública nas instituições democráticas e aumenta o ceticismo político, o que se confirma pelo *AmericasBarometer 2018/2019* (ZECHMEISTER; NOAM, 2019), que demonstra que na região da América Latina e Caribe, a confiança nos partidos políticos caiu de 35,3% em 2010, para 28,2% em 2018/2019, e o apoio a democracia caiu de 67,3% em 2012, para 57,7% em 2018/2019.

Outras questões que também tem desafiado as democracias latino-americanas são o ressurgimento da direita iliberal, que representa perigo aos direitos liberais e as normas constitucionais (LEVITSKY, 2018). A ânsia pela hegemonia, a exaltação de um líder acima das instituições e o desrespeito ao pluralismo servem de gatilho para que os governantes assumam o controle de instituições que deveriam fiscalizá-los, como tribunais, agências reguladoras e canais midiáticos (DIAMOND, 2020). Além disso, a intensificação do cenário de polarização

transforma rivais políticos em inimigos pessoais que precisam ser eliminados a qualquer custo (LEVITSKY, 2018). Regras não escritas, como a tolerância mútua e a reserva institucional, são fundamentais para o funcionamento da democracia e se baseiam no reconhecimento legítimo da oposição política e o respeito e civilidade da competição eleitoral (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018).

Ao definir campos políticos diferentes como intoleráveis e excludentes, a polarização corrói as normas democráticas e também reforça a aceitação de tendências autoritárias (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018). Os eleitores preferem ignorar delitos democráticos do seu líder político para evitar apoiar a oposição, trocando princípios democráticos por interesses partidários ao aceitar tendências autoritárias daqueles políticos ou partidos que defendem seus interesses (SVOLIK, 2019). Tal fato foi percebido nas eleições brasileiras de 2018, no qual a extrema polarização fez com que Jair Bolsonaro fosse exaltado como um “mito”, o líder que derrubaria casos de corrupção e que se fortaleceu pela exaltação do ódio popular contra o Partido dos Trabalhadores, de modo que muitos eleitores somente o elegeram para evitar dar apoio a oposição, aceitando então seus discursos abusivos de apoio a ditadura militar e desrespeito às minorias.

Tendências autoritárias tem se disseminado além das fronteiras de seus territórios, pois os regimes autoritários se difundem no exterior, se aproveitando da abertura das democracias ao pluralismo de ideias (WALKER, 2016). Canais de televisão estatais da China, como o CCTV (*China Central Television*), e da Rússia, como o RT (*Russia Today*), têm aumentado sua presença no exterior, possuindo instalações em Nova York, Los Angeles, Washington e Miami (WALKER, 2016). O RT tem atingido cerca de 600 milhões de pessoas no mundo, sendo um dos canais do *Youtube* mais populares, com mais de um bilhão de acessos (WALKER, 2016). Já a China tem investido em novas tecnologias, como *softwares* de reconhecimento facial que aprofundam a vigilância sobre os cidadãos e também tem impulsionado outras regiões no desenvolvimento e implementação dessas tecnologias (FELDSTEIN, 2019). Empresas de mídias, como *Apple*, *Facebook* e *Google*, tem sido atraídas pelo mercado chinês (DEIBERT, 2019).

Segundo Walker (2016) a intenção principal dos regimes autoritários não é promover o autoritarismo, mas sim conter a disseminação da democracia, distorcendo e manchando a imagem de regiões democráticas influentes como União Europeia (UE) e EUA e, manipulando informações que comprometem o entendimento sobre causas globais, estimulando a criação de pseudo-realidades que também tem dominado as democracias liberais. Huntington (1991)

ressalta que várias formas de autoritarismo surgem apoiadas nas especificidades do contexto, como o fundamentalismo religioso no mundo islâmico e as ditaduras populistas em resposta a privilégios econômicos, de modo que uma ditadura eletrônica tecnocrática seria possível, com um regime autoritário legitimado pela capacidade de controle dos meios de comunicação sofisticados e pela manipulação das informações. Na sociedade atual, novas estratégias de interferência na opinião pública surgem pelo uso de meios digitais, de forma gratuita e até mesmo lucrativa.

Dessa forma, as mídias sociais têm sido as principais aliadas dos regimes autoritários, assim como as técnicas de vigilância e controle facilitadas pela inteligência artificial, ajudando no controle de manifestações populares e na deslegitimação de oponentes (FELDSTEIN, 2019). O relatório *Freedom on the Net 2019* (FREEDOM HOUSE, 2019a), demonstrou que as plataformas *online* vem sendo utilizadas pelos governos para controle social e distorção política, e entre os 65 países pesquisados, constatou-se que a China, Rússia e Egito são os que mais contêm censura e controle do ambiente *online*, incluindo mídias sociais ou plataformas de comunicação bloqueadas; conteúdo político, social ou religioso bloqueado; comentaristas do governo manipulando discussões *online*; leis de censura, punição e vigilância; prisão e morte de usuários por conteúdo político ou social; e ataques técnicos contra críticos do governo ou organizações de direitos humanos.

O efeito político das mídias sociais nas democracias é sentido pelo direcionamento de conteúdos e pela ausência de controle editorial, com qualquer pessoa produzindo e disseminando informações, podendo distorcer fatos e proporcionar uma guerra de narrativas, como também o próprio governo pode contratar agentes para promover debates *online* e até mesmo robôs programados, afetando diretamente a opinião pública e, conseqüentemente o processo eleitoral (DIAMOND, 2019). O que se nota atualmente é um debate público superficial, um espaço público mercantilizado e uma opinião pública inconsistente e manipulada, reforçada pelas mídias que moldam a ação comunicativa e o raciocínio dentro da esfera pública (ALMEIDA, 2017).

Por mais aberta e ampla que seja a participação, na esfera pública da *Internet*, o que tem ocorrido é a formação de nichos com baixa pluralidade de ideias e que não buscam influenciar a agenda geral ou fazer parte de uma esfera pública universal (KRUSE; NORRIS; FLINCHUM, 2017; SALIKOV, 2018). Assim, o mundo digital faz pouco pelo terreno comum ao dividir os cidadãos em grupos segmentados e polarizados. Esse aumento da fragmentação e da complexidade do espaço público apresentam novos problemas e soluções para a democracia

(RASMUSSEM, 2016). O atual cenário de hiperconectividade traz novos desafios como, a vulnerabilidade à polarização e manipulação no ambiente *online*, ameaças à privacidade dos usuários, dificuldade de conciliação do modelo de negócios das empresas de mídias sociais com responsabilidades democráticas e também a fiscalização do desenvolvimento e do uso de tecnologias de vigilância e controle (DIAMOND, 2019). Tais desafios, assim como a influência das plataformas digitais na formação da opinião pública e nos processos democráticos, serão explorados no capítulo seguinte.

4 SOCIEDADE HIPERCONECTADA

Este capítulo se divide em duas seções. Na seção 4.1 caracteriza-se uma sociedade marcada por uma interconectividade continuada e os elementos que contribuem para a disseminação de desinformação. Na seção 4.2 discute-se sobre o fortalecimento de discursos da pós-verdade na sociedade contemporânea e os impactos causados na formação da opinião pública, como também no exercício da democracia.

4.1 INTERCONECTIVIDADE CONTINUADA E A INDÚSTRIA DA DESINFORMAÇÃO

No ano de 2019, um infográfico demonstrou que durante um único minuto no ambiente digital, globalmente, 1 milhão de *logins* foram feitos no *Facebook*; mais de 18 milhões de mensagens foram enviadas no *Whatsapp*; 3,8 milhões de pesquisas foram realizadas no *Google*; 4,5 milhões de vídeos foram visualizados no *Youtube*; mais de 390 mil aplicativos foram baixados; mais de 87 mil pessoas estiveram “*twittando*”; 188 milhões de *e-mails* foram enviados e; mais de 900 mil dólares foram gastos em compras *online* (DESJARDINS, 2019).

Segundo o relatório *Digital 2020* (WAS, 2020), 3,8 bilhões de pessoas são usuárias ativas em mídias sociais, sendo as mais utilizadas globalmente, *Facebook*, *Youtube* e *Whatsapp*, respectivamente. Esse relatório estima também que os usuários entre 16 e 64 anos gastam em média 6 horas e 43 minutos diários *online*, o que equivale a 100 dias do ano conectados. No Brasil, 71,0% da população é usuária de *Internet* e se gasta em média 9h e 17 min por dia *online*, dos quais 3h e 31min são em mídias sociais, só perdendo para a África do Sul e Filipinas (WAS, 2020).

Assim, a atual sociedade é caracterizada por uma interconectividade continuada, constantemente conectada em redes virtuais, de forma que se nota também a crescente popularização das mídias sociais, que têm se tornado principais fontes de informação. O *Digital News Report 2020* (NEWMAN, et al., 2020), mostrou que 77,0% dos usuários do Quênia se informam por mídias sociais e, no Chile e na África do Sul, esse valor é de 73,0%. O mesmo relatório demonstrou que o *Facebook*, como fonte de notícias é utilizado por 73,0% dos usuários

filipinos e 70,0% dos usuários mexicanos, enquanto o *Whatsapp*, como fonte de notícias, se destaca no Quênia, sendo usado por 67,0% dos usuários e, na Malásia por 58,0%. Na região da América Latina e Caribe, 82,0% dos usuários utilizam *Whatsapp* diariamente e 1 em cada 3 visualizam informações políticas pelo aplicativo (ZECHMEISTER; NOAM, 2019).

No entanto, a lógica na qual se baseiam as plataformas para promoção de conteúdos não são muito claras para a maioria dos seus usuários. Segundo Deibert (2019), uma verdade dolorosa, é que o modelo de negócios das mídias sociais se baseia na vigilância e, em troca do uso gratuito, os usuários concedem, muitas vezes sem saber, informações pessoais às plataformas, que são utilizadas para a personalização de anúncios e conteúdos. Assim, as pegadas digitais, representadas pelas páginas acessadas, os *likes*, os compartilhamentos e todas as interações do usuário no ambiente *online* auxiliam as plataformas na criação de um perfil comportamental de cada indivíduo.

Uma mudança histórica ocorreu quando o *Google* decidiu aumentar a relevância dos anúncios para os usuários e o seu valor para os anunciantes e, para isso, dados comportamentais dos usuários que antes eram ignorados e até mesmo descartados, se tornaram um excedente comportamental, mais do que necessários para a personalização de produtos e serviços (ZUBOFF, 2019). Uma mesma palavra pesquisada na plataforma gera resultados diferentes para cada usuário, devido a adequação de conteúdo de acordo com cada perfil comportamental (PARISER, 2011). A política de privacidade do *Google* informa que são coletados dados sobre os aplicativos, navegadores e dispositivos usados para acessar seus serviços, assim como também vídeos assistidos, termos pesquisados, visualizações e interações com conteúdos e anúncios, compras, histórico de navegação e pessoas com quem o usuário interage (GOOGLE, 2020).

A política de dados do *Facebook* informa que são coletados dados do dispositivo, das mensagens enviadas, dos conteúdos criados e compartilhados, dos tipos de conteúdos acessados, como também a duração e frequência das atividades do usuário, o que significa a coleta de dados de toda interação realizada na plataforma (FACEBOOK, 2020). Já o *Whatsapp* tem entre suas políticas a criptografia de ponta a ponta, o que significa que as mensagens trocadas entre os usuários são privadas e nem o próprio aplicativo tem acesso. Porém, são coletados dados da agenda telefônica do usuário, sobre transações realizadas no aplicativo, dispositivos e conexões e, dados divulgados por terceiros, como o compartilhamento de uma informação de um portal de notícias com seus contatos ou grupos do *Whatsapp* (WHATSAPP, 2020). No entanto, o

Whatsapp e também o *Instagram* são de propriedade do *Facebook*, o que estende seu poder sobre as mídias sociais e abre brechas para o compartilhamento de dados entre as plataformas.

Outros aplicativos aparentemente inofensivos, como por exemplo, aplicativos de jogos, também podem coletar dados do dispositivo do usuário, como contatos, fotos e localização, o que ajuda na incrementação do perfil comportamental (DEIBERT, 2019). No entanto, grande parte dos usuários aceitam as “condições e termos de uso” dos aplicativos e das plataformas sem realmente entender como seus dados serão utilizados e as próprias políticas das empresas também não deixam isso totalmente claro.

Essa intensificada personalização tem colaborado para a formação das bolhas filtradas, definidas por Pariser (2011) como um universo de informação criado exclusivamente para cada usuário, o que, a princípio, parece positivo, pois cada um receberá, como mágica, seus conteúdos preferidos. Porém, as bolhas filtradas ao personalizar o ambiente *online* de acordo com as crenças, posicionamentos e interesses dos usuários, promovem a criação das câmaras de eco, termo utilizado por Jamieson e Cappella (2008 *apud* SINDERMANN *et al.*, 2020) para caracterizar a exposição dos indivíduos a uma determinada informação repetidas vezes, o que serve para reforçar uma ideia, uma atitude e uma opinião, não havendo espaço para contraposições. As empresas de mídias sociais passam a moldar as opções disponíveis para cada indivíduo e os rastros digitais do usuário determinarão o que será direcionado a ele no futuro. Assim, o perfil do usuário molda a mídia para ele, da mesma forma que a mídia também passa a moldar a identidade do usuário (PARISER, 2011).

Diante disso, uma nova lógica de acumulação emerge, o chamado capitalismo de vigilância, que tem se utilizado do meio digital para moldar as experiências individuais, baseando-se na exploração dos dados dos usuários para adquirir lucro por meio da oferta de publicidade direcionada (ZUBOFF, 2019). Os lucros das plataformas, como *Facebook* e *Google*, dependem da publicidade segmentada e altamente relevante. Os usuários recebem anúncios que os interessam e os anunciantes adquirem possíveis compradores (PARISER, 2011). Entende-se, assim, que os verdadeiros clientes das plataformas são os anunciantes, enquanto os usuários se tornam a fonte gratuita de matéria prima (ZUBOFF, 2019), o que suprime a autonomia individual e a liberdade de escolha dos indivíduos, necessários em uma sociedade democrática.

O autoritarismo também tem se aproveitado das novas tecnologias para se fortalecer. Deibert (2016) enfatiza a evolução autoritária em três gerações de controles de informação, sendo a primeira baseada em controles defensivos, limitando e censurando as plataformas e seus conteúdos. A segunda geração aprofundou controles por meio da implementação de leis e

regulamentos, são exemplos a expansão de escutas telefônicas na Turquia, em nome da segurança nacional, e os aplicativos de bate-papo configurados com recursos de censura e vigilância, na China. Já a terceira geração é caracterizada por controles ofensivos, compostos por vigilância, espionagem e esforços de combate a oposição, com os governos autoritários recrutando indivíduos para compor seus exércitos eletrônicos como, por exemplo, os blogueiros pró-Putin na Rússia e o exército cibernético egípcio (DEIBERT, 2016).

Em 2019, foi evidenciada a manipulação das mídias sociais em 70 países pesquisados por Bradshaw e Howard (2019), e em 45 deles partidos políticos utilizaram técnicas informatizadas de publicidade durante as eleições. Em 52 países, conteúdos foram criados pelas chamadas “tropas cibernéticas” visando a manipulação da informação direcionada aos usuários, com conteúdos que espalham propagandas de determinados políticos, atacam a oposição, desviam a atenção de questões importantes, incitam a polarização e, reprimem determinados posicionamentos, estando todas essas estratégias presentes em países como Brasil, Estados Unidos e Rússia. Essa tropa cibernética que promove a difusão desses conteúdos pode ser composta por *bots*, robôs que interagem no ambiente *online* imitando o comportamento humano, por indivíduos que produzem conteúdos e interagem em postagens, comentários e compartilhamentos, ou pelas contas chamadas *cyborg*, que combinam automação e gerenciamento humano (BRADSHAW; HOWARD, 2019).

Sabe-se que notícias falsificadas e manipuladas não são novidade, governos e grupos influentes sempre tentaram influenciar a opinião pública a seu favor. O que há de novo são as ferramentas utilizadas para a manipulação e disseminação de informações, que se tornam cada vez mais aperfeiçoadas e atingem cada vez mais pessoas em um curto espaço de tempo, causando impactos mais profundos e imediatos. Um exemplo disso é que, no terceiro trimestre de 2018, durante as eleições presidenciais brasileiras, foram contabilizadas mais de 52 mil *fake news* por dia e mais de 2 mil a cada hora, estando o *Whatsapp* e o *Facebook* entre as principais fontes de propagação (DFNDRLAB, 2018).

Dessa forma, no cenário atual, nota-se o fortalecimento da chamada indústria da desinformação, um processo organizado e deliberado para produção de desinformação e manipulação da opinião pública em troca de benefícios políticos e financeiros. Os atores envolvidos nessa indústria são classificados, segundo o *Global Desinformation Index* (GDI) (GDI, 2019a), em: atores estatais, ligados ao governo e com motivações predominantemente políticas; empresas privadas, contratadas para o *marketing* digital de campanhas políticas, psicológicas e comportamentais; os *trolls* populares, que são indivíduos ou grupos que visam

estimular o conflito sobre um tema ou causa específica; e aqueles atores que somente estão interessados no lucro, visando criar conteúdos que atraiam visitantes e anúncios.

Um exemplo que mescla política e lucro, é a reportagem publicada pelo *The Intercept* (GHEDIN; DIAS; RIBEIRO, 2019), na qual um ex-blogueiro político brasileiro afirmou que criava conteúdos sensacionalistas e falsos em busca de cliques, de forma que o *Google* proveu auxílio técnico para ele e outros blogueiros com perfis semelhantes, para que pudessem aumentar a relevância de seus blogs e conseqüentemente, os lucros. Em 2016, esse blogueiro manteve a média de 7,5 milhões de visualizações em seu blog, recebendo do *Google* 13 mil reais em julho de 2016, e em agosto, mais de 25 mil. Uma pesquisa realizada pelo GDI em 2019, constatou que 235 milhões de dólares de publicidade foram direcionados a domínios classificados como desinformadores, assim como o *Google* foi o principal fornecedor de anúncios entre os 20.000 domínios pesquisados (GDI, 2019b).

Em julho de 2020, sites que espalharam teorias da conspiração sobre o coronavírus, como “o coronavírus é uma farsa” e “o coronavírus é uma desculpa para a censura em massa” foram financiados por programas de anúncios entre os quais pertencem ao *Google*, *Amazon* e *Taboola*, contando com a publicidade de várias marcas famosas como, por exemplo, *Netflix*, *Spotify*, *Visa*, *Dell* e *PayPal* (GDI, 2020a). No entanto, devido a personalização automática de anúncios, os anunciantes desconhecem os portais nos quais suas marcas são divulgadas, sendo necessárias medidas que alertem as marcas e as estimulem a remover publicidade de portais que disseminam desinformação, minando o incentivo financeiro que os sustenta.

Nota-se que os efeitos causados pela estrutura na qual se baseia a lógica de funcionamento das plataformas digitais atingem todas as esferas da vida do indivíduo. O capitalismo de vigilância personaliza publicidade pra maximização de vendas e lucros, a indústria da desinformação influi em processos eleitorais ao manipular o debate sobre causas de interesse público, e os usuários tem sua privacidade, autonomia e liberdade afetadas por práticas de vigilância, censura e controle. Diante disso, discursos da pós-verdade tem se fortalecido, por meio das mídias digitais que contribuem para a confusão informacional e para o enfraquecimento da esfera pública, ao minar a diversidade, o diálogo e a criação de um mundo comum. Discussões sobre o impacto da pós-verdade na sociedade contemporânea serão apresentados na seção seguinte.

4.2 A FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA EM UMA ERA DE PÓS-VERDADE

Esta seção se divide em duas subseções. Na subseção 4.2.1 apresentam-se debates sobre o termo pós-verdade. Na subseção 4.2.2 discute-se os efeitos causados na opinião pública pela disseminação de desinformação e pelo fortalecimento de discursos da pós-verdade.

4.2.1 Debates sobre a pós-verdade

O termo pós-verdade apareceu pela primeira vez em um artigo de Steve Tesich, na revista *The Nation*, em 1992, em um cenário no qual, em meio a escândalos políticos nos Estados Unidos, a verdade passou a se equiparar a notícias ruins, e a população decidiu viver em um mundo de pós-verdade como consolo. Em 2010, David Roberts apresentou o termo relacionado ao compartilhamento de crenças, enfatizando que os eleitores escolhem uma tribo com base em valores semelhantes, criam argumentos que apoiam suas posições para depois escolherem fatos que reforçam esses argumentos, ou seja, fazem uma assimilação tendenciosa ao avaliar os fatos com base em suas crenças.

Em 2016, acontecimentos como a eleição de *Trump* e o *Brexit*⁵, influenciaram na escolha da “pós-verdade” como a palavra do ano pelo Dicionário de Oxford, definida como “circunstâncias em que as pessoas são mais propensas a aceitar argumentos com base em suas emoções e crenças do que com base em fatos (tradução nossa)”⁶. Ambos os eventos se tornaram alvos do escândalo envolvendo a empresa *Cambridge Analytica*. O documentário *The Great Hack*, lançado na plataforma de *streaming Netflix*, em 2019, demonstrou que mais de 50 milhões de usuários do *Facebook* tiveram seus dados explorados pela empresa, que com posse desses dados criava perfis comportamentais para cada usuário buscando identificar os chamados eleitores “persuasíveis”, direcionando conteúdos tendenciosos e até mesmo *fake news*, visando influir em comportamentos e votos.

⁵ *Britain exit*, significando a saída do Reino Unido da União Europeia (D’ANCONA, 2018).

⁶ Texto original: “relating to a situation in which people are more likely to accept an argument based on their emotions and beliefs, rather than one based on facts”.

Nesse contexto, entende-se que as mídias digitais passaram a moldar não só os conteúdos para os usuários, mas também as estruturas afetivas do discurso público, no qual a fragmentação de informações e o excesso de linguagem visual contribuem para diminuir a reflexão crítica profunda e a verdade é decidida com base em popularidade e afinidade (HANNAN, 2018). Esse aspecto social da mídia contemporânea tem fortalecido uma política de pós-verdade, que conduz os negócios políticos desconsiderando evidências e produzindo um discurso que vai ao encontro das crenças e valores dos ouvintes (LOCKIE, 2017).

Uma política baseada em evidências se apoiava em parâmetros econômicos e sociais para justificar suas ações (DAVIES, 2016). Políticos podiam discordar sobre a melhor política a ser implementada, porém, ao concordarem sobre os dados de indicadores de desemprego, por exemplo, possuíam uma realidade em comum para ser discutida (DAVIES, 2016). Porém, atualmente há a criação de um universo alternativo onde cada um tem seus próprios fatos e tem-se rompido com as normas do discurso público (HANNAN, 2018). Há uma transformação de uma sociedade de fatos para uma sociedade de dados, na qual o uso de tecnologias digitais e algoritmos computacionais tem contribuído para rastrear o sentimento do público, que se torna mais valioso do que declarações sobre a realidade (DAVIES, 2016). Assim, cria-se a imagem de uma plateia consumidora de entretenimento, ao invés da percepção de um eleitorado criticamente engajado (D'ANCONA, 2018).

Chomsky (2018 *apud* AHRENS, 2018) ressalta que o cenário social atual de concentração de riqueza representa uma perda do poder da população em geral, os indivíduos se sentem menos representados e com vidas cada vez mais precárias, o que gera uma desilusão com as estruturas tradicionais, desconfiança das instituições e, até mesmo, dos fatos. Os indivíduos têm se tornado mais vulneráveis e propensos a desinformação, por meio de conteúdos projetados para confundir, sobrecarregar e desorientar (WARDLE, 2019).

Cook, Lewandowsky e Ecker (2017) reuniram tendências das últimas décadas que contribuíram para o fortalecimento da pós-verdade na sociedade atual, sendo elas: o declínio do capital social e mudança nos valores; desigualdade crescente; o aumento da polarização; o declínio da confiança na ciência; uma credulidade politicamente assimétrica, de forma que a percepção sobre a realidade assume um viés partidário; e a mudança no cenário midiático. Esta última se relaciona com o ambiente digital, caracterizado pelo fracionamento e heterogeneidade de públicos, atomizados em nichos polarizados, além da alta incivilidade dos discursos *online* (COOK; LEWANDOWSKY; ECKER, 2017).

Quanto maiores as tensões sociais existentes, maior a vulnerabilidade popular a notícias fabricadas e a desconfiança, ressaltando a crença naquilo que confirma a visão pessoal e justifica a rivalidade com outros grupos (TANDOC JÚNIOR; LIN; LING, 2018). O público escolhe se relacionar com pessoas que possuem visões de mundo semelhante, pois é menos desgastante cognitivamente (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017). Quanto mais pessoas compartilhando as mesmas crenças, mais essas crenças se reforçam e se fortalece o sentimento de pertencimento a um grupo, que se torna mais forte do que os próprios fatos (COOK; LEWANDOWSKY; ECKER, 2017; TUFEKCI, 2018).

Fangen e Holter (2019) constataram que pessoas que tiveram seus comentários censurados no ambiente *online* por conter discursos de ódio, racistas e discriminatórios, tiveram como motivação para as postagens a consideração de si mesmos como pessoas sábias que visam revelar a verdade em contraposição às mentiras disseminadas por governantes e pela mídia tradicional, se sentindo apresentadores de fatos legítimos que refletem a realidade. Notou-se um apego às suas crenças e à necessidade de difundi-las publicamente no intuito de convencer outros, assim como nota-se que a exposição a teorias da conspiração provoca um efeito negativo na confiança nas instituições tradicionais (EINSTEN; GLICK, 2015; FANGEN; HOLTER, 2019).

Enquanto informações falsas podem até certo grau ser corrigidas, o discurso da pós-verdade vai além, se torna uma janela em uma realidade alternativa, na qual fatos e evidências são superados por crenças e preconceitos (COOK; LEWANDOWSKY; ECKER, 2017). E quando indicadores de crenças e sentimento passam a valer mais do que declarações sobre a realidade, há cada vez mais a dificuldade em encontrar consenso e soluções para os problemas (DAVIES, 2016). Dessa forma, todas as esferas sociais são comprometidas pelas formas nas quais os discursos da pós-verdade se materializam, comprometendo o entendimento e as ações sobre causas coletivas, o que será discutido na subseção seguinte.

4.2.2 Desinformação, pós-verdade e a opinião pública

Através da coletividade a opinião pública é expressada, por sua origem no debate público e ao tratar de temas de interesse coletivo (FIGUEIREDO; CERVELINE, 1995). Por ser opinião, pode expressar mais juízos de valor do que de fato, podendo não coincidir com a verdade, mas

ao se formar pelo debate público, se fortalece como atitude crítica e racional (BOBBIO *et al.*, 1998). No entanto, desde a ascensão das mídias tradicionais, tem-se o debate sobre seu papel na mercantilização da informação e desestímulo ao pensamento crítico.

Atualmente essa situação se reforça pelo surgimento de novas mídias digitais, que por meio de algoritmos computacionais contribuem para uma aquisição passiva de informações, ao atuarem no cenário digital filtrando as informações dos usuários para corresponderem às suas preferências (PARISER, 2011). Sendo assim, apesar das novas tecnologias facilitarem o acesso à informação e incentivarem o engajamento público em questões políticas e sociais, também se tornaram poderosas ferramentas de manipulação do debate público e de promoção da pós-verdade.

As mídias sociais tem comprovado o fato de que os indivíduos respondem a gatilhos emocionais e compartilham informações que reforçam suas crenças e até mesmo preconceitos existentes, independente da credibilidade desses conteúdos (WARDLE, 2019). Aqueles mais sóbrios e verdadeiros tendem a causar menos comoção, de modo que mesmo uma pequena rede, porém organizada e radical, pode encobrir uma rede mais extensa de opiniões moderadas (FREEDOM HOUSE, 2019a). Entre a abundância de informações nas redes, aquelas que mais atraem a atenção dos usuários são as que tocam as emoções, possuem conteúdo visual, narrativas fortes e conteúdos repetitivos (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017).

Os governos influenciam o debate público por meio das tecnologias digitais ao exercer a vigilância, censura e o controle do ambiente *online*. Em 26 países, a publicidade informatizada tem sido usada para controle de informações, reprimindo direitos humanos, opiniões divergentes e deslegitimando oponentes, e países como China, Rússia, Irã, Paquistão, Venezuela e Arábia Saudita têm se utilizado da tecnologia para ganhar influência no ambiente internacional e atuar sobre o público global (BRADSHAW; HOWARD, 2019). Nas eleições presidenciais dos EUA, em 2016, a atuação da Rússia foi notada por meio da criação e disseminação de conteúdos que reforçaram a polarização sobre candidatos e inflamaram tensões sobre temas polêmicos (WARDLE, 2019).

No Brasil, uma rede de contas ligadas ao Partido Social Liberal (PSL) e aos gabinetes da família do atual presidente foram removidas por comportamento inautêntico coordenado, que representa a atuação conjunta de contas para a enganação de usuários (G1, 2020). Foram removidas 35 contas, 14 páginas e 1 grupo no *Facebook* e, 38 contas no *Instagram*, que mantinham juntos uma audiência de mais de 1,5 milhões de usuários (GLEICHER, 2020). A atividade das contas incluía pessoas fingindo ser repórteres e, páginas fingindo ser veículos de

notícias, com publicação de conteúdos sobre política e eleições, críticas a oposição e recentemente sobre a pandemia do coronavírus (GLEICHER, 2020).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (WHO, 2020, p. 2, tradução nossa⁷), o surto de Covid-19 foi acompanhado por uma *infodemia*, “uma superabundância de informações - algumas precisas e outras não - que torna difícil para as pessoas encontrar fontes e orientações confiáveis quando necessário”. Entre as informações disseminadas nas plataformas *online* sobre a pandemia, entre dezembro de 2019 e abril de 2020, foram identificados 2.049 rumores, 182 teorias da conspiração e 82 notícias contendo estigmas e discriminação, sendo a maioria encontrada na Índia, Estados Unidos, China, Espanha, Indonésia e Brasil (ISLAM *et al.*, 2020).

No Irã, rumores sobre o efeito benéfico do álcool contra o coronavírus causou a morte por envenenamento de centenas de pessoas (SPRING, 2020). A Organização de Medicina Legal iraniana registrou 800 mortes por envenenamento por metanol, juntamente com 5.876 hospitalizações pelo mesmo motivo (HASSANIAN-MOGHADDAM *et al.*, 2020). Nos Estados Unidos, serviços de informações sobre controle de venenos afirmou receber ligações acerca da ingestão de desinfetantes líquidos (SPRING, 2020).

No Brasil, mais de 42,5 milhões de brasileiros foram atingidos por *fake news* sobre a pandemia do coronavírus, sendo o *Whatsapp* a principal plataforma de disseminação (PAVÃO, 2020). A categoria de desinformação mais presente no país foi definida como enquadramento enganoso, que significa a reinterpretação de fatos como forma de legitimar um posicionamento, e notou-se a transformação da discussão científica sobre saúde em uma disputa discursiva relacionada ao discurso político (RECUERO; SOARES, 2020).

Visando amenizar os efeitos causados pela desinformação ao promover a instrução dos indivíduos sobre as informações falsas disseminadas durante a pandemia, o grupo de divulgação científica *Vidya Academics* criou o “*Coronavírus- Manual das Fake News*”. O documento ressalta que *fake news* disseminadas em relação ao novo coronavírus se baseiam em um padrão composto por apelo as emoções, denúncia de omissão de fatos pela mídia, descrédito à agentes de saúde, ausência de fontes, utilização de caixa alta e *emojis*, mistura de informações corretas e falsas e a exaltação de experiências pessoais acima de informações científicas (JORNAL DA USP, 2020).

⁷ Texto original: “*The 2019-nCoV outbreak and response has been accompanied by a massive ‘infodemic’ - an over-abundance of information – some accurate and some not – that makes it hard for people to find trustworthy sources and reliable guidance when they need it.*”

Nos discursos que envolvem a negação da ciência para disseminação de desinformação, Cook (2020) salienta cinco principais técnicas utilizadas, sendo elas: *falsos especialistas*, pessoas ou instituições não qualificadas apresentadas como fontes confiáveis; *falácias lógicas*, apresentação de uma conclusão que não decorre logicamente das premissas; *expectativas impossíveis*, a exigência de padrões irrealistas de certeza; *seleção de cereja*, a seleção de dados que parece confirmar uma posição ignorando outros dados que a contradizem; e *teorias da conspiração*, a existência de um plano secreto para esconder uma verdade.

Em um manual para desmistificar mitos, Cook e Lewandowsky (2011) salientam que a forma mais eficaz inclui, o destaque de fatos essenciais, avisos ao mencionar informações falsas, a apresentação de uma explicação alternativa evidenciando porque o mito está errado e, a utilização de linguagem visual para exibição dos fatos principais. No entanto, os autores ressaltam que mesmo após a correção, informações imprecisas se mantêm na memória das pessoas e que, para transmitir conhecimento, é preciso entender como os indivíduos processam informações e como suas visões de mundo afetam seu pensamento racional.

Todas as estratégias de negação da ciência citadas acima, além da quebra de confiança no terreno científico, também contribuem para quebra da racionalidade do discurso político, atuando como armadilhas que comprometem a absorção de conhecimento e o diálogo com o real, deturpando correspondências com fatos. Em um mundo de pós-verdade, a solução não se dá apenas pela correção de informações falsas, mas implica em lidar com realidades paralelas vivenciadas por cada indivíduo em suas câmaras de eco que se reforçam nos meios digitais (COOK; LEWANDOWSKY, 2011).

A esfera pública se nutre de valores do mundo, da cultura, da diversidade de instituições, e estimula a formação da opinião pública que se traduz em material para as decisões políticas (RASMUSSEM, 2016). Em um cenário no qual a racionalidade e a realidade perdem legitimidade, discursos da pós-verdade se fortalecem e se elimina a possibilidade de formação de uma opinião pública realmente engajada que se oriente para decisões coletivas. Dessa forma, a atual fragilidade democrática perpassa os processos de disseminação de desinformação e fortalecimento da pós-verdade, que afetam a formação da opinião pública e não contribuem para a construção de uma agenda pública comum.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo se divide em duas seções. Na seção 5.1 os dados coletados pelo *Digital News Report* são apresentados e analisados. Na seção 5.2 apresenta-se o modelo conceitual proposto, composto pelo *diagrama de correlação e feedback loops* e pelas discussões.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA HIPERCONECTADA

Esta seção caracteriza os hábitos de consumo de notícias *online* da sociedade contemporânea, se dividindo em duas subseções. Na subseção 5.1.1 apresentam-se os dados coletados dos indicadores. Na subseção 5.1.2 expõe-se a análise desses dados com base no ano de 2019.

5.1.1 Apresentação dos dados

O Brasil manteve os menores valores em relação à *penetração da Internet* até 2016. Em 2017, o México e a Romênia ficaram com os menores valores, ambos com 56,0%, e o Brasil deu um salto para 68,0%. Em 2018, todos os países alcançaram 60,0% de população usuária de *Internet*. Com a inclusão da África do Sul, o menor valor registrado foi o do país com 54,0% em 2019 e também em 2020, com 55,0%. A Dinamarca se destaca entre os maiores valores, atingindo 90,0% desde 2013. Coreia de Sul, Noruega, Suécia, Países Baixos e Canadá também mantiveram percentuais maiores de 90,0% desde sua inclusão no relatório em 2016. Em 2018, a Noruega alcançou 99,0%, ou seja, uma população quase total de usuários de *Internet*. Entre 2013 e 2020, o Brasil passou de 46,0% para 71,0%. A Turquia deu um salto de 68,0% para 83,0% de 2019 para 2020.

Todos os países possuem altos percentuais de uso de *smartphone para acesso a notícias*. Apesar do Japão apresentar o menor valor todos os anos, cresceu de 19,0% para 52,0% entre

2013 e 2020. Em 2018 se destacou o Chile (81,0%) e Cingapura (80,0%). O Quênia se destacou juntamente com o Chile no ano de 2020, ambos com 83,0%, seguidos da África do Sul (82,0%). Entre 2013 e 2020, o Brasil passou de 23,0% para 76,0%.

O *uso de mídias sociais como fonte de notícias* tem destaque no Brasil entre os anos de 2013 e 2015, atingindo 64,0%. A Itália aumentou de 27,0% para 48,0% de 2013 para 2014. Em 2018, Bulgária, Argentina e Malásia alcançaram o maior valor, todos com 72,0%. Os menores valores ficaram com Japão, 21,0% e Coréia do Sul, 29,0%. Em 2019 o destaque foi para o México com 73,0%, seguido da África do Sul com 72,0%. Em 2020, com a chegada do Quênia, o maior valor foi o do país com 77,0%. Entre 2013 e 2020, o Brasil passou de 47% para 67,0% e os Estados Unidos de 27,0% para 48%. O Chile, México, Bulgária e África do Sul atingiram 70,0% desde o ano de ingresso nos relatórios. O Japão se mantém em 2020 como o menor valor, 25,0%, seguido da Alemanha com 37,0%.

O *compartilhamento de notícias* se destaca nos países da América Latina. Em 2017, Brasil e Chile obtiveram os maiores valores, ambos com 64,0%, seguidos da Argentina e México com 63,0%. Em 2018, Brasil e Chile foram os únicos a atingir 60,0%. Em 2019, México atingiu o primeiro lugar com 64,0%, seguido da Turquia (60,0%) e África do Sul (59,0%). A Turquia mantém valores maiores de 50,0% desde seu ano de ingresso em 2016, assim como Argentina, Chile, México, Hong Kong e Malásia desde o ingresso em 2017. O Japão se destaca com o menor valor em todos os anos. Entre 2017 e 2018, Alemanha, Dinamarca, Reino Unido e Países Baixos também apresentaram valores baixos. Em 2019, Japão (10,0%) e Dinamarca (19,0%) são os únicos abaixo de 20,0%.

O *Facebook como fonte de notícias* também é pouco utilizado no Japão, que mantém o menor valor em todos os anos, passando de 12,0% em 2014 para 6,0% em 2020. A Alemanha, Reino Unido e Coréia do Sul também apresentam os menores valores, abaixo de 30,0%. O Brasil tem os maiores valores entre 2014 e 2016, atingindo 70,0% em 2015, porém caiu para 54,0% em 2020. O Chile se destaca em 2017 com 70,0%. Em 2018 e 2019 a Bulgária e a Romênia atingiram os maiores valores. Em 2020, o ingresso das Filipinas a colocou em primeiro lugar com 73,0%, seguida do México com 70,0%. Hungria, Romênia, Argentina, México, Chile e Bulgária mantiveram valores acima de 60,0% desde o ano de ingresso nos relatórios.

O uso do *Whatsapp como fonte de notícias* no Brasil passou de 16,0% em 2014, para 34,0% em 2015, chegando a 53,0% em 2019, seguido da Malásia com 50,0%. Desde seu ingresso em 2017, a Malásia manteve valores de 50,0% ou mais. O Quênia e a África do Sul também se

destacaram, com 67,0% e 49,0%, respectivamente, em 2020. O *Whatsapp* não é utilizado ou é pouco utilizado em alguns países analisados, devido à maior popularidade do *Facebook Messenger* e de outros aplicativos locais como o *Viber* na Grécia e na Bulgária, o *Line* no Japão e Taiwan, e o *Kakao Talk* na Coreia do Sul (NEWMAN *et al.*, 2019).

Entre os anos de 2014 e 2016 o Brasil se destacou com os maiores valores de uso do *Youtube* como fonte de notícias. Em 2016, os países com maiores valores, acima de 30,0%, foram Brasil, Grécia, Polônia e Turquia. Em 2017, o México se destacou com 39,0%. Em 2018 e 2019, os destaques foram a Turquia e Taiwan. Em 2020, os dois novos países incluídos no relatório, Quênia e Filipinas, mantiveram os maiores valores, 51,0% e 49,0%, respectivamente. Entre 2016 e 2020, a Coreia do Sul passou de 16,0% para 45,0%, atingindo o mesmo valor do Brasil. A Dinamarca e o Reino Unido possuem os menores valores em todos os anos, variando entre 5,0% e 10,0%.

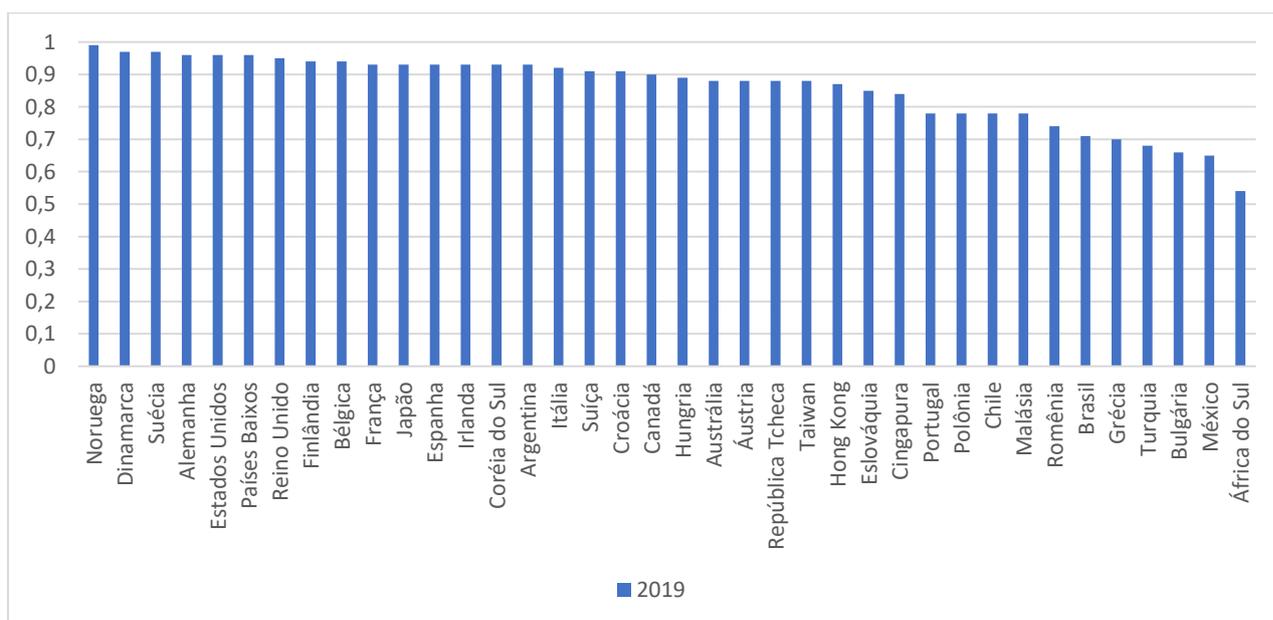
A maioria dos países apresenta queda de *confiança nas notícias gerais*. Entre 2015 e 2020, o Brasil caiu de 62,0% para 51,0%, a Alemanha de 60,0% para 45,0%, o Reino Unido de 51,0% para 28,0%. Entre 2017 e 2020, os EUA passou de 38,0% para 29,0%. A Coreia do Sul e a Grécia aparecem entre os menores valores, sempre abaixo de 30,0%. A Finlândia se destaca todos os anos com o maior valor, assim como também os Países Baixos e Portugal mantiveram valores acima de 50,0% em todos os anos. Com relação a *confiança nas notícias de mídias sociais*, em 2018, o destaque foi para o Chile e o México, atingindo 40,0%. Em 2019, Polônia e Turquia atingiram os maiores valores, 42,0% e 40,0%, respectivamente. Entre 2018 e 2020, a Turquia passou de 33,0% para 51,0%, o Brasil de 32,0% para 38,0%. O Reino Unido apresentou os menores valores, passando de 12,0% para 6,0%

O Brasil se destaca com o maior valor em relação a *preocupação com fake news na internet*, se mantendo entre 84,0% e 85,0%. Portugal, África do Sul e Quênia também se destacam com valores acima de 70,0%. Entre 2018 e 2019, Reino Unido passou de 58,0% para 70,0%, mas em 2020 caiu para 63,0%. Países Baixos se mantém com o menor valor em todos os anos. Eslováquia, Dinamarca e Alemanha também aparecem entre os menores, sempre abaixo de 40,0%.

5.1.2 Análise dos dados

O acesso à *Internet* é a base para a discussão sobre desinformação e manipulação do debate público impulsionados pelas plataformas digitais. Segundo o *Digital 2020* (WAS, 2020), 3,2 bilhões de pessoas ainda vivem desconectadas. Parte considerável dessa população vive no sul da Ásia e na África, o que pode ser explicado por fatores socioeconômicos e de acesso às tecnologias, como também fatores populacionais e culturais. O mesmo relatório também mostra que a maior parte da população conectada se encontra nas regiões da Europa (84,0%) e da América (76,0%), enquanto apenas 34,0% da população total africana é usuária de *Internet*. Como demonstra o Gráfico 1, os países com maior *penetração da Internet* no ano de 2019 pertencem ao continente europeu, enquanto a África do Sul possui o menor valor.

Gráfico 1 - Penetração da *Internet*

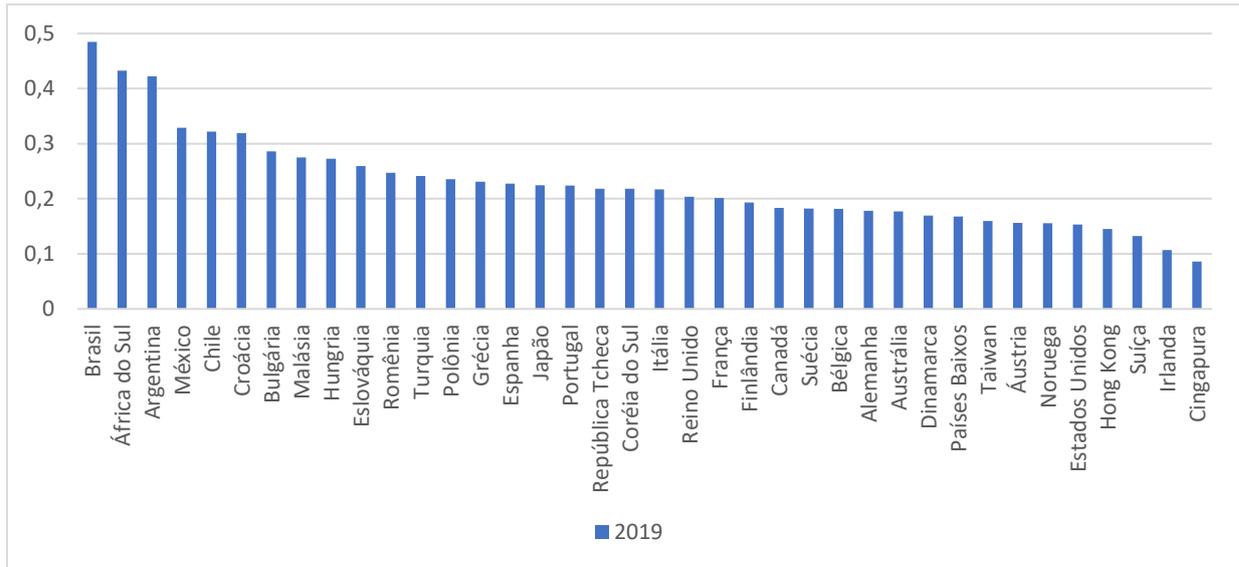


Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

Para melhor análise da relação do acesso à *Internet* com a realidade estrutural e financeira de cada país, os valores do indicador *penetração da Internet* foram normalizados em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* com base na Paridade do Poder de Compra (PPC). Os dados utilizados na normalização foram retirados do portal do Banco Mundial (WORLD BANK, 2020). O PIB *per capita* com base na PPC é o produto interno bruto convertido em dólares

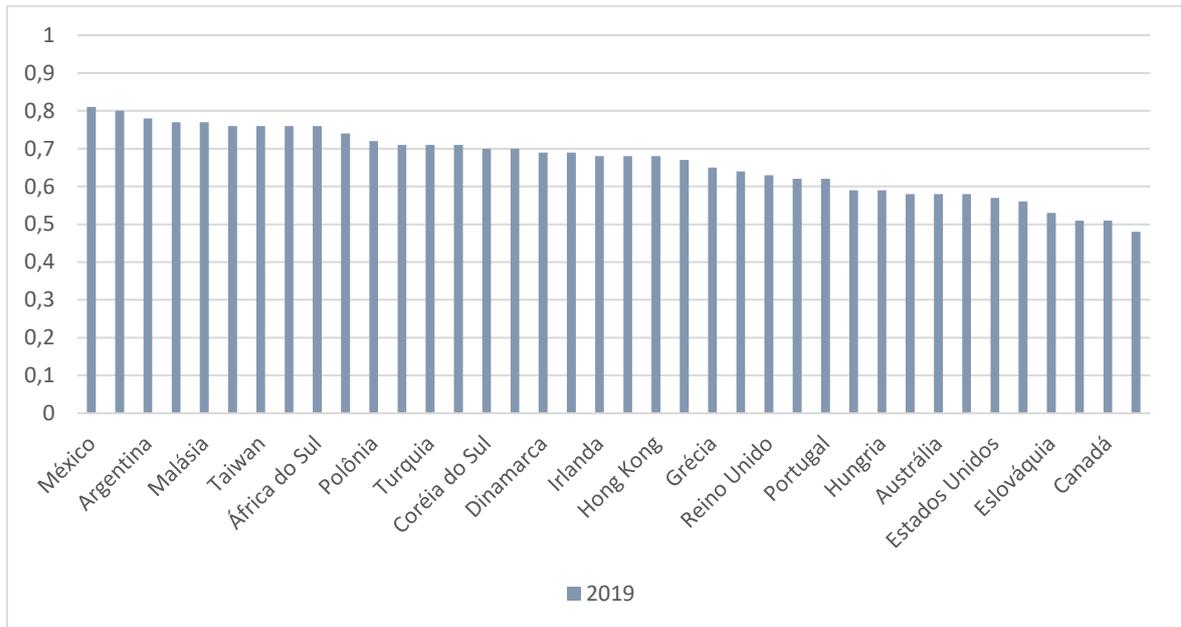
internacionais usando as taxas de paridade e está representado em dólares constantes internacionais de 2017. O *Gráfico 2* demonstra o acesso à *Internet* em relação ao PIB *per capita* com base no PPC no ano de 2019. Nota-se que países com uma menor infraestrutura, como Brasil, África do Sul e México, que estão entre os menores valores no *Gráfico 1*, apresentam uma significativa quantidade de usuários de *Internet*.

Gráfico 2 - Penetração da internet em relação ao PIB *per capita*, PPC



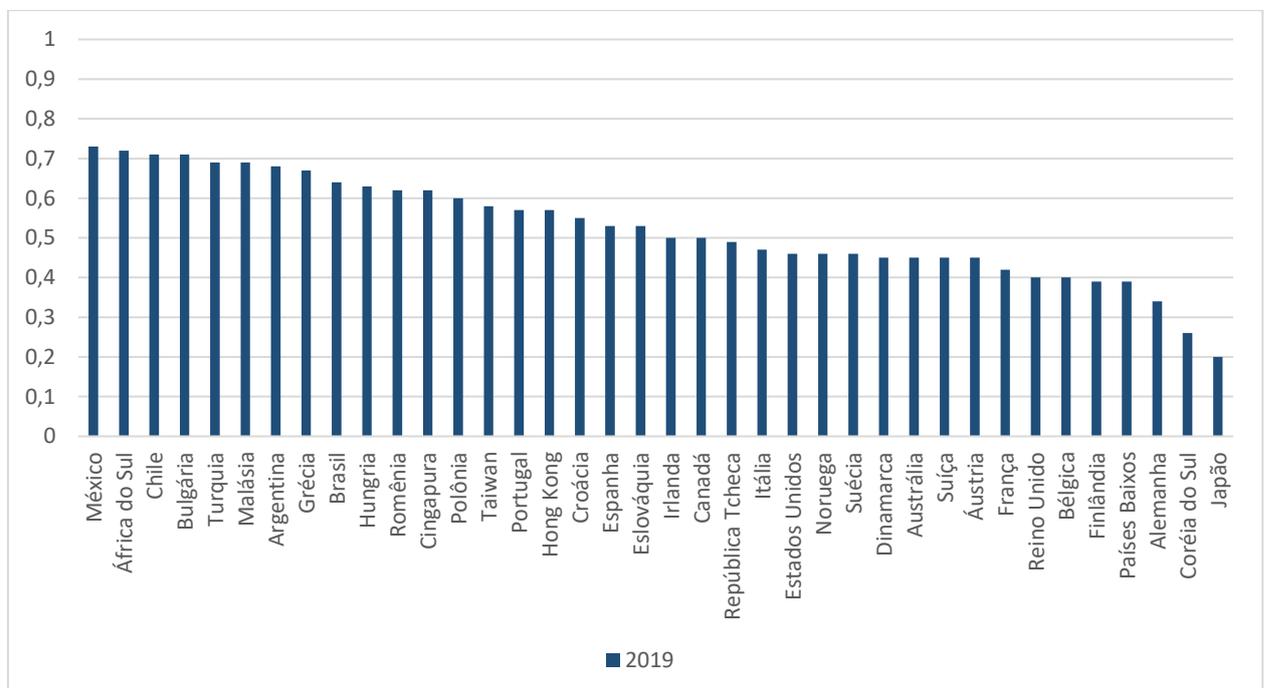
Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

O *Gráfico 3* demonstra que os países da América Latina, México, Chile, Argentina e Brasil se destacaram entre os países que mais utilizaram *smartphone como dispositivo para acesso a notícias* no ano de 2019. O que pode explicar também a grande utilização das *mídias sociais como fonte de notícias* nesses países no mesmo ano, como demonstra o *Gráfico 4*. A África do Sul e a Malásia também se destacam com valores altos em ambos os indicadores. Nota-se assim a popularização das mídias sociais nessas regiões.

Gráfico 3 - *Smartphone* para acesso a notícias

Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

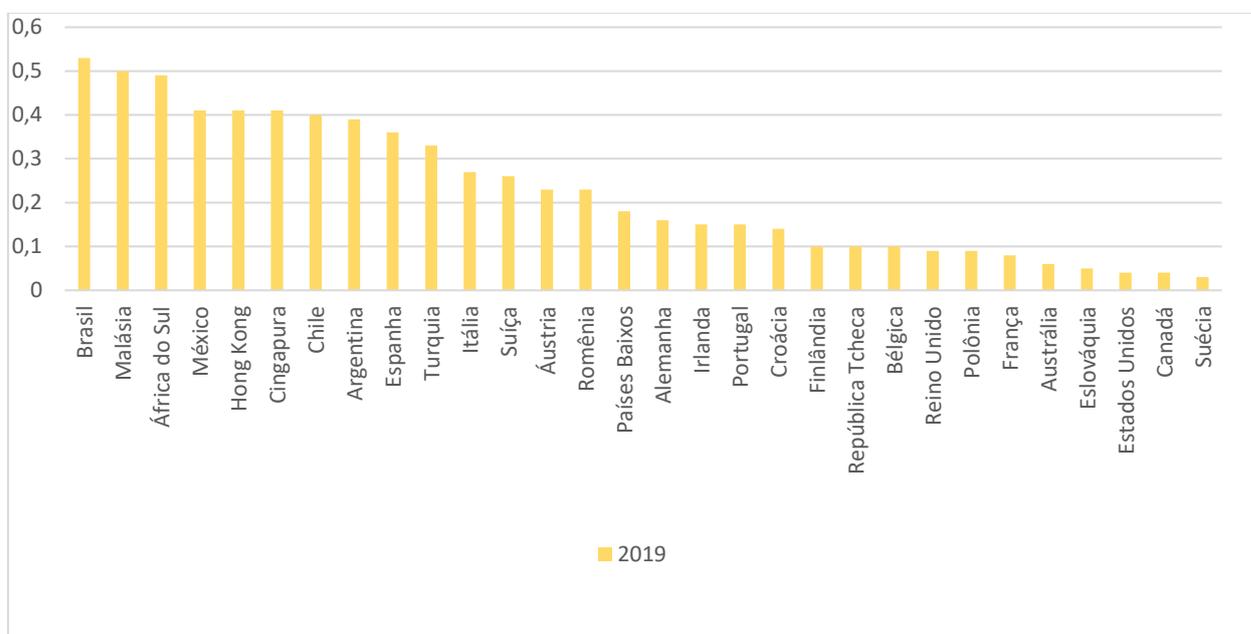
Gráfico 4 - Mídias sociais como fonte de notícias



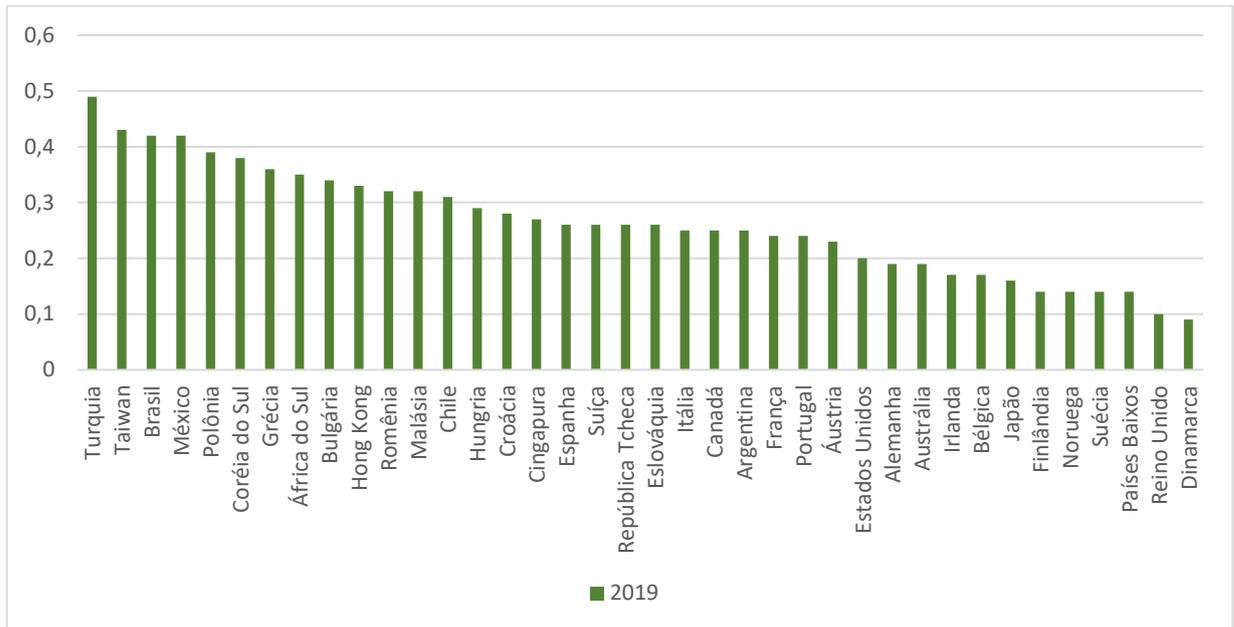
Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

O uso do *Whatsapp* como fontes de notícias em 2019, é destaque no Brasil, seguido da Malásia e da África do Sul, como demonstra o Gráfico 5. Em relação ao uso do *Youtube*, o Gráfico 6 demonstra que o Brasil e o México empataram com o terceiro maior valor (42,0%). O uso do *Facebook* como fonte de notícias (GRÁFICO 7) foi maior na Bulgária e na Romênia, seguidas do México, Chile e Argentina. O compartilhamento de notícias online (GRÁFICO 8) também foi maior entre os países da América Latina (México, Chile, Argentina e Brasil) e na Turquia e África do Sul, sendo estes os países que também estão entre os que mais utilizam as mídias sociais como fonte de notícias. Essas regiões, ao serem as que mais se informam pelas mídias sociais e também as que mais compartilham notícias, a probabilidade de disseminação de desinformação se torna maior.

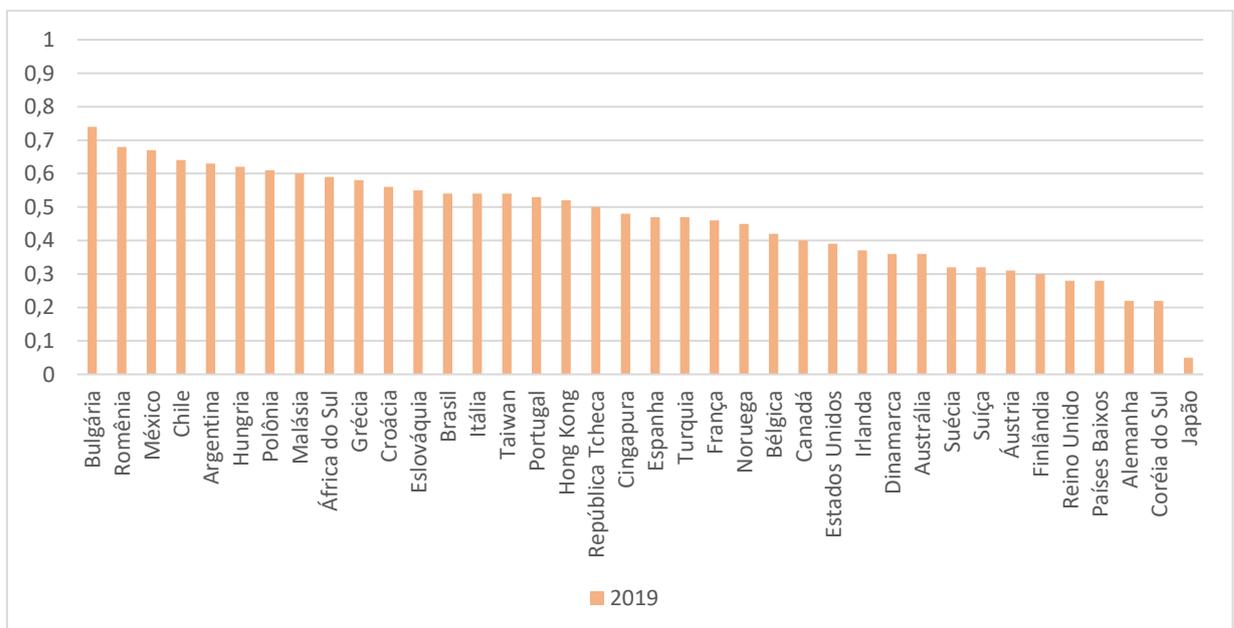
Gráfico 5 - *Whatsapp* como fonte de notícias



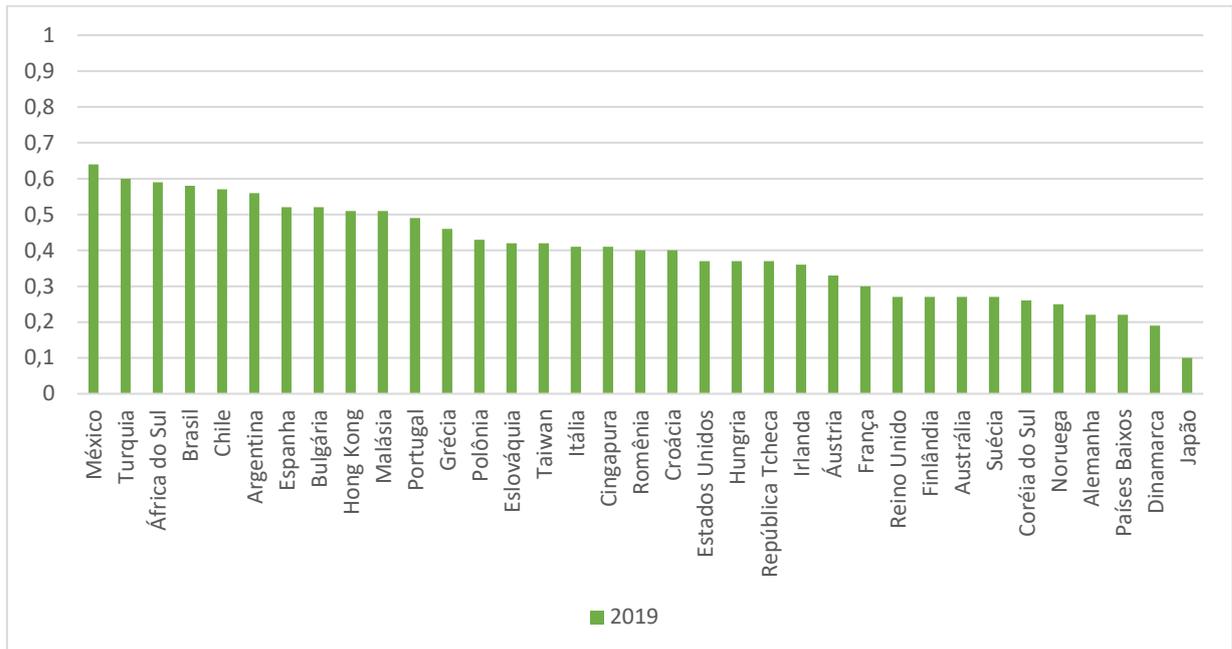
Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

Gráfico 6 - *Youtube* como fonte de notícias

Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

Gráfico 7 - *Facebook* como fonte de notícias

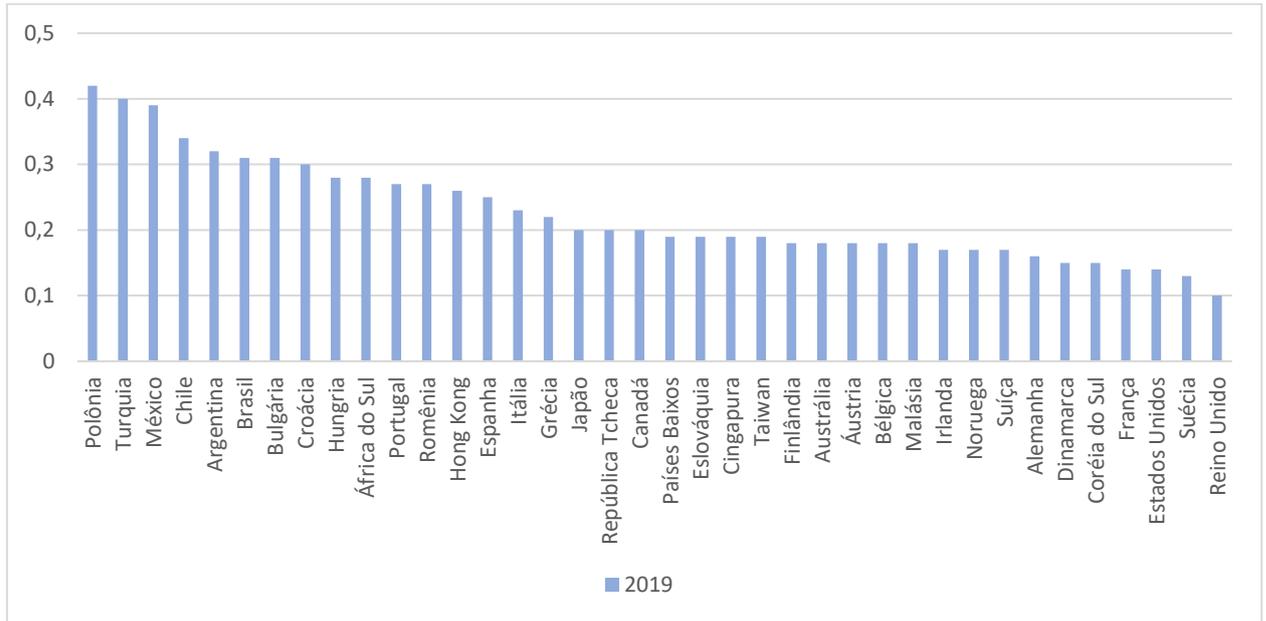
Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

Gráfico 8 - Compartilhamento de notícias *online*

Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

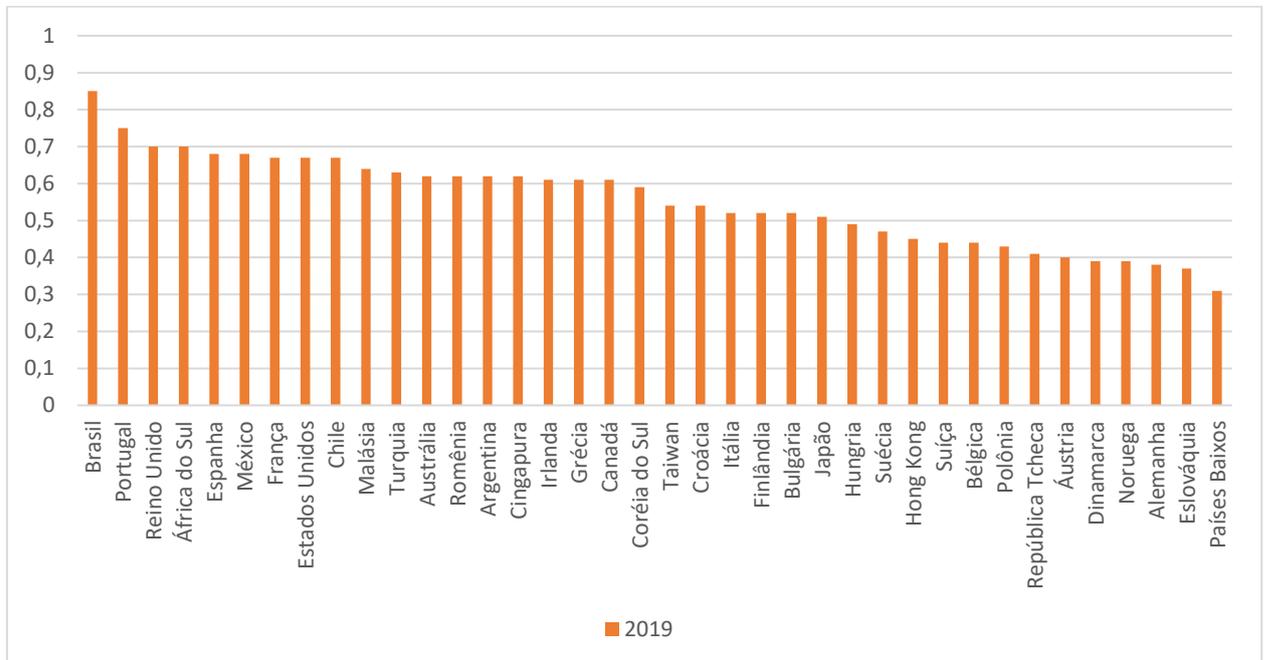
Apesar do grau de *confiança nas notícias de mídias sociais* em 2019 estar sempre abaixo de 50,0%, os países que mais compartilham notícias estão entre os que mais confiam nas notícias de mídias sociais, especialmente na Turquia e no México, como demonstra o Gráfico 9. A Polónia, que aparece com valores medianos na maioria dos indicadores, se destaca no uso do *Facebook e Youtube como fonte de notícias* e obteve o maior grau de *confiança nas notícias* comparado aos demais países. O Brasil, apesar de estar entre os que mais confiam nas notícias de mídias sociais também é o que mais se preocupa com *fake news* na *Internet* (GRÁFICO 10). O Reino Unido e os EUA aparecem entre os menores valores de *confiança nas notícias de mídias sociais* e também entre os maiores valores em *preocupação com fake news*, o que pode ser explicado pelos acontecimentos do *Brexit* e da eleição estadunidense.

Gráfico 9 - Confiança em notícias de mídias sociais



Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

Gráfico 10 - Preocupação com fake news



Fonte: Elaborado pela autora com base em Newman *et al.* (2019).

Com base nos indicadores do ano de 2019, constatou-se que os países com maior *penetração da Internet* não necessariamente são os que mais se informam por meio das plataformas digitais. Japão, Dinamarca, Noruega, Alemanha, Reino Unido e Países Baixos são exemplos de países com alta penetração da internet em seus territórios, mas pouca utilização do ambiente *online* para consumo de notícias. Já países que aparecem entre os menores valores de *penetração da Internet*, como África do Sul, México, Turquia, Brasil e Chile fazem parte da população que mais consome notícias *online* e participa das mídias sociais.

Essa aparente contradição entre os países que confiam nas notícias ao mesmo tempo que se preocupam com *fake news*, como caso do Brasil, Chile, México e África do Sul, pode significar que os usuários confiam em suas próprias fontes, reforçadas por suas bolhas filtradas, porém, desconfiam das demais. Por outro lado, uma maior preocupação sobre o que é real ou *fake* pode gerar conscientização sobre a possibilidade de disseminação de desinformação no ambiente *online* e menor probabilidade de acreditar em todo conteúdo promovido nas redes.

As relações estabelecidas nas mídias sociais não se desprendem do contexto sociocultural vivenciado. Os padrões mentais, valores e atitudes compartilhadas afetam os comportamentos sociais e a produção de sentidos gerada na troca de informações (ROMANINI; LIMA, 2018). Por isso torna-se importante aliar os dados aos contextos vivenciados pelos países analisados para se ter uma visão do quadro geral, de forma que alguns deles serão expostos na discussão do modelo proposto.

5.2 MODELO CONCEITUAL PROPOSTO: DEMOCRACIA EM UMA SOCIEDADE HIPERCONECTADA

A apresentação do modelo se divide em duas subseções. Na subseção 5.2.1 apresentam-se as interconexões entre os elementos que compõem o *diagrama de correlação e feedback loops*, identificando os desafios que emergem na sociedade contemporânea hiperconectada. Na subseção 5.2.2 apresentam-se os *pontos de alavancagem* detectados, que podem atuar como potenciais soluções aos desafios apontados.

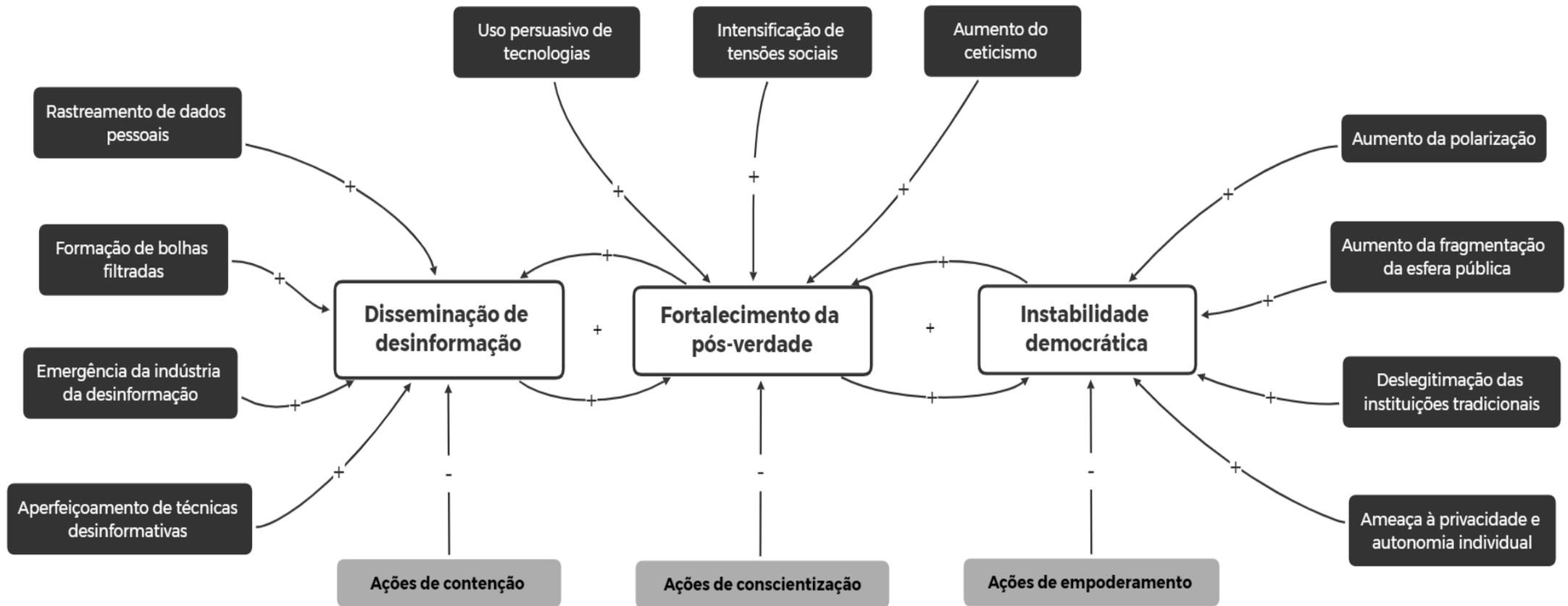
5.2.1 Correlações entre hiperconectividade e instabilidade democrática

Na década de 1970, início da terceira onda de democratização, os computadores passaram a ser utilizados em atividades diversas (MEHL, 2013). Posteriormente, na década de 1990, a *Internet*, criada para fins militares, se tornou uma estrutura aberta (COSENTINO, 2006). Ao longo dos anos, demais inovações de dispositivos foram ocorrendo, como *notebooks*, *tablets* e *smartphones*, o que contribuiu para que a *Internet* se popularizasse e se disseminasse ainda mais. Atualmente, percebe-se a dimensão desse fenômeno, que em 25 anos, alcançou a marca de 4,8 bilhões de usuários no mundo (IWS, 2020). Todas essas mudanças trazem implicações para o cenário social, político e econômico, ao viver-se em um contexto no qual relações virtuais se encontram enraizada em práticas sociais.

Esse cenário de hiperconectividade é a novidade contemporânea que tem afetado a democracia, algumas vezes positivamente, ao engajar a coletividade em questões sociais, mas por muitas vezes, de forma negativa, o que perpassa os eventos de disseminação de desinformação e fortalecimento da pós-verdade. Diante disso, à luz da bibliografia, dos dados analisados e do Pensamento em Sistemas, construiu-se um *diagrama de correlação e feedback loops* (FIGURA 1) para representar o modelo proposto. As relações estabelecidas são expressadas por sinais positivos e negativos. Se o sinal é positivo (+) significa que os elementos variam na mesma direção, se o sinal é negativo (-) significa que variam em direções opostas. Neste diagrama há um eixo central no qual se encontram os *eventos* identificados no topo do *iceberg*, ou seja, visíveis e relevantes no cenário atual.

Entre os eventos *disseminação de desinformação* e *fortalecimento da pós-verdade* há um *feedback loop de reforço*, de modo que se retroalimentam e ganham força mutuamente. O mesmo acontece entre *fortalecimento da pós-verdade* e *instabilidade democrática*. Quanto mais se intensifica um evento, os demais são impulsionados, promovendo um ciclo vicioso (STROH, 2015), neste caso, em movimento a deterioração da democracia. A emergência desses eventos se relaciona com tendências que se mantiveram ao longo do tempo, que também se dão pela sustentação de determinadas estruturas. Entender a dinâmica do sistema, implica em entender as interconexões entre esses elementos que interagem.

Figura 1 - Diagrama de correlação e *feedback loops*



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

O *feedback loop de reforço* entre os elementos do eixo, conectam todos os outros elementos, significando que aqueles que impulsionam disseminação de desinformação, reforçam a pós-verdade e a instabilidade democrática. Assim como elementos que intensificam a instabilidade democrática também contribuem para reforçar a pós-verdade e a disseminação de desinformação. Os elementos que intensificam a pós-verdade também reforçam ambos os eventos do eixo, disseminação de desinformação e instabilidade democrática. A Figura 1 é construída de forma que os elementos que se encontram a esquerda, direita e acima são aqueles identificados como principais impulsionadores da emergência dos eventos, hierarquizados por relevância (de cima para baixo, da esquerda para direita). Os elementos que estão na parte inferior são aqueles que visam alterar a dinâmica do sistema ao acrescentar uma força contrária, para impedir que esses eventos se reforcem e se impulsionem, atuando como potenciais *pontos de alavancagem*.

Tendências como desenvolvimento tecnológico, popularização da *Internet* e das mídias sociais e o aumento da interconectividade continuada em uma rede de usuários globais, contribuíram para que qualquer indivíduo pudesse criar e compartilhar conteúdos *online* a tempo real. Isso possibilita a produção de grande quantidade de informações sem a necessidade de conferência de um editor, facilitando o processo de *disseminação de desinformação*. Essa interconectividade constante também contribui para que os usuários deixem seus rastros no ambiente *online*. Por meio do *rastreamento de dados pessoais*, as mídias se moldam para o indivíduo, construindo um universo próprio para cada usuário por meio da *formação de bolhas filtradas*. O processamento dos dados dos usuários pelos algoritmos, faz com que os modelos computacionais sejam mais precisos do que humanos no julgamento da personalidade, sabendo mais sobre cada pessoa do que os próprios membros da família (YOUYOU; KOSINKI; STILLWELL, 2015).

Deste modo, se aproveitando dessa vantagem proporcionada pelas máquinas e seus cálculos algorítmicos, as plataformas digitais vendem sua precisão de julgamentos da personalidade de cada indivíduo para os anunciantes e, essa estrutura de monetização por publicidade segmentada e personalizada, se torna o meio mais lucrativo no ambiente digital. O direcionamento de anúncios de produtos e serviços baseado no rastreamento de pegadas digitais dos usuários faz emergir o novo modo de acumulação denominado capitalismo de vigilância. Quando esse direcionamento de conteúdos abrange informações que contenham cunho político e ideológico, atribui-se à *emergência da indústria da desinformação*.

Quanto mais tempo o indivíduo se mantém conectado, mais anúncios e conteúdos ele irá consumir e maior lucro para os atores envolvidos. As plataformas lucram ao vender a atenção dos usuários para os anunciantes. Os anunciantes lucram ao direcionar anúncios certos aos usuários já propensos a consumir. Os criadores de conteúdos lucram pelos cliques, que atraem relevância para suas páginas, e conseqüentemente, anunciantes. Dessa forma, nota-se que o espaço público formado pela *Internet* se torna extremamente mercantilizado e o usuário se torna a fonte de matéria prima.

Essa estrutura de recomendação e monetização das plataformas facilita a construção de uma indústria da desinformação, na qual pessoas comuns podem criar conteúdos visando benefícios financeiros, assim como políticos e grupos ideológicos visando não só o lucro, mas também benefícios políticos. No entanto, para ganhar relevância no ambiente *online* é preciso se destacar entre a grande quantidade de informações criadas a cada minuto e, por isso, se torna necessário aperfeiçoar técnicas de convencimento e persuasão. Mensagens que contêm linguagem moral-emocional são mais difundidas, especialmente dentro de grupos políticos semelhantes ideologicamente (BRADY *et al.*, 2017).

O *aperfeiçoamento de técnicas desinformativas* tem se dado pelo uso das tecnologias e pelo estímulo a tensões sociais já pré-existentes, por meio do extremismo, radicalização e apelo às emoções. Cook (2020) elenca vários tipos de estratégias de desinformação que envolvem negacionismo e ceticismo científico, mas que podem também ser adaptadas para caracterizar a desinformação no âmbito político e ideológico. Entre as estratégias, tem-se a apresentação de *falsos especialistas*, que contém a técnica de *minoría ampliada*, que busca lançar dúvidas sobre um consenso, apresentando a opinião de um grupo minoritário discordante. Além disso, se criam *debates falsos*, para dar impressão de uma discussão equilibrada em andamento. Exemplos citados pelo autor são prerrogativas de que os negacionistas climáticos devem obter cobertura da mídia semelhante aos cientistas climáticos, e que apesar de um grande consenso entre cientistas, determinado professor discorda da maioria. A opinião de um pequeno grupo, porém influente e organizado, por meio das bolhas filtradas que aproximam semelhantes, facilmente pode se reproduzir no meio social, criando uma falsa sensação de maioria.

Os políticos também se aproveitam de seu poder de influência disseminando opiniões não embasadas como verdades absolutas, utilizando experiências pessoais e exemplos isolados ao invés de evidências para sustentar um argumento, estratégia denominada por Cook (2020) como *anedota*. Outra técnica muito comum de se ver no ambiente político, principalmente em ambientes extremamente polarizados, nos quais se assumem políticos da oposição como

inimigos pessoais, é a estratégia *ad hominem*, que representa o ataque a uma pessoa ao invés de contrapor seus argumentos. Essa técnica pode promover a utilização de outra, denominada *representação fraudulenta*, na qual se busca distorcer o entendimento sobre uma causa ao falsificar uma situação ou a posição de um oponente, como também ao se fazer uma *mineração de citações*, retirando palavras ditas do seu contexto original (COOK, 2020).

Outras estratégias citadas por Cook (2020) envolvem a criação de *teorias da conspiração*, denominadas como *ignorando suspeitas* e *imune a evidências*, na qual os indivíduos ignoram evidências e relatos oficiais se tornando céticos a tudo que não se encaixa na teoria e reinterpreta fatos com base na conspiração (COOK, 2020). Relatórios mensais publicados pelo GDI (2020a, 2020b, 2020c) identificaram teorias da conspiração sobre o coronavírus que incluem afirmações de que o COVID-19 é uma invenção do governo chinês, que a pandemia foi planejada para ganhos políticos e financeiros, que a vacina será imposta às pessoas e que a cura será usada para controle populacional. Além disso, estimou-se que 25 milhões de dólares foram fornecidos por anunciantes a aproximadamente 500 sites que espalharam teorias como essas (GDI, 2020d).

Essas estratégias desinformativas ao serem aprimoradas e incorporadas pelos agentes produtores de conteúdo se disseminam no ambiente *online* causando grande confusão informacional, criando terreno fértil para o *fortalecimento da pós-verdade*. Há uma ampliação do *uso persuasivo das tecnologias* por diversos atores e, os indivíduos se encontram vulneráveis em relação a seus próprios hábitos de consumo de informações dentro de suas bolhas. Como Cook (2020) elenca, tendências como a mudança nos valores e declínios no capital social facilitaram esse processo.

Os declínios no capital social se referem a valores como boa vontade, empatia, o engajamento civil e a confiança entre indivíduos e nas instituições públicas (ALDRICH, MEYER, 2015; LEWANDOWSKI; ECKER; COOK, 2020). Constatou-se que dinheiro, imagem e fama se tornaram mais importantes entre as gerações mais novas do que a autoaceitação, afiliação e o senso de comunidade. Para as gerações *GenX'ers* (nascidos em 1962–1981) e *Millennials* (nascidos depois de 1982) estar bem financeiramente e ser um líder na comunidade é mais importante do que se engajar em assuntos políticos e atividades coletivas que envolvam meio ambiente e questões sociais (TWENGE; CAMPBELL; FREEMAN, 2012).

Esse menor engajamento e importância dada aos problemas coletivos, contribuem para que notícias falsas, manipuladas e teorias conspiratórias conquistem o imaginário popular. Somado a isso, a flexibilidade e fracionamento das mídias digitais facilitaram a desindividuação, a

incivilidade e polarização nos discursos *online* (COOK; LEWANDOWSKI; ECKER, 2017). O desgaste das relações humanas intensificado pelas redes virtuais, ao favorecer a impessoalidade e o anonimato nas relações, torna mais fácil mentir sem ser julgado, coagido ou identificado, fomentando a promoção de desinformação como uma ferramenta que reforça o cenário de pós-verdade. Assim, as plataformas digitais tornaram-se palco principal para persuasão ao influir em comportamentos e até mesmo na percepção da realidade.

Têm-se exemplos desta situação em recentes acontecimentos nos EUA, onde grupos extremistas divulgaram *teorias da conspiração* durante as eleições presidenciais de 2016. Essas teorias disseminavam ideias sobre uma rede de pedofilia apoiada pelos Democratas, em especial, a oponente de Trump, Hillary Clinton. A teoria da conspiração, famosa pela *hashtag* #pizzagate, relacionava o partido dos Democratas com a exploração sexual de crianças e, estimulou um adepto da teoria a atirar dentro de uma pizzaria em Washington, na qual alegava-se ter crianças exploradas no porão, no entanto, nada foi encontrado e ninguém foi ferido (MOYER, 2019). Já em 2018, onze pessoas morreram e seis ficaram feridas após um homem disparar em uma sinagoga de Pittsburgh, por crer em teorias que reforçavam o racismo e a xenofobia contra judeus e imigrantes (MOYER, 2019).

O país, como exposto pelos indicadores, apareceu entre os três que menos *confiaram em notícias de mídias sociais* e entre os dez que mais se *preocuparam com fake news* em 2019. No entanto, estimou-se que mais de 115 milhões de usuários estadunidenses (por mês) visitaram sites que continham teorias da conspiração sobre as eleições de 2020 (GDI, 2020e). As publicações que mais geraram interação contendo a palavra “eleição” no *Facebook* foram do ex-presidente Trump, todas elas constatadas como falsas ou enganosas (GUIMÓN, 2020).

No início de 2021, o encadeamento de disseminação de desinformação sobre as eleições estadunidense culminou na invasão do Capitólio, por apoiadores de Trump, durante a sessão que certificaria a vitória de Biden, na qual cinco pessoas morreram (BBC NEWS BRASIL, 2021). Dados da YouGov (2020) demonstraram que 86,0% dos eleitores de Trump não consideraram como legítima a vitória de Biden e 78,0% concordaram que Trump não deveria conceder a eleição. A postura do ex-presidente e suas postagens em redes sociais, exaltava os manifestantes e legitimava o ato (SANCHES, 2021).

Uma análise do *Twitter* sobre os *tweets* recentes de Trump gerou a suspensão permanente da conta do ex-presidente, devido ao risco de incitação à violência. A plataforma destacou que as declarações de Trump deslegitimava as eleições, enaltecia os manifestantes e indicava que não desejava ceder o cargo, mas sim capacitar e legitimar o posicionamento daqueles que

acreditam que ele venceu (TWITTER, 2021). Marck Zuckerberg, em nota, divulgou que as contas de Trump no *Facebook* e *Instagram* também foram bloqueadas por tempo indeterminado. *Parler*, uma rede social muito usada por apoiadores de Trump, foi retirada das lojas de aplicativos do *Google*, *Apple* e *Amazon*, por postagens de incentivo à violência e violações de regras (NICAS; ALBA, 2021).

Além de discursos de líderes políticos que *intensificam tensões sociais*, dando suporte a movimentos e ideias extremistas, tem-se o papel de influenciadores digitais e das estruturas das plataformas de recomendação de conteúdos. As redes tendem a ser centralizadas e um pequeno número de pessoas no centro dessa rede, conectadas a muitas outras, são capazes de exercer um grande nível de influência. Assim, os discursos não são democráticos, pois não possuem o mesmo peso e visibilidade, os influenciadores tem impacto desproporcional em seus grupos, com capacidade de amplificação de boatos e falsas crenças (CENTOLA, 2020), produzindo conteúdos chamativos, chocantes e polêmicos, visando conquistar seguidores e anunciantes.

Dessa forma, líderes políticos, *influencers* e grupos radicais se utilizam das novas tecnologias de informação para persuasão. Para isso, podem se utilizar da estratégia desinformativa poderosa em discursos da pós-verdade, denominada *pensamento positivo*, que é reforçar uma crença em algo por querer que aquilo seja verdade (COOK, 2020), como no caso da crença de que Trump venceu as eleições. Sendo assim, os indivíduos, ao se depararem com uma realidade diferente da esperada, preferem negá-la, e construir a sua própria. O recente contexto de pandemia de Covid-19 trouxe muitos exemplos do *aumento do ceticismo* e negacionismo, como também uma politização de questões de saúde pública.

Em Londres, manifestantes sem máscaras e sem distanciamento social, protestaram contra as medidas protetivas da pandemia (BBC NEWS BRASIL, 2020). Em Madrid, cerca de 3.000 pessoas se reuniram para protestar contra uso de máscaras e demais medidas de segurança, alegando que a pandemia é uma farsa (ORTIZ, 2020). No Reino Unido, 22,0% da população pesquisada disse que não tomaria a vacina, sendo a maioria jovens de 18 a 24 anos (REUTERS, 2020). Nos EUA, 30,0% disseram que não tomariam a vacina, sendo 39,0% deles eleitores de Trump (YOUNGOV, 2020).

No Brasil, a porcentagem de brasileiros que disseram que se vacinariam caiu de 89,0%, em agosto de 2020, para 73,0%, em dezembro, enquanto a porcentagem que disse que não irá se vacinar aumentou de 9,0% para 22,0%, sendo 30,0% deles apoiadores de Bolsonaro (DATAFOLHA, 2020). O presidente brasileiro dá legitimidade às teorias antivacinação ao manter discursos negacionistas e anticientíficos, alegando sua desconfiança com relação à

vacina ao afirmar que não será vacinado e que a vacina não deverá ser obrigatória. Postagens do presidente que pedia fim do distanciamento social e endossava tratamento não comprovado para vítimas de Covid-19 foram removidas do *Twitter* por violação de regras (FREEDOM HOUSE, 2020b). Como Lockie (2017) enfatiza, o político da pós-verdade mantém as suas posições com convicção, como fazem Trump e Bolsonaro, independente das evidências científicas ou factuais apontadas contra elas, havendo em suas afirmações um impulso autoritário imprudente e destrutivo.

O Fórum Econômico Mundial, em 2017, elencou como principais tendências que tem promovido *instabilidade democrática* no mundo, o debate político da pós-verdade e o *aumento da polarização* (CISW, 2017). No entanto, a polarização já se apresentava como um problema desde a primeira onda reversa de democratização. O que acontece atualmente é que esse cenário tem se intensificado por meio das mídias sociais, que promove a construção de realidades dicotômicas e excludentes, como, por exemplo, grupos que seguem medidas protetivas da pandemia *versus* grupos que não seguem e acreditam que é uma farsa, aqueles que defendem a vacinação *versus* aqueles que são antivacinação, nos EUA se tem a disputa de republicanos *versus* democratas, como no Brasil se tem bolsonaristas *versus* petistas. Os indivíduos passam a atribuir características positivas aos apoiadores do seu partido, mas veem de forma negativa os opositores, não atribuindo legitimidade as ações da oposição (IYENGAR; WESTWOOD, 2014), como no caso da contestação das eleições estadunidense.

Em 2018, uma pesquisa da IPSOS (2018) realizada em 27 países, constatou que 76,0% dos entrevistados acreditava que seus países estavam mais divididos e 39,0% afirmaram que a tolerância às diferenças diminuiu. Brasil e EUA empataram em sétimo lugar com 84,0% da população afirmando a divisão e, entre os brasileiros, 45,0% afirmou que se tornaram menos tolerantes (IPSOS, 2018). Ao longo dos últimos 23 anos, nos EUA, a diferença média na escala de valores políticos aumentou de 15 para 36 pontos percentuais (PRC, 2017). O republicano médio se tornou mais conservador do que 97,0% dos democratas, assim como o democrata mediano se tornou mais liberal do que 95,0% dos republicanos (PRC, 2017). Uma justificativa a essas diferenças são as fontes de informação inversas entre os dois grupos, pois uma pesquisa constatou que, de 30 fontes avaliadas, os republicanos disseram desconfiar de 20 delas, enquanto os democratas disseram confiar em 22 (JURKOWITZ *et al.*, 2020).

Dessa forma, o mundo compartilhado se difere de acordo com as perspectivas partidárias e ideológicas construídas no ambiente informacional, ocorre o *aumento da fragmentação da esfera pública* e o entendimento sobre as causas se polariza, como fica explícito nos dados sobre

segurança, economia, raça e imigração nos EUA. A pesquisa realizada pela *Pew Research Center* (PRC, 2017), demonstrou que, em 2017, a diferença entre democratas e republicanos aumentou três vezes mais em relação à percepção de que o governo deveria fazer mais pelos necessitados, com 71,0% dos democratas concordando com a afirmação *versus* 24% dos republicanos. Em 2009, haviam 19 pontos percentuais de diferença entre os grupos sobre percepção de discriminação racial, em 2017, essa diferença passou para 50 pontos, com 64,0% dos democratas afirmando que a discriminação racial impede negros de avançar, enquanto somente 14,0% dos republicanos concordaram (PRC, 2017). Em relação a imigração, 84,0% dos democratas disseram acreditar que imigrantes fortalecem o país *versus* 42,0% dos republicanos (PRC, 2017).

Em 13 países avaliados pela *Pew Research Center*, os apoiadores do governo foram mais propensos a dizer que o país lidou bem com a pandemia do que os não apoiadores. Os EUA apresentaram a maior diferença percentual, com 76,0% dos partidários do governo dizendo que o país lidou bem com a situação, enquanto somente 29,0% entre os que não apoiam o governo concordaram com a afirmação (MORDECAI; CONNAUGHTON, 2020). A mesma pesquisa mostra que em relação a divisão no país, a maioria da população, independente do partido, concordam que a nação está mais dividida agora do que antes da pandemia (MORDECAI; CONNAUGHTON, 2020). Durante a votação do *Brexit*, o Reino Unido também se dividiu, com 70,0% dos liberais democratas votando pela permanência na União Europeia, enquanto 60,0% dos conservadores votaram pela saída. Notou-se que entre os partidários conservadores e os da direita política havia uma visão desfavorável da UE, assim como eram mais propensos a ter uma visão positiva da economia (SCHUMACHER, 2019).

Essa percepção diferenciada e, algumas vezes, até mesmo contrária sobre os problemas, influencia também na visão sobre as soluções, podendo contribuir para *deslegitimar as institucionais tradicionais*, e até mesmo, a democracia. Na região da América Latina e Caribe, a confiança no processo eleitoral passou de 52,3%, em 2010, para 45,5% em 2018/2019, enquanto a confiança no executivo diminuiu de 55,2% para 42,5% (ZECHMEISTER; NOAM, 2019). Durante o mesmo período, a pesquisa demonstrou que a tolerância a golpes executivos aumentou em 12,1%, enquanto a satisfação com a democracia caiu de 58,7%, em 2010, para 39,6%, em 2018/2019. Globalmente, a proporção de insatisfeitos com a democracia aumentou de 47,9% em 1995, para 57,5% em 2020, atingindo um *record* global e se acentuando desde 2005 (FOA, et al. 2020). Mesmo período no qual Diamond (2015) e relatórios da *Freedom House* salientam declínios na qualidade das democracias.

As democracias caracterizadas como em *crise de legitimidade* abrangem 377 milhões de pessoas, incluindo exemplos como Brasil e México, regiões nas quais para cada pessoa satisfeita com a democracia, há três insatisfeitas (FOA *et al.*, 2020). O maior grupo de pessoas, 1,09 bilhão, vivem em *democracias em mal-estar*, onde a maioria (porém em parcela menor do que nas democracias em crise) está insatisfeita com a democracia em seus países, como no Reino Unido e nos EUA. Apenas 2,0% da população mundial vive em *zonas de contentamento democrático*, representadas por Suíça, Dinamarca e Holanda (FOA *et al.*, 2020).

A Hungria e a Turquia apresentaram declínio nos status da *Freedom House*. A Hungria, em 2019, passou de *Livre* para *Parcialmente Livre*. Segundo o relatório, o governo *Fidesz* instituiu políticas que tem dificultado a ação da oposição, de jornalistas, universidades e ONG's (FREEDOM HOUSE, 2020c). O país está bem dividido, com 50% da população insatisfeita com a democracia, enquanto 45,0% disseram estar satisfeitos, representados por apoiadores do partido (WIKE *et al.* 2019). Wike *et al.* (2019) constataram que os cidadãos que mais expressam uma visão positiva dos governantes tendem a estar mais satisfeitos com a democracia. O que se relaciona com a afirmação de Svobik (2016) de que tendências autoritárias podem ser aceitas e vistas como legítimas quando princípios democráticos são substituídos por interesses partidários.

Em 2018, a Turquia também declinou, passando de *Parcialmente Livre* para *Não Livre* (FREEDOM HOUSE, 2020a). No mesmo ano, entre os países pesquisados pelo *Digital News Report*, foi o qual a população esteve mais exposta a notícias completamente inventadas (49%) (FLETCHER, 2018). Apesar disso, em 2019, o país esteve entre os que mais se informaram pelas mídias sociais e compartilharam notícias *online*, assim como a confiança nessas notícias aumentou de 33,0%, em 2018, para 51,0% em 2020. O *Freedom on the net 2019* constatou que as autoridades turcas bloquearam mais de 245.000 sites, como também promoveram detenção por discursos *online* e, a maior parte da população, 69,0%, disse estar preocupada com a censura (FREEDOM HOUSE, 2020d). No entanto, constatou-se também que 51,0% dos entrevistados afirmaram que algumas formas de expressão justificavam prisão e perseguição de jornalistas, acadêmicos e membros da oposição. Tais dados ressaltam que as não democracias são socializadas sob um sistema diferenciado que descaracteriza a democracia, e os indivíduos, não necessariamente, assemelham tendências autocráticas como antidemocráticas (FREEDOM HOUSE, 2020d; PLACEK, 2020).

No *ranking* de exposição a notícias inventadas, a Grécia e a Malásia dividem o segundo lugar, ambas com 44,0% e estando também entre os dez países que mais utilizaram as *mídias*

sociais como fonte de notícias em 2019 (FLETCHER, 2018). O México, o terceiro país mais exposto a notícias inventadas (43%), é o que mais utilizou *mídias sociais como fonte de notícias* e o que mais compartilhou informações *online* no ano de 2019 (FLETCHER, 2018). A Alemanha possui o menor valor de exposição a notícias inventadas (9,0%) e está entre os países que menos se informaram por mídias sociais, assim como também apresenta uma satisfação com a democracia de 65,0%, enquanto a Grécia mantém uma insatisfação de 74,0% (FLETCHER, 2018; WIKE *et al.*, 2019).

Há questionamentos sobre a responsabilidade dos atores em lidar com *fake news*. Em 23 países pesquisados pelo *Digital News Report*, a maioria entrevistada, 75,0%, disse que cabe às empresas de mídia, 71,0% atribuíram a responsabilidade às empresas de tecnologia e 61,0% disseram ser papel dos governantes (FLETCHER, 2018). É problemático dar esse poder às grandes corporações de mídia e tecnologia, pois além de terem a técnica e o controle sobre os dados dos usuários, terão autoridade sobre o debate de causas de interesse público. Assim como também é questionável entregar essa responsabilidade para governantes, que, em muitas regiões, atuam como agentes desinformadores.

Nos casos já explorados do *Brexit* e das eleições estadunidenses, parcerias entre governantes e corporações de *marketing* digital, promoveram uma intensa exploração de dados dos cidadãos e direcionaram conteúdos tendenciosos visando influir em votos. No Brasil, há uma aparente coordenação entre governantes e disseminação de desinformação. A família Bolsonaro foi relacionada a produção a distribuição de notícias falsas, como também pela criação do “gabinete do ódio”, financiado com dinheiro público e voltado para ataques à críticos da oposição (FREEDOM HOUSE, 2020b). Na Turquia, a maioria das notícias falsas são publicadas para benefício do governo (AKGÜL, 2019) e 64,0% da população se preocupam com monitoramento de suas atividades *online* (FREEDOM HOUSE, 2020d).

Além da necessidade de lidar com desinformação, há também o grande problema de monitoramento dos usuários por meio da exploração de seus dados. Programas de monitoramento de mídia têm sido implementados por diversos países, tanto autoritários quanto democráticos. Entre 65 países pesquisados, 40 instituíram esses programas, como justificativa de aumentar a segurança nacional, controlar a desinformação e garantir a ordem (SHAHBAZ; FUNK, 2019). No Reino Unido, constatou-se que a polícia monitorou cerca de 9.000 ativistas usando pegadas digitais (SHAHBAZ; FUNK, 2019). A mesma pesquisa também demonstrou que a maioria dos países asiáticos possuem vigilância de mídia social em desenvolvimento ou em uso e, alguns deles, em cooperação com os EUA.

Potências autoritárias, como a China e a Rússia, têm expandido sua presença no mercado tecnológico, principalmente em relação às ferramentas de vigilância e controle. A China está em primeiro lugar no relatório da *Freedom House* (2020e), pelo sexto ano consecutivo, como o país que mais abusa da liberdade na *Internet* e viola direitos dos usuários. As autoridades do país, por meio de leis e regulamentos, obrigam as empresas a auxiliar o governo no monitoramento de seus cidadãos, com censura e vigilância em níveis extremos. Já a Rússia deseja criar o *Runet*, uma parte russa da internet desvinculada da rede global, como forma de restringir as informações que chegam no seu território. Durante a pandemia, o Estado censurou informações que divergiam dos dados oficiais do governo (FREEDOM HOUSE, 2020f).

No entanto, como Walker (2016) enfatiza, apesar da repressão nas suas fronteiras, visam influir em debates além delas. Durante as eleições estadunidense, entre os cinco principais sites desinformativos pesquisados, dois deles possuíam base na Rússia e seus conteúdos obtiveram 13 milhões de visualizações de norte-americanos (GDI, 2020e). Por meio das mídias digitais, regimes autoritários visam expandir suas ideias e tendências e comprometer processos democráticos em regiões influentes.

O poder dessas estruturas de monitoramento e, conseqüentemente, direcionamento de conteúdos, mediados pelas empresas de tecnologia e apropriados por governantes, representa uma *ameaça à privacidade e autonomia individual*. O monitoramento generalizado e ilimitado busca restringir discursos indesejáveis da oposição, assim como sufocar movimentos sociais, de forma a reprimir a mobilização popular e o uso da ferramenta digital como forma de expressão democrática (SHAHBAZ; FUNK, 2019). Diante dessa estrutura, os cidadãos usuários se encontram cada vez mais coagidos, manipulados e moldados pelo universo informativo que constitui suas bolhas.

Como Levitsky e Ziblatt (2018) enfatizam, ações contra a democracia vão surgindo lenta e gradativamente, em nome da ordem e da segurança nacional, como no caso da justificativa de implementação de programas de vigilância. Ao invés de grandes eventos como golpes militares, nas democracias contemporâneas ocorrem desgastes sob uma aparente legalidade e os governantes eleitos têm abolido normas democráticas enquanto mantém as instituições (LÜHRMANN; LINDBERG, 2019). Gradualmente ao assumir o controle de canais midiáticos, estabelecendo restrições à críticos do governo e manipulando as discussões *online*, tendências autoritárias vêm se disseminando em regiões democráticas. De forma que há uma estreita relação entre como os países lidam com seu ambiente informacional, especialmente por meio das tecnologias digitais, com o desgaste das democracias nesses territórios.

Diante disso, constatou-se que em uma sociedade hiperconectada há desafios que contribuem para o cenário de instabilidade democrática, representados pelos elementos que reforçam e impulsionam os eventos do eixo central na Figura 1, sendo eles: (i) rastreamento de dados pessoais, (ii) formação de bolhas filtradas, (iii) emergência da indústria da desinformação, (iv) aperfeiçoamento de técnicas desinformativas, (v) uso persuasivo de tecnologias, (vi) intensificação de tensões sociais, (vii) aumento do ceticismo, (viii) aumento da polarização, (ix) aumento da fragmentação da esfera pública, (x) deslegitimação das instituições tradicionais e (xi) ameaça à privacidade e autonomia individual.

Sendo assim, pela apresentação do *diagrama de correlação e feedback loops* (FIGURA 1) buscou-se relacionar os eventos que emergem na sociedade contemporânea com tendências e estruturas que se mantiveram ao longo do tempo e contribuíram para sua emergência, identificando os desafios à estabilidade democrática em uma sociedade hiperconectada. Para isso, integrou-se referenciais teóricos, dados estatísticos e acontecimentos recentes ao redor do mundo, que justificam e exemplificam as discussões apresentadas. Na subseção seguinte serão expostos os elementos da parte inferior do diagrama, que representam potenciais soluções aos desafios elencados.

5.2.2 Alavancas para o florescimento da democracia

É necessário compreender como os efeitos negativos dos usos das tecnologias podem ser minimizados ou até mesmo convertidos em ações restauradoras do bem comum. Portanto, com base no *diagrama de correlação e feedback loops* (FIGURA 1), exposto na seção anterior, serão identificados os *pontos de alavancagem* do sistema, apresentados como potenciais soluções para a estabilidade e florescimento da democracia em uma sociedade hiperconectada.

A construção do diagrama contribuiu para a visualização e compreensão compartilhada da dinâmica do sistema, assim como para a identificação de seus desafios, aumentando a consciência sobre o cenário atual e auxiliando na detecção dos *pontos de alavancagem* para mudança (STROH, 2015). Isso envolve mudanças que visam a modificação da dinâmica do funcionamento do sistema. Para isso, é necessário que afetem as estruturas que contribuem para a emergência dos eventos, que são compostas por relações políticas, relações de poder, manutenção de privilégios e do *status quo*, como também pela percepção dos indivíduos e seus

propósitos (STROH, 2015). Os atores que se beneficiam da atual dinâmica de funcionamento do sistema podem resistir às mudanças, porém, é necessário que sejam considerados os custos sociais de se manter como está, o que implica em graves consequências para a sobrevivência da democracia.

Os elementos apresentados na parte inferior do diagrama, representam três grupos de ações, que se correlacionam e se influenciam positivamente e, que atuarão como *pontos de alavancagem* ao impor uma força contrária à dinâmica do sistema, modificando seu comportamento. As *ações de contenção* agem diretamente e inversamente sobre a disseminação de desinformação, de modo que mais ações implicam em menos disseminação de desinformação. Devido ao *feedback loop de reforço* entre os elementos do eixo, isso também implica na retração dos demais eventos, ou seja, redução da pós-verdade e da instabilidade democrática. O mesmo raciocínio é válido para *ações de conscientização* e *ações de empoderamento*, que ao atuar diretamente sobre um evento, altera a dinâmica do todo.

As ações serão apresentadas seguindo a mesma sequência em que os desafios foram elencados por relevância, porém elas se interrelacionam e se complementam. Não há solução única para os múltiplos desafios elencados, há a necessidade de implementação de ações diversas por atores diversos, que conjuntamente contribuirão para o fortalecimento da democracia na sociedade contemporânea.

5.2.2.1 Ações de contenção

As *ações de contenção* visam conter tanto as estruturas que facilitam a *disseminação de desinformação* como também limitar a atuação dos agentes que se aproveitam dessas estruturas. São ações que afetam a base que sustenta o modelo de negócios das mídias digitais, como o rastreamento de dados, a formação de bolhas filtradas e a monetização por publicidade.

Como forma de limitar a atuação dessas empresas sobre o *rastreamento de dados pessoais*, os governos podem implementar regulamentações. Na União Europeia, em 2018, a *General Data Protection Regulation (GDPR)* foi implementada para regulamentar o tratamento e circulação de dados pessoais. O regulamento tem como princípios que os dados coletados devem ser precisos, adequados, atualizados e limitados à sua finalidade, armazenados em

segurança pelo tempo necessário ao seu propósito e, além disso, o tratamento deve prezar pela legalidade, justiça e transparência (EPSU, 2018).

A permissão para a coleta e processamento de dados depende do consentimento do titular, o que deve ser realizado por meio de uma linguagem clara e acessível (EPSU, 2018). Uma medida do regulamento é a obrigação de que os sites solicitem permissão do usuário para uso de seus dados, no entanto, tem-se notado que a visualização de conteúdo de alguns portais, dependem do consentimento em ser rastreado. Novas diretrizes estão sendo introduzidas para evitar que isso aconteça, para que haja transparência nos avisos sobre permissões e rastreamento de dados emitidos pelos sites e o usuário realmente tenha liberdade de escolha sobre o consentimento (INTERNETLAB, 2020).

Inspirada na lei europeia, em 2020, no Brasil, entrou em vigor a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, visando proteção aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade (BRASIL, 2018). O consentimento também é condição necessária para o tratamento de dados, devendo ser explicitados a finalidade do uso dos dados, o meio de captura, o tempo de armazenamento e se haverá compartilhamento com terceiros, e caso ocorra mudanças em alguns desses termos, um novo consentimento deve ser solicitado (POLITIZE, 2020). O titular também tem o direito de bloquear ou eliminar dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei, como também de revogar seu consentimento (BRASIL, 2018).

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) é a responsável pela regulação e aplicação da lei no Brasil, devendo emitir orientações, alertas e penalidades às empresas que gerenciam dados, quando necessário (SERPRO, 2020). Em seu planejamento estratégico para 2021-2023, a ANPD visa alcançar três objetivos: a promoção do fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais, que reúne ações para prevenção e identificação de infrações a lei, de capacitação e orientação dos agentes de tratamento de dados e da sociedade quanto às normas; o estabelecimento de ambiente normativo eficaz para a proteção de dados pessoais, pelo estabelecimento de prioridades da agenda regulatória e de mecanismos para o tratamento de incidentes e reclamações; e o aprimoramento das condições para o cumprimento das competências legais, que integra ações que garantam condições necessárias para o bom funcionamento da lei (ANPD, 2021). Tal regulamentação atua como um freio diante do sistema de exploração e monetização dos dados dos usuários, porém há a necessidade de atuação complementar entre as empresas privadas e o Estado para que seja cumprida e tenha resultado eficaz (FRAZÃO, 2019).

Para minimizar os efeitos da *formação de bolhas filtradas*, as empresas de tecnologia devem prezar pela transparência quanto a utilização de algoritmos, emitindo avisos sobre possíveis alterações e os impactos gerados no consumo de informações. É necessário também uma mudança na lógica de direcionamento de conteúdos, para que englobe posicionamentos variados, expondo os usuários a ideias diversificadas (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017). Outra medida seria a permissão para que os próprios usuários personalizem seus algoritmos como forma de dar autonomia e liberdade em relação as informações que gostariam de ter acesso (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017). No entanto, poderia não ser tão eficaz para dinamizar o ambiente, pois os usuários podem escolher continuar consumindo conteúdos similares.

Uma mudança nas terminologias utilizadas pelas plataformas poderia ser eficaz para alterar a dinâmica das relações estabelecidas, modificando a assimilação que os indivíduos fazem ao se relacionar nas redes (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017). Entende-se que essas terminologias contribuem para promover a aproximação e a criação de vínculos emocionais, pois o usuário é “amigo”, “segue” e “curte” aquelas pessoas e aqueles conteúdos que vão ao encontro daquilo que ele acredita, termos que afastam o interesse pelo que é diferente ou oposto.

As empresas de tecnologia, para conter a atuação da *indústria da desinformação* e o *aperfeiçoamento das técnicas desinformativas*, também devem ser capazes de atuar na identificação e impedimento da amplificação de *bots*, na verificação de estratégias audiovisuais que envolvem falsificação de falas e rostos e na construção de ferramentas de autenticidade, que permita a diferenciação do material original dos demais fabricados (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017). Uma forma de realizar essas ações é por meio de parcerias com agências de checagem de informações, como fez o *Facebook* (2021a), iniciando seu programa de verificação de fatos, em 2016, por meio de parcerias com agências certificadas pelo *International Fact-Checking Network*. A agência *Reuters Fact Check* é parceira da plataforma para verificação de notícias tanto no Reino Unido quanto nos EUA. A Agência Lupa e a Aos Fatos são parceiras da plataforma para verificação de conteúdos no Brasil.

Essas organizações realizam a conferência de conteúdos denunciados pela comunidade do *Facebook*. Segundo a empresa (FACEBOOK, 2021a), conteúdos que violam os Padrões da Comunidade e as Políticas de Anúncios são removidos, estando entre eles discursos de ódio, contas falsas, conteúdo terrorista, violento, criminoso e discriminatório, produtos e serviços ilegais, sensacionalistas e até mesmo que desestimulem a vacinação. Demais conteúdos que são identificados como desinformação, mas não violam as políticas da plataforma, não são

removidos, porém sofrem redução na sua distribuição. Conteúdos classificados como falsos recebem rótulos de avisos e notificações de alerta para precaver os usuários quanto sua autenticidade. Páginas e sites que compartilham, continuamente, conteúdos considerados falsos podem perder a capacidade de monetizar publicidade. Segundo o *Facebook* (2018), o alcance de notícias consideradas falsas pelos verificadores, caiu em até 80,0% por meio desse mecanismo.

A remoção de incentivos financeiros, por meio da monetização por publicidade, se mostra uma medida eficaz para conter a atuação dos agentes que lucram com a *indústria da desinformação*. O *Global Desinformation Index* (GDI, 2019c) é uma organização de pesquisa que sinaliza o risco de desinformação de um domínio de notícias, classificando-os entre aqueles com máximos e mínimos riscos de desinformação, identificando também os programas de anúncios e as marcas que os financiam. Dessa forma, visa alertar os anunciantes sobre os conteúdos que patrocinam e incentivá-los a retirar publicidade dos domínios classificados com altos riscos de desinformação, minando o estímulo financeiro que sustenta esses portais.

Uma iniciativa semelhante, com origem na sociedade civil, que também visa alertar as empresas sobre os sites nos quais suas publicidades estão sendo direcionadas, é o *Sleeping Giants*, uma conta no *Twitter* criada em 2016 nos EUA, que contribuiu para que o site *Breitbart News*, que publicava conteúdos políticos extremistas e sensacionalistas, perdesse 4.500 anunciantes e mais de oito bilhões de euros em lucros (QUEIMALIÑOS, 2020). Tal iniciativa inspirou um estudante brasileiro na criação do *Sleeping Giants Brasil*, que comunica as empresas sobre quais portais brasileiros que espalham desinformação seus anúncios tem aparecido, destacando as marcas que se comprometem a desmonetizar determinados sites, assim como também aquelas que não se comprometem, o que incentiva também muitos clientes das marcas exercerem a cobrança. O *Sleeping Giants Brasil* ressaltou em seu perfil no *Instagram* que, em 2020, mais de 200 anunciantes retiraram publicidade de um portal brasileiro identificado como disseminador de desinformação.

Além de desestímulos financeiros, os atores que visam benefícios políticos por meio da desinformação também devem ser contidos. Em 2019, no Brasil, foi instaurada uma lei que criminaliza a divulgação de notícias falsas com finalidade eleitoral, como também denúncias caluniosas contra candidatos em eleições (AGÊNCIA SENADO, 2019). No mesmo ano, se instituiu também a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News, que tem entre seus objetivos, investigar ataques cibernéticos contra a democracia e o debate público e a utilização de perfis falsos para influenciar as eleições de 2018. A própria relatora da Comissão

afirmou a existência de redes que espalham desinformação financiada por empresários e compostas por políticos e agentes públicos (ACN, 2020). No entanto, observa-se que, por meio de alianças partidárias, agentes políticos costumam blindar-se de investigações e acusações.

É importante ressaltar que há uma linha tênue entre regulação e censura, de modo que as legislações que visam conter estruturas, conteúdos e agentes desinformativos devem ser claras quanto a suas definições e implicações para que não sejam aplicadas de forma a reprimir discursos e posicionamentos. A liberdade de expressão e os direitos fundamentais devem sempre ser prioridade e guiar as ações implementadas, para que nem as empresas e nem o Estado possam atuar arbitrariamente e em benefício próprio (UN, 2018a). Além disso, para o cumprimento e também complemento das *ações de contenção*, a conscientização da sociedade e o empoderamento do cidadão usuário tornam-se fundamentais.

5.2.2.2 Ações de conscientização

Diante das implicações que o *fortalecimento da pós-verdade* pode acarretar na vida social e política, por lidar com o imaginário social e ressignificar a realidade, além de contidos, devem ser também desconstruídos. As *ações de conscientização* sobre as *técnicas desinformativas*, seus mecanismos de disseminação e suas consequências podem contribuir para minimizar a *persuasão pelo uso de tecnologias*, e conseqüentemente, desestimular a *intensificação de tensões sociais* e reduzir o *ceticismo* político e científico. Por isso, conscientizar potenciais agentes desinformadores, que podem contribuir para a propagação de discursos da pós-verdade se demonstra necessário.

Segundo pesquisa do IBOPE Inteligência (2019), 52,0% dos internautas brasileiros seguem algum influenciador digital e, 53,0% deles seguem aqueles que possuem ideias e pensamentos parecidos. Dessa forma, torna-se fundamental que os *influencers* entendam a responsabilidade de seus discursos e contribuam para promover um diálogo democrático nas redes. Para isso, o Redes Cordiais, um projeto de educação midiática, e o *InternetLab*, um centro independente de pesquisa, criaram o *Guia para influenciadores digitais nas eleições 2020*, que traz instruções para conscientizar os influenciadores digitais brasileiros sobre os discursos que promovem, especialmente de cunho político em épocas eleitorais (INTERNETLAB; REDES CORDIAIS, 2020). O guia é resultado de *workshops* realizados em diferentes partes do país que propõe a

reflexão sobre liberdades e responsabilidades nas redes e, já contou com a participação de 150 mil influenciadores, que juntos alcançam 83 milhões de seguidores (REDES CORDIAIS, 2021).

Agentes comunitários de saúde também foram capacitados pelo projeto *Agentes da Informação*, promovido pelo Redes Cordiais. A ideia é que esses integrantes da linha de frente no combate ao coronavírus possam ser capazes de se tornar propagadores de informação de qualidade, desmistificando *fake news* que envolvem a pandemia, por meio da escuta, diálogo e empatia com as comunidades em que atendem. Mais de 200 agentes e lideranças comunitárias foram capacitados, atendendo 1,5 milhão de pessoas (REDES CORDIAIS, 2021).

A capacitação de jornalistas também é necessária para que se tornem promotores de informação de qualidade nas redes. O Redes Cordiais, em parceria com o Instituto de Tecnologia e Sociedade e apoio do *Facebook Journalism Project*, ofereceu cursos e manuais de boas práticas a mais de dois mil jornalistas, abrangendo os temas monitoramento de redes, detecção de *bots*, configuração de privacidade e verificação de fatos (REDES CORDIAIS, 2021). As organizações de mídia e seus jornalistas têm o papel de prezar pela qualidade e completude de suas notícias, diferenciando-as das demais fabricadas, garantindo uso adequado de fontes e dados, além de ser necessário que jornalistas com experiência em tecnologias da informação possam trabalhar na checagem de fatos e contribuir para desmascarar rumores (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017).

O estabelecimento de canais próximos aos usuários também pode contribuir para a conscientização sobre informações falsas. A Agência Lupa e Aos Fatos, além de checar informações do *Facebook*, também mantém um canal de acesso pelo *Whatsapp*, pelo qual os usuários podem enviar mensagens solicitando a conferência de informações duvidosas (LUPA, 2020; AOS FATOS, 2018). E assim como o *Facebook* emite notificações sobre conteúdos verificados e classificados como falsos, o *Whatsapp* avisa quais mensagens são compartilhadas com frequência, medidas que visam alertar o indivíduo sobre a autenticidade daquela informação.

Diante da quantidade e diversidade de desinformação disseminada, as organizações de pesquisa têm papel fundamental ao auxiliar no mapeamento da desordem informacional, identificando os tipos de desinformação mais comuns em cada região, os veículos e dispositivos mais utilizados e também a percepção do público sobre isso. Uma medida do *Facebook*, após pressões de acadêmicos, foi a liberação do acesso aos dados da plataforma para o estudo de seus impactos. Pesquisadores tiveram acesso a mais de 1,3 milhão de anúncios direcionados

sobre eleições, política e democracia durante o pleito eleitoral estadunidense de 2020, visando entender as práticas utilizadas para alcançar potenciais eleitores (FACEBOOK, 2021b).

O *InternetLab* (2021), um centro brasileiro independente de pesquisa em direito e tecnologia, no início de 2021, abriu chamadas para projetos que auxiliem na detecção de manipulação política e distorção do debate democrático nas redes sociais. O *Conselho de Direitos Humanos da ONU*, em seu informe anual que será publicado em julho de 2021, convida os Estados Membros, organizações nacionais e internacionais, empresas de tecnologia digital, organizações da sociedade civil e demais interessados a enviar publicações que tenham o objetivo de esclarecer a relação entre desinformação e direitos humanos (UN, 2021). Todas essas iniciativas contribuirão para uma melhor compreensão e conscientização sobre os desafios atuais, como também auxiliarão na descoberta e implementação de soluções direcionadas.

Manuais produzidos por acadêmicos também visam conscientizar sobre as técnicas desinformativas e as formas eficazes de desmascará-las, como o *The Debunking Handbook*, com uma versão publicada em 2011 e outra, mais recente, em 2020. Segundo os manuais, uma desmistificação eficaz de uma desinformação requer a concentração em fatos essenciais, dando ênfase na informação correta; avisos explícitos quando for mencionar o mito, alertando que é uma informação falsa; uma explicação alternativa que preencha as lacunas deixadas pela desmistificação, explicando as inconsistências presentes na desinformação (COOK; LEWANDOWSKY, 2011; LEWANDOWSKY *et al.*, 2020). Por fim, segundo os autores, é necessário reafirmar o fato correto novamente, e se possível, exibindo graficamente para facilitar a compreensão e a visualização do fato.

Outro manual, produzido por Lewandowsky e Cook (2020), o *The Conspiracy Theories Handbook*, visa compreender as teorias da conspiração e listar estratégias para sua desmistificação. Os autores alertam que conspirações reais podem existir e são descobertas por meio de investigações e análises documentais, que estimulam um ceticismo saudável e consideram evidências consistentes, como por exemplo, a conspiração da indústria do tabaco, que ao publicar boletins bimestrais com pesquisas científicas visava mascarar os efeitos nocivos do fumo para a saúde. No entanto, diferentemente das conspirações reais, as teorias conspiratórias se caracterizam por estimular o ceticismo quanto a tudo que não se enquadra na teoria e as evidências são inconsistentes e interpretadas com base na crença (LEWANDOWSKY; COOK, 2020). Portanto, percebe-se que refutar informações falsas implica em lidar com processos cognitivos e emocionais, sendo necessário, além da correção e conscientização, o aprendizado e fortalecimento do indivíduo.

5.2.2.3 Ações de empoderamento

O conhecimento sobre as estruturas, os agentes e as estratégias utilizadas para promover a desinformação e discursos da pós-verdade que fomentam *polarização, fragmentação e deslegitimação das instituições*, é a chave para despertar o pensamento crítico e a cultura democrática nas relações promovidas nas redes. Isso pode se dar por meio de *ações de empoderamento* do cidadão-usuário, considerado não apenas como consumidor de serviços e produtos digitais, mas também um ser detentor de direitos e deveres na esfera da *Internet*.

Lewandowsky *et al.* (2020) ressalta que quando as pessoas sentem que perderam o controle de uma situação se tornam mais vulneráveis a desinformação e a teorias conspiratórias, porém, quando se sentem fortalecidas, se tornam cada vez mais resistentes. Dessa forma, é necessário capacitar cognitivamente os indivíduos, encorajá-los à crítica, os educar sobre as estratégias desinformativas e suas implicações e estimular a verificação antes do compartilhamento de uma informação (LEWANDOWSKY *et al.*, 2020).

No universo das bolhas filtradas de cada indivíduo é desafiador lidar com comunidades que compartilham crenças e ceticismo quanto a novas evidências. Por isso, deve-se adaptar a forma de passar mensagens a esses grupos, assim como o mensageiro deve ser alguém de confiança, que tenha minimamente algo em comum com os membros, como por exemplo, um ex-membro daquela comunidade, pois a eficácia da correção de informações e a capacidade de aprendizado depende da disposição do destinatário em acreditar (LEWANDOWSKY *et al.*, 2020). Além disso, as abordagens devem ser empáticas, possuindo linguagem inclusiva, buscando construir um entendimento compartilhado, evitando-se a ridicularização, a estigmatização de grupos e a agressividade na argumentação (LEWANDOWSKY *et al.*, 2020).

Para neutralizar a influência da desinformação, um estudo realizado por Cook, Lewandowsky e Ecker (2017), confirmou a eficácia do processo de inoculação. Esse processo faz uma analogia com a medicina ao sugerir que da mesma forma a qual as pessoas se protegem de um vírus, podem também se proteger da persuasão (AMAZEEN, 2020). O indivíduo é preventivamente alertado sobre a ameaça iminente de ser enganado, sendo avisado de forma explícita sobre as técnicas desinformativas utilizadas (LEWANDOWSKY; COOK, 2020). Assim, ao ser “inoculado”, se torna menos vulnerável a aceitar aquela informação (LEWANDOWSKY; COOK, 2020). Isso se alcança explicando as estratégias argumentativas enganosas e manipulativas para que as pessoas possam reconhecê-las e descartá-las. Um

exemplo é que, explicando como a indústria do tabaco atuou utilizando *falsos especialistas* para criar um debate científico sobre os efeitos do fumo na saúde, as pessoas se tornam resistentes às tentativas que visam utilizar a mesma técnica (LEWANDOWSKY *et al.*, 2020). Porém, esse processo exige o conhecimento sobre as estratégias desinformativas e seu repasse para a sociedade.

A produção de recursos de alfabetização sobre notícias digitais pode ser promovida pelas organizações de mídia, ao ensinar e estimular o pensamento crítico do seu público, como também realizando a verificação de notícias e explicando todo o processo realizado, demonstrando as implicações da desordem informacional no mundo (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017). Para isso, é necessário ter jornalistas bem formados e, uma alternativa elencada por Wardle e Derakhshan (2017), seria um trabalho conjunto dos ministérios da educação na produção de um currículo padronizado de alfabetização jornalística, envolvendo questões da sociedade hiperconectada, como habilidades de pesquisa, avaliação crítica das fontes, verificação e autenticação de conteúdo, influência das emoções sobre o pensamento e ética no uso das tecnologias.

Legislações também podem surgir visando educar a população em relação ao uso das mídias digitais. No Brasil, foi apresentado o Projeto de Lei 4513/20, em 2020, que institui uma Política Nacional de Educação Digital e tem como eixos e objetivos: (i) inclusão digital, (ii) educação digital, (iii) qualificação digital, (iv) especialização digital e (v) pesquisa digital (AMIN, 2020). Entre suas iniciativas há também a promoção de projetos e práticas que envolvem letramento midiático, ética e cidadania digital (ACN, 2021). Também aborda que os jovens devem ser preparados para lidar com as tecnologias de forma segura, o que implica a capacitação sobre as possíveis *ameaças à privacidade e autonomia*, disseminação de *fake news* e *cyberbullying* (AMIN, 2020). O projeto de lei ainda está em trâmite sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.

A sociedade civil, em parceria com atores diversos, também deve atuar na educação do público sobre a desordem informacional, como também promover ações que estimulem a empatia e o diálogo saudável nas redes. No Brasil, uma integração entre o projeto Redes Cordiais, o Instituto de Tecnologia e Sociedade e o *Instagram*, promoveram a iniciativa *Mais Diálogo nas Redes*, que ofereceu cursos gratuitos a jovens de 16 a 24 anos, visando ensiná-los a combater discursos de ódio, exercitar o pensamento crítico e promover os direitos humanos ao estimular a comunicação cordial nas redes (REDES CORDIAIS, 2021).

O *American Democracy Project*, uma rede de 296 universidades e faculdades americanas estaduais, criou o *The Digital Polarization Initiative*, que visa promover a alfabetização cívica e digital dos seus alunos, os ensinando a verificar de fatos e a contextualizar notícias *online* (AASCU, 2021). Neste projeto, foi produzido o *Web Literacy for Student Fact-Checkers*, um manual que descreve quatro movimentos básicos para auxiliar os alunos no processo de verificação de fatos, sendo: 1) a verificação de trabalhos anteriores: conferência se aquela informação já foi checada por alguém; 2) ir à fonte: buscar a fonte original do conteúdo para entender sua confiabilidade; 3) leitura lateral: ao chegar a fonte original, pesquisar o que outras pessoas dizem sobre ela; 4) voltar atrás: caso ficar confuso, começar novamente utilizando o que já foi aprendido (CAULFIELD, 2017). Por meio de uma linguagem clara e acessível, esse manual visa ensinar os jovens a lerem e verificarem informações nas redes digitais.

Outro projeto, que visa instruir não só jovens, mas toda a comunidade, é o *Learn to Discern*, promovido pela organização sem fins lucrativos *International Research & Exchanges Board* (IREX). Esse projeto foi criado considerando o cenário de hiperconectividade e polarização que se vive atualmente, visando instruir comunidades sobre a desinformação, as capacitando no reconhecimento dessas narrativas e na busca por informação de qualidade, sendo implementado na Ucrânia, Tunísia, Jordânia, Indonésia e EUA (IREX, 2021a). O *The Learn to Discern: Media Literacy Trainer's Manual*, é um currículo que foi produzido para educadores do projeto e fornece orientações e exercícios, incluindo tópicos que abordam a navegação nas plataformas e mídias digitais, o reconhecimento de informações tendenciosas, habilidades e ferramentas para avaliar a credibilidade das informações (IREX, 2021b).

O projeto piloto realizado em 50 escolas na Ucrânia, que integrou a alfabetização midiática nas aulas de história, arte, cultura e literatura das turmas dos 8º e 9º anos, constatou que os participantes aumentaram sua capacidade em 18,0% na identificação de notícias falsas e obtiveram um desempenho 16,0% melhor na diferenciação entre fatos e opiniões (IREX, 2021c). Um estudo de impacto do projeto sobre a capacidade de cidadãos adultos detectarem desinformação após um ano e meio de conclusão do programa de alfabetização, constatou que os participantes apresentaram 28,0% mais probabilidade de demonstrar conhecimento sobre a indústria de mídia, 25,0% mais probabilidade de realizar verificação de fontes de notícias e 13,0% mais probabilidade de analisar criticamente uma notícia falsa (IREX, 2021d).

Todas essas iniciativas demonstram o potencial de instruir e empoderar os cidadãos para o fortalecimento de uma cultura democrática baseada na desconstrução da desinformação, no aprendizado da busca por informações de qualidade e na promoção de comunicação inclusiva

e do diálogo, não só nas redes virtuais, mas também que se materialize em ações concretas. Somente entendendo e reconhecendo os problemas enfrentados em uma sociedade hiperconectada, os cidadãos-usuários poderão reivindicar direitos, cobrando ações das empresas de tecnologia, das empresas de mídia, dos governantes e até mesmo produzir suas próprias iniciativas na sociedade civil.

De modo geral, entende-se que todas as ações, especialmente aquelas que estabelecem regulamentações, devem ser focadas na transparência e no respeito aos direitos humanos. Os relatórios produzidos pela ONU (UN, 2018a; UN, 2018b) enfatizam que a censura não pode ser imposta e nem a privacidade violada e que, a implementação de produtos e serviços pelas empresas de tecnologia devem ser submetidas a consultas públicas e avaliações de impacto sobre os direitos humanos. As empresas devem prezar também pelo estabelecimento de canais de reclamação para atender vítimas de vigilância e de abuso de direitos, buscando reparação (UN, 2019). A pluralidade do ambiente informacional também deve ser prezada, limitando o poder dos grandes monopólios tecnológicos (UN, 2018b).

Dessa forma, compreendendo que as informações produzidas e consumidas moldam e ressignificam o mundo para os indivíduos, promover o entendimento dos desafios atuais e apresentar potenciais soluções podem contribuir para guiar ações compartilhadas e construtivas. Sendo assim, diante de todo o exposto, nesta seção, buscou-se apresentar *ações de contenção*, *ações de conscientização* e *ações de empoderamento*, que se interrelacionam e se complementam e, ao atuarem negativamente sobre os eventos do eixo, contribuem para minimizá-los, atuando como potenciais alavancas para o florescimento democrático na sociedade contemporânea hiperconectada.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo geral a construção de um modelo conceitual que relacionou desinformação, pós-verdade e democracia, de forma a identificar as especificidades e os desafios que emergem em uma sociedade hiperconectada e elencar potenciais soluções. Para isso, cumpriu-se também os objetivos específicos de caracterização dos hábitos de consumo de notícias *online* da sociedade contemporânea e a identificação dos elementos associados à disseminação de desinformação e fortalecimento da pós-verdade. Para isso, utilizou-se da revisão de literatura especializada, da coleta e análise de dados do *Digital News Report* e das considerações do Pensamento em Sistemas.

Um *diagrama de correlação e feedback loops* foi construído para representar o modelo proposto, juntamente com as discussões. Notou-se a existência de um *feedback loop de reforço* entre *disseminação de desinformação, fortalecimento da pós-verdade e instabilidade democrática*, demonstrando que a dinâmica atual do sistema se impulsiona em direção a deterioração da democracia. Os elementos que reforçam esse movimento foram identificados como desafios à estabilidade democrática. Os *pontos de alavancagem* detectados, representados pelas *ações de contenção, ações de conscientização e ações de empoderamento*, se apresentam como potenciais soluções para a estabilidade e florescimento da democracia em uma sociedade hiperconectada.

Diante do que foi apresentado, notou-se a necessidade de propor iniciativas que envolvam os profissionais de tecnologia da informação, responsáveis pela criação, implementação e manutenção das ferramentas tecnológicas utilizadas no ambiente informacional digital. Sugere-se a criação de um currículo padronizado para a formação desses profissionais, com a inclusão de tópicos que envolvam ética e direitos humanos diante das implicações dos mecanismos de tratamento de dados pessoais, desenvolvimento de tecnologias de vigilância e controle, e das formas de atuação do capitalismo de vigilância e da indústria da desinformação por meio das ferramentas digitais. Essa seria uma *ação de conscientização* desses atores sobre o papel que seus trabalhos representam e os impactos que podem causar.

Essa conscientização pode contribuir para que atuem no desenvolvimento de *ações de contenção*, se aproveitando de seus conhecimentos técnicos para criar mecanismos de autenticidade e verificação de conteúdos. Além disso, podem contribuir para introduzirem mudanças na lógica de produção e implementação de novos produtos e serviços tecnológicos,

prezando pela transparência e respeito aos direitos fundamentais. Sugere-se também que os futuros profissionais dessa área sejam capacitados para educar a população compartilhando conhecimentos sobre as implicações das ferramentas tecnológicas no ambiente *online*. Essa *ação de empoderamento* poderia se dar pelo desenvolvimento de projetos de ensino e extensão que envolvam a comunidade. Entende-se que o desenvolvimento tecnológico é contínuo, por isso é necessário prezar pela capacitação dos profissionais do futuro, que podem atuar em ações variadas e complementares.

Diante do exposto, esta pesquisa buscou contribuir para o entendimento da relação entre o fenômeno da hiperconectividade e a instabilidade democrática, para o mapeamento dos desafios atuais e para a implementação de soluções, demonstrando que os rumos das democracias contemporâneas se relacionam com a forma com a qual lidam com seu ambiente informacional. Além disso, ao utilizar e adaptar o método do Pensamento em Sistemas na pesquisa em Ciências Sociais, espera-se também contribuir para que seja aplicado em demais pesquisas da área, colaborando para a visualização ampla e o entendimento de problemas sociais complexos.

Ressalta-se que os eventos destacados no trabalho são recentes, ainda estão em ocorrência e incluem questões multidisciplinares. Enfatiza-se, então, que é fundamental o estudo dos impactos a longo prazo da emergência dos eventos e de suas interconexões com os demais elementos, sendo necessário um mapeamento contínuo da desordem informacional e as especificidades de cada região. Também é essencial que os materiais produzidos sejam acessíveis ao público comum, como forma de instrução e compartilhamento do conhecimento. Assim, novas soluções poderão ser implementadas de forma direcionada, seja por governantes, gestores, empresários, como também pelo próprio cidadão-usuário.

Espera-se que o lado positivo das tecnologias ganhe destaque, pois informações de qualidade também podem ser encontradas nas redes, como artigos científicos e materiais produzidos por organizações de pesquisa. Diante do atual cenário de isolamento social, a utilização do ambiente digital tem sido fundamental para a continuidade das rotinas de trabalho, do ensino à distância e também para a aproximação de familiares distantes. Minimizando seus efeitos negativos e estimulando o uso saudável, o ambiente *online* pode ter grande potencial no desenvolvimento de uma cidadania global, promovendo ações coletivas e colaborando para a construção da perspectiva de um mundo comum compartilhado.

REFERÊNCIAS

- AMERICAN ASSOCIATION OF STATE COLLEGES AND UNIVERSITIES (AASCU). **The Digital Polarization Initiative**. 2021. Disponível em: <https://www.aascu.org/AcademicAffairs/ADP/ProgramInitiatives/>. Acesso em: 15 fev. 2021.
- AGÊNCIA SENADO. Com veto derrubado, lei prevê punição para quem divulgar fake news nas eleições. **Senado Federal**, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/11/11/com-veto-derrubado-lei-pune-quem-divulgar-fake-news-nas-eleicoes>. Acesso em: 22 fev. 2021.
- AHRENS, Jan Martínéz. Noam Chomsky: “As pessoas já não acreditam nos fatos”. **El País**, 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/06/cultura/1520352987_936609.html?fbclid=IwAR1gppiF88tBwBWBYf_LghYhfaoDJSBn9iFEg7yyndoGM3ESn9AuT7Gj55Ihttps://www.bbc.com/portuguese/brasil-52101240. Acesso em: 27 jul. 2020.
- AKGÜL, Harun Güney. Fake news as a tool of populism in turkey: the Pastor Andrew Brunson Case. **Polish Political Science Review**, v. 7, n. 2, p. 32-51, 2019.
- ALDRICH, Daniel P.; MEYER, Michelle A. Social capital and community resilience. **American behavioral scientist**, v. 59, n. 2, p. 254-269, 2015. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0002764214550299>. Acesso em: 19 fev. 2021.
- ALMEIDA, Jorge. Esfera pública democrática. **Entropia**, v. 1, n. 01, p. 57/87, 2017. Disponível em: <http://www.entropia.slg.br/index.php/entropia/article/view/34>. Acesso em: 23 fev. 2021.
- AMAZEEN, Michelle A. Resisting covert persuasion in digital news: comparing inoculation and reactance in the processing of native advertising disclosures and in article engagement intentions. **Journalism & Mass Communication Quarterly**, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1077699020952131>. Acesso em: 23 jan. 2021.
- AMIN, Angela. **Projeto de Lei 4513/20**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e insere dispositivos no art. 4º da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1929030&filename=Tramitacao-PL+4513/2020. Acesso em: 20 fev. 2021.
- ANDERSON, Virginia; JOHNSON, Lauren. **Systems thinking basics**. Cambridge, MA: Pegasus Communications, 1997.
- AOS FATOS. **Veja como receber diariamente checagens do Aos Fatos pelo WhatsApp**. 2018. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/aos-fatos-agora-esta-no-whatsapp-veja-como-usar/>. Acesso em: 20 fev. 2021.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Planejamento Estratégico para 2021-2023**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-planejamento-estrategico-para-2021-2023>. Acesso em: 19 fev. 2021.

BBC NEWS BRASIL. **Sem máscaras, milhares de negacionistas protestam contra medidas anticoronavírus em Londres**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54309858>. Acesso em: 15 jan. 2021.

BBC NEWS BRASIL. **Invasão do Capitólio**: por dentro do ato pró-Trump que levou a ação violenta e histórica no Congresso dos EUA. 2021. <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55586296>. Acesso em: 30 de jan. 2021.

BOBBIO, Norberto *et al.* **Dicionário de Política**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1998. v. 674.

BRADSHAW, Samantha; HOWARD, Philip N. **The global disinformation order**: 2019 global inventory of organised social media manipulation. Oxford, UK: Project on Computational Propaganda, 2019. Disponível em: <https://comprop.oii.ox.ac.uk/wp-content/uploads/sites/93/2019/09/CyberTroop-Report19.pdf>. Acesso em: 27 de jul. 2020.

BRADY, William J. *et al.* Emotion shapes the diffusion of moralized content in social networks. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 114, n. 28, p. 7313-7318, 2017. Disponível em: <https://www.pnas.org/content/114/28/7313.short>. Acesso em: 19 fev. 2021

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Para relatora da CPMI das Fake News, operação da PF comprova investigação feita pelo colegiado**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/664894-para-relatora-da-cpmi-das-fake-news-operacao-da-pf-comprova-investigacao-feita-pelo-colegiado/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto institui Política Nacional de Educação Digital**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/723363-projeto-institui-politica-nacional-de-educacao-digital/>. Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Institui a lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 27 jan. 2021.

CAROTHERS, Thomas. Democracy aid at 25: Time to choose. *In*: DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F.; RICE, Condoleezza. **Democracy in decline?** Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2015.

CAULFIELD, Mike. **Web literacy for student fact-checkers**. Pressbooks, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://webliteracy.pressbooks.com/>. Acesso em: 15 fev. 2021.

CENTOLA, Damion. Why Social Media Makes Us More Polarized and How to Fix It. **Scientific American**, 2020. Disponível em: <https://www.scientificamerican.com/article/why-social-media-makes-us-more-polarized-and-how-to-fix-it/>. Acesso em: 26 de jan. 2021.

COLLIER, David; LEVITSKY, Steven. Democracy with adjectives: conceptual innovation in comparative research. **World politics**, v. 49, n. 3, p. 430-451, 1997.

COMMITTED TO IMPROVING THE STATE OF THE WORLD (CISW). **The Global Risks Report 2017**. Geneva: World Economic Forum, 2017. Disponível em: www3.weforum.org/docs/GRR17_Report_web.pdf. Acesso em: 19 fev. 2021.

COOK, J.; LEWANDOWSKY, S. **The Debunking Handbook**. St. Lucia, Australia: University of Queensland, 2011. *E-book*. Disponível em: http://sks.to/debunk_. Acesso em: 15 fev. 2021.

COOK, John; LEWANDOWSKY, Stephan; ECKER, Ullrich KH. Neutralizing misinformation through inoculation: Exposing misleading argumentation techniques reduces their influence. **PloS one**, v. 12, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://doi.org/10.5061/dryad.f17j3>. Acesso em: 15 fev. 2021.

COOK, John. A history of FLICC: the 5 techniques of science denial. **Cranky Uncle**. 2020. Disponível em: <https://crankyuncle.com/a-history-of-flicc-the-5-techniques-of-science-denial/2020>. Acesso em: 20 fev. 2021.

COSENTINO, Leonardo A. M. **Aspectos evolutivos da interação homem máquina: tecnologia, computador e evolução humana**. 2006. Disponível em: https://www.crpsp.org/uploads/impresso/100/Rw-2D5CQHpu-4UvBLrkGZ_1RfRpMg6EI.pdf#page=62. Acesso em: 19 fev. 2021.

DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2001.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news**. Tradução Carlos Szlak. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DATAFOLHA. **Disposição para se vacinar contra Covid-19 cai de 89% para 73%**. 2020. Disponível em: <https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2020/12/1989184-disposicao-para-se-vacinar-contracovid-19-cai-de-89-para-73-entre-brasileiros.shtml>. Acesso em: 19 jan. 2021.

DAVIES, William. The Age of Post-Truth Politics. **The New York Times**, 2016. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2016/08/24/opinion/campaign-stops/the-age-of-post-truth-politics.html>. Acesso em: 23 fev. 2021.

DEIBERT, Ronald J. Cyberspace under siege. In: DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F.; WALKER, Christopher (ed.). **Authoritarianism goes global: The challenge to democracy**. JhU Press, 2016. p. 198-215.

DEIBERT, Ronald J. The road to digital unfreedom: Three painful truths about social media. **Journal of Democracy**, v. 30, n. 1, p. 25-39, 2019. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/713720>. Acesso em: 25 de jun. 2020.

DESJARDINS, Jeff. What Happens in an Internet Minute in 2019?. **Visual Capitalist**. 2019. Disponível em: <https://www.visualcapitalist.com/what-happens-in-an-internet-minute-in-2019/>. Acesso em: 22 nov. 2019.

DFNDR LAB. **Relatório da Segurança Digital no Brasil**. 2018. Disponível em: <https://www.psafes.com/dfndr-lab/pt-br/relatorio-da-seguranca-digital/>. Acesso em: 20 nov. 2019.

DIAMOND, Larry Jay. Is the third wave over?. **Journal of democracy**, v. 7, n. 3, p. 20-37, 1996. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/16761>. Acesso em: 29 jun. 2020.

DIAMOND, Larry Jay. Facing up to the democratic recession. *In*: DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F.; RICE, Condoleezza (ed.). **Democracy in decline?** Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2015. p. 98-118.

DIAMOND, Larry Jay. The road to digital unfreedom: The threat of postmodern totalitarianism. **Journal of Democracy**, v. 30, n. 1, p. 20-24, 2019. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/713719>. Acesso em: 25 jun. 2020.

DIAMOND, Larry Jay. Breaking Out of the Democratic Slump. **Journal of Democracy**, v. 31, n. 1, p. 36-50, 2020. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/745952>. Acesso em: 29 jun. 2020.

EINSTEIN, Katherine Levine; GLICK, David M. Do I think BLS data are BS? The consequences of conspiracy theories. **Political Behavior**, v. 37, n. 3, p. 679-701, 2015. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11109-014-9287-z>. Acesso em: 20 nov. 2020.

EUROPEAN PUBLIC SERVICE UNION (EPSU). **General data protection regulation (GDPR)**. 2018. v. 1. Disponível em: https://www.epsu.org/sites/default/files/article/files/GDPR_FINAL_EPSU.pdf. Acesso em: 15 fev. 2021.

FACEBOOK. **Facebook lança produto de verificação de notícias no Brasil em parceria com Aos Fatos e Agência Lupa**. 2018. Disponível em: <https://about.fb.com/br/news/2018/05/facebook-lanca-produto-de-verificacao-de-noticias-no-brasil-em-parceria-com-aos-fatos-e-agencia-lupa/>. Acesso em: 9 fev. 2021.

FACEBOOK. **Política de Dados**. 2020. Disponível em: <https://pt-br.facebook.com/privacy/explanation>. Acesso em: 25 jul. 2020.

FACEBOOK. **Programa de verificação de fatos independente do Facebook**. 2021a. Disponível em:

<https://www.facebook.com/journalismproject/programs/third-party-fact-checking>. Acesso em: 9 fev. 2021.

FACEBOOK. **Facebook Open Research and Transparency**. 2021b. Disponível em: <https://research.fb.com/data/#:~:text=The%20Facebook%20Open%20Research%20and,democracy%2C%20and%20well%2Dbeing>. Acesso em: 9 fev. 2021.

FANGEN, Katrine; HOLTER, Carina Riborg. The battle for truth: How online newspaper commenters defend their censored expressions. **Poetics**, v. 80, p. 101423, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0304422X19301159>. Acesso em: 27 jul. 2020.

FELDSTEIN, Steven. The road to digital unfreedom: how artificial intelligence is reshaping repression. **Journal of Democracy**, v. 30, n. 1, p. 40-52, 2019. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/713721/summary>. Acesso em: 25 jun. 2020.

FIGUEIREDO, Rubens; CERVELLINI, Sílvia. Contribuições para o conceito de opinião pública. **Opinião pública**, v. 3, n. 3, p. 171-185, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641001>. Acesso em: 23 fev. 2021.

FLETCHER, Richard. Misinformation and Disinformation Unpacked. **RISJ**, 2018. Disponível em: <https://www.digitalnewsreport.org/survey/2018/misinformation-and-disinformation-unpacked/>. Acesso em: 26 jan. 2021.

FOA, Roberto S. *et al.* **The Global Satisfaction with Democracy Report 2020**. Cambridge, United Kingdom: Centre for the Future of Democracy, 2020. Disponível em: <https://www.bennettinstitute.cam.ac.uk/publications/global-satisfaction-democracy-report-2020/>. Acesso em: 20 jan. 2021.

FRAZÃO, Ana. Objetivos e alcance da Lei Geral de Proteção de Dados. In: TEPEDINO, Gustavo; FRAZÃO, Ana; OLIVA, Milena Donato. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no Direito Brasileiro**. Belo Horizonte: Revista dos Tribunais, 2019. v. 1, p. 99-129.

FREEDOM HOUSE. **Freedom on the Net 2019**. 2019a. Disponível em: https://freedomhouse.org/sites/default/files/2019-11/11042019_Report_FH_FOTN_2019_final_Public_Download.pdf. Acesso em: 29 jun. 2020.

FREEDOM HOUSE. **Freedom in the World 2019**. 2019b. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/freedom-world-2019>. Acesso em: 22 nov. 2019.

FREEDOM HOUSE. **Freedom in the World 2020**. 2020a. Disponível em: https://freedomhouse.org/sites/default/files/202002/FIW_2020_REPORT_BOOKLET_Final.pdf. Acesso em: 29 jun. 2020.

FREEDOM HOUSE. **Brazil**. 2020b. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/brazil>. Acesso em: 22 de jan. 2021.

FREEDOM HOUSE. **Hungary**. 2020c. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/hungary>. Acesso em: 22 de jan. 2021.

FREEDOM HOUSE. **Featured Report: Perceptions towards Freedom of Expression in Turkey**. 2020d. Disponível em: <https://freedomhouse.org/sites/default/files/2020-07/Perceptions%20towards%20Freedom%20of%20Expression%20in%20Turkey%202020%20%281%29.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

FREEDOM HOUSE. **China**. 2020e. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/china>. Acesso em: 26 jan. 2021.

FREEDOM HOUSE. **Russia**. 2020f. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/russia>. Acesso em: 26 jan. 2021.

FUKUYAMA, Francis. Why is democracy performing so poorly?. *In*: DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F.; RICE, Condoleezza (ed.). **Democracy in decline?** Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2015. p. 11-24.

G1. **Facebook remove rede de contas falsas relacionada ao PSL e a gabinetes da família Bolsonaro**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/07/08/facebook-remove-rede-de-contas-falsas-relacionada-ao-psl-e-a-gabinetes-da-familia-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 27 jul. 2020.

GHEDIN, Rodrigo; DIAS, Tatiana; RIBEIRO, Paulo V. Grana por cliques. **The Intercept Brasil**, 19 nov, 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/11/19/fake-news-google-blogueiros-antipetistas/>. Acesso em: 27 de jul. 2020.

GLEISHER, Nathaniel. **Removendo comportamento inautêntico coordenado**. 2020. Disponível em: <https://about.fb.com/br/news/2020/07/removendo-comportamento-inautentico-coordenado/>. Acesso em: 05 ago. 2020.

GLOBAL DESINFORMATION INDEX (GDI). **Adversarial Narratives: a new model for disinformation**. 2019a. Disponível em: https://disinformationindex.org/wp-content/uploads/2019/08/GDI_Adversarial-Narratives_Report_V6.pdf. Acesso em: 27 jul. 2020.

GLOBAL DESINFORMATION INDEX (GDI). **The Quarter Billion Dollar Question: How is Disinformation Gaming Ad Tech?**, 2019b. Disponível em: https://disinformationindex.org/wp-content/uploads/2019/09/GDI_Ad-tech_Report_Screen_AW16.pdf. Acesso em: 27 de jul. 2020.

GLOBAL DESINFORMATION INDEX (GDI). **Rating Disinformation Risk: the GDI methodology**. 2019c. Disponível em: <https://disinformationindex.org/wp->

content/uploads/2019/12/GDI_Index-Methodology_Report_Dec2019.pdf. Acesso em: 27 jul. 2020.

GLOBAL DESINFORMATION INDEX (GDI). **Ad Tech + Brands on Coronavirus Disinfo Sites**: 6-10 April. 2020a. Disponível em: https://disinformationindex.org/wp-content/uploads/2020/05/GDI-Ads-CoronaVirusSites_Week-6-10April.pdf. Acesso em: 15 de dez. 2020.

GLOBAL DESINFORMATION INDEX (GDI). **Ad Tech + Brands on Coronavirus Disinfo Sites**: 11-15 May. 2020b. Disponível em: https://disinformationindex.org/wp-content/uploads/2020/05/GDI-Ads-CoronaVirusSites_Week-11-15May.pdf. Acesso em: 15 dez. 2020.

GLOBAL DESINFORMATION INDEX (GDI). **Ad Tech + Brands on Coronavirus Disinfo Sites**: 1-5 June. 2020c. Disponível em: https://disinformationindex.org/wp-content/uploads/2020/06/GDI-Ads-CoronaVirusSites_Week-1-5June20.pdf. Acesso em: 06 jul. 2020.

GLOBAL DESINFORMATION INDEX (GDI). **Ad-funded COVID-19 Disinformation: Money, Brands, and Tech**. 2020d. Disponível em: https://disinformationindex.org/wp-content/uploads/2020/07/GDI_Ad-funded-COVID-19-Disinformation-1.pdf. Acesso em: 15 dez. 2020.

GLOBAL DESINFORMATION INDEX (GDI). **GDI Primer: The U.S. (Dis)Information Ecosystem**. 2020e. Disponível em: https://disinformationindex.org/wp-content/uploads/2021/03/GDI_Election-2020-Primer_Digital.pdf. Acesso em: 20 jan. 2021.

GOOGLE. **Política de Privacidade**. 2020. Disponível em: <https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR>. Acesso em: 25 jul. 2020.

GUIMON, Pablo. A realidade paralela em que Trump venceu. **El País**, 3 dez. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-12-03/a-realidade-paralela-em-que-trump-venceu.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.

GURIEV, Sergei; MELNIKOV, Nikita; ZHURAVSKAYA, Ekaterina. 3G Internet and Confidence in Government. **Quarterly Journal of Economics**, Forthcoming, Oct. 2019. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3456747>. Acesso em: 23 fev. 2021.

HANNAN, Jason. Trolling ourselves to death? Social media and post-truth politics. **European Journal of Communication**, v. 33, n. 2, p. 214-226, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0267323118760323>. Acesso em: 20 jan. 2021.

HASSANIAN-MOGHADDAM, Hossein *et al.* Double trouble: methanol outbreak in the wake of the COVID-19 pandemic in Iran—a cross-sectional assessment. **Critical Care**, v. 24, n. 1, p. 1-3, 2020. Disponível em: <https://ccforum.biomedcentral.com/articles/10.1186/s13054-020-03140-w>. Acesso em: 13 ago. 2020.

HUNTINGTON, Samuel P. Democracy's third wave. **Journal of democracy**, v. 2, n. 2, p. 12-34, 1991. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/225602>. Acesso em: 28 jun. 2020.

IBOPE INTELIGÊNCIA. **O Brasil e os influenciadores digitais**. 2019. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2019/11/Influenciadores-digitais-ibope.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021.

INTERNETLAB. **Semanário**. 2020. Disponível em: <https://www.internetlab.org.br/pt/tags-semanario/gdpr/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

INTERNETLAB; REDES CORDIAIS. **Guia para influenciadores digitais nas eleições 2020**. 2020. Disponível em: https://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2020/10/guia_influenciadores_eleicoes2020.pdf. Acesso em: 20 jan. 2021.

INTERNETLAB. **INTERNETLAB abre chamada para projetos de pesquisa sobre técnicas de manipulação em redes sociais**. 2021. Disponível em: <https://www.internetlab.org.br/pt/informacao-e-politica/internetlab-abre-chamada-para-projetos-de-pesquisa-sobre-tecnicas-de-manipulacao-em-redes-sociais/>. Acesso em: 23 fev. 2021.

INTERNET WORLD STATS (IWS). **Internet growth statistics**. 2020. Disponível em: <https://www.internetworldstats.com/emarketing.htm>. Acesso em: 15 jan. 2021.

IPSOS MORI SOCIAL RESEARCH INSTITUTE. **BBC Global Survey: a world divided**. 2018. Disponível em: https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-04/bbc_global_survey-the_world_divided-2018.pdf. Acesso em: 19 fev. 2021.

IRETON, Cherilyn; POSETTI, Julie. **Journalism, fake news & disinformation: handbook for journalism education and training**. [S. l.]: UNESCO Publishing, 2018. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000265552>. Acesso em: 8 set. 2020.

IREX. **Learn to Discern (L2D): Media Literacy Training**. 2021a. Disponível em: <https://www.irex.org/project/learn-discern-l2d-media-literacy-training>. Acesso em: 15 fev. 2021.

IREX. **Learn to Discern: Media Literacy Trainer's Manual**. 2021b. Disponível em: <https://www.irex.org/resource/learn-discern-media-literacy-trainers-manual>. Acesso em: 15 fev. 2021.

IREX. **Evaluation of Students' Ability to Detect Disinformation After Learning Media Literacy Techniques in School**. 2021c. Disponível em: <https://www.irex.org/resource/evaluation-students-ability-detect-disinformation-after-learning-media-literacy-techniques>. Acesso em: 15 fev. 2021.

IREX. **Impact Study on Citizens' Ability to Detect Disinformation 1.5 Years After Completing a News Media Literacy Program**. 2021d. Disponível em: <https://www.irex.org/resource/impact-study-citizens-ability-detect-disinformation-15-years-after-completing-news-media>. Acesso em: 15 fev. 2021.

ISLAM, Md Saiful *et al.* COVID-19–Related Infodemic and Its Impact on Public Health: a Global Social Media Analysis. **The American Journal of Tropical Medicine and Hygiene**, v. 103, n. 4, p. 1-9, 2020. Disponível em: <http://www.ajtmh.org/content/journals/10.4269/ajtmh.20-0812>. Acesso em: 13 ago. 2020.

IYENGAR, Shanto; WESTWOOD, Sean J. Fear and loathing across party lines: new evidence on group polarization. **American Journal of Political Science**, v. 59, n. 3, p. 690-707, 2015. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/ajps.12152>. Acesso em: 19 fev. 2021.

JORNAL DA USP. **Grupo de divulgação científica da USP mostra anatomia das fake news**. 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/universidade/grupo-de-divulgacao-cientifica-da-usp-mostra-anatomia-das-fake-news/>. Acesso em: 25 jul. 2020.

JURKOWITZ, Mark *et al.* U.S. Media Polarization and the 2020 Election: a Nation Divided. **Pew Research Center Journalism&Media**, Jan. 2020. Disponível em: <https://www.journalism.org/2020/01/24/u-s-media-polarization-and-the-2020-election-a-nation-divided/>. Acesso em: 16 fev. 2021.

KRUSE, Lisa M.; NORRIS, Dawn R.; FLINCHUM, Jonathan R. Social Media as a Public Sphere? Politics on Social Media. **The Sociological Quarterly**, v. 59, n. 1, p. 62-84, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/00380253.2017.1383143>. Acesso em: 23 jan. 2021.

LEVITSKY, Steven; WAY, Lucan A. Elections without democracy: the rise of competitive authoritarianism. **Journal of democracy**, v. 13, n. 2, p. 51-65, 2002. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/17196>. Acesso em: 20 jun. 2020.

LEVITSKY, Steven; WAY, Lucan. International linkage and democratization. **Journal of Democracy**, v. 16, n. 3, p. 20-34, 2005. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/185273/summary>. Acesso em: 25 jun. 2020.

LEVITSKY, Steven; WAY, Lucan. The myth of democratic recession. **Journal of Democracy**, v. 26, n. 1, p. 45-58, 2015. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/565638/summary>. Acesso em: 30 jun. 2020.

LEVITSKY, Steven. Latin America's shifting politics: Democratic survival and weakness. **Journal of Democracy**, v. 29, n. 4, p. 102-113, 2018. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/705721/summary>. Acesso em: 22 jun. 2020.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

LEWANDOWSKY, Stephan *et al.* **The Debunking Handbook 2020**. 2020. *E-book*. Disponível em: <https://sks.to/db2020>. Acesso em: 15 fev. 2021.

LEWANDOWSKY, Stephan; COOK, John. **The Conspiracy Theory Handbook**. 2020. *E-book*. Disponível em: <http://sks.to/conspiracy>. Acesso em: 15 fev. 2021.

LOCKIE, Stewart. Post-truth politics and the social sciences. **Environmental Sociology**, v. 3, n. 1, p. 1-5, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/23251042.2016.1273444>. Acesso em: 23 jan. 2021.

LÜHRMANN, Anna; LINDBERG, Staffan I. A third wave of autocratization is here: what is new about it?. **Democratization**, v. 26, n. 7, p. 1095-1113, 2019. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13510347.2019.1582029>. Acesso em: 25 jan. 2021.

LUPA. **Lupa expande comunicação com leitores com canal no Whatsapp**. 2020. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2020/10/22/lupa-canal-whatsapp/>. Acesso em: 20 fev. 2021.

MAANI, Kambiz E. **Decision-making for climate change adaptation**: a systems thinking approach. Gold Coast: National Climate Change Adaptation Research Facility, 2013. Disponível em: <https://apo.org.au/sites/default/files/resource-files/2013-06/apo-nid34598.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.

MAINWARING, Scott; BIZZARRO, Fernando. The fates of third-wave democracies. **Journal of Democracy**, v. 30, n. 1, p. 99-113, 2019. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/713726>. Acesso em: 25 jun. 2020.

MEADOWS, Donella H. **Thinking in systems**: a primer. [S. l]: Chelsea Green Publishing, 2008.

MEHL, Ewaldo L. M. **Do transistor ao microprocessador**. 2013. Disponível em: http://professorpetry.com.br/Bases_Dados/Apostilas_Tutoriais/historia_transistor.pdf. Acesso em: 19 fev. 2021.

MISKOLCI, Richard. Sociologia digital: notas sobre pesquisa na era da conectividade. **Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 6, n. 2, p. 275, 2016. Disponível em: <http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/525>. Acesso em: 27 jul. 2020.

MORDECAI, Mara; CONNAUGHTON, Aidan. Public opinion about coronavirus is more politically divided in U.S. than in other advanced economies. **Pew Research Center**, Oct. 2020. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/fact-tank/2020/10/28/public-opinion-about-coronavirus-is-more-politically-divided-in-u-s-than-in-other-advanced-economies/>. Acesso em: 18 fev. 2021.

MOYER, Melina Wenne. Theories Share a Cluster of Psychological Features. **Scientific American**, 2019. Disponível em: <https://www.scientificamerican.com/article/people-drawn-to-conspiracy-theories-share-a-cluster-of-psychological-features/>. Acesso em: 26 jan. 2021.

NEWMAN, Nic *et al.* **Reuters Institute Digital News Report 2019**. RISJ, 2019. Disponível em: <http://www.digitalnewsreport.org/>. Acesso em: 21 nov. 2019.

NEWMAN, Nic *et al.* **Reuters Institute Digital News Report 2020**. RISJ, 2020. Disponível em: https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/sites/default/files/2020-06/DNR_2020_FINAL.pdf. Acesso em: 27 jul. 2020.

NICAS, Jack; ALBA, Davey. Amazon, Apple and Google Cut Off Parler, an App That Drew Trump Supporters. **The New York Times**, Jan. 2021. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2021/01/09/technology/apple-google-parler.html>. Acesso em: 10 fev. 2021.

ORTIZ, Ana Maria. Unas 3.000 personas, sin mascarilla ni distancia, protestan en Colón contra las medidas antiCovid. **El Mundo**, 2020. Disponível em: <https://www.elmundo.es/espana/2020/08/16/5f396a9c21efa0fd5a8b45fc.html>. Acesso em: 10 fev. 2021.

PARISER, Eli. **The filter bubble: what the Internet is hiding from you**. Penguin UK: [s. n.], 2011.

PAVÃO, Samantha. **Coronavírus: fake news sobre pandemia já atingiram mais de 42,5 milhões de brasileiros**. 2020. Disponível em: <https://www.psafe.com/blog/coronavirus/>. Acesso em: 27 jul. 2020.

PEW RESEARCH CENTER (PRC). **The partisan divide on political values grows even wider**. 2017. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/politics/2017/10/05/the-partisan-divide-on-political-values-grows-even-wider/>. Acesso em: 20 jan. 2021.

PLACEK, Matthew. Learning democracy digitally? The internet and knowledge of democracy in nondemocracies. **Democratization**, v. 27, n. 8, p. 1413-1435, 2020. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13510347.2020.1795640>. Acesso em: 20 jan. 2021.

POLITIZE. **Lei de Proteção de Dados: entenda em 13 pontos!**. 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lei-de-protecao-de-dados/>. Acesso em: 10 fev. 2021.

POST-TRUTH. **OXFORD Learners Dictionaries**. 2019. Disponível em: <https://www.oxfordlearnersdictionaries.com/definition/english/post-truth?q=post-truth>. Acesso em: 28 nov. 2019.

QUEIMALIÑOS, Rebeca. O homem que arruinou a extrema direita nos EUA. **EL País**, 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/icon/2020-05-17/o-homem-que-arruinou-a-extrema-direita-nos-eua.html>. Acesso em: 27 jul. 2020.

RASMUSSEN, Terje. **The internet soapbox**. Scandinavian: Scandinavian University Press, 2016.

RECUERO, Raquel; SOARES, Felipe. O discurso desinformativo sobre a cura do COVID-19 no Twitter. **E-Compós**, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.30962/ec.2127>. Acesso em: 23 nov. 2021.

REDES CORDIAIS. **Projetos**. 2021. Disponível em: <https://www.redescordiais.com.br/projetos/>. Acesso em: 20 fev. 2021.

REUTERS. **Two-thirds of Britons would get COVID-19 jab; less among the young – poll**. 2020. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/uk-health-coronavirus-britain-poll/two-thirds-of-britons-would-get-covid-19-jab-less-among-the-young-poll-idUKKBN27R003?edition-redirect=uk>. Acesso em: 20 jan. 2021.

ROBERTS, David. Post-truth politics. **Grist**, 2010. Disponível em: <https://grist.org/article/2010-03-30-post-truth-politics/>. Acesso em: 21 jan. 2020.

ROMANINI, Anderson Vinicius; LIMA, Renata Lipia. A interpretação da cultura através dos dados: o big data a partir da epistemologia do sul. **Revista Extraprensa**, v. 11, n. 2, p. 7- 22, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/extraprensa2018.144512>. Acesso em: 20 jan. 2020.

SALIKOV, Alexey. Hannah Arendt, Jürgen Habermas, and Rethinking the Public Sphere in the Age of Social Media. **Russian Sociological Review**, v. 17, n. 4, p. 88-102, 2018.

SANCHES, Marina. Invasão do Congresso nos EUA. **BBC NEWS**, jan. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55572422>. Acesso em: 26 jan. 2021.

SCHMITTER, Philippe C.; KARL, Terry Lynn. What democracy is... and is not. **Journal of democracy**, v. 2, n. 3, p. 75-88, 1991.

SCHMITTER, Philippe C. Crisis and transition, but not decline. *In*: DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F.; RICE, Condoleezza (ed.). **Democracy in decline?** Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2015. p. 39-57.

SCHUMACHER, Shannon. Brexit divides the UK, but partisanship and ideology are still key factors. **Pew Research Center**, 2019. Disponível em: [Brexit divides the UK, but so do partisanship and ideology | Pew Research Center](https://www.pewresearch.org/2019/01/22/brexit-divides-the-uk-but-so-do-partisanship-and-ideology/). Acesso em: 20 jan. 2021.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SERPRO. **O que muda com a LGPD**. 2020. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/a-lgpd/o-que-muda-com-a-lgpd>. Acesso em: 20 jan. 2021.

SHAHBAZ, Adrian; FUNK, Allie. Freedom on the Net 2019 Key Finding: Governments harness big data for social media surveillance. **Freedom House**, 2019. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-on-the-net/2019/the-crisis-of-social-media/social-media-surveillance>. Acesso em: 26 jan. 2021.

SINDERMANN, Cornelia *et al.* Age, gender, personality, ideological attitudes and individual differences in a person's news spectrum: how many and who might be prone to “filter bubbles” and “echo chambers” online?. **Heliyon**, v. 6, n. 1, 2020. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2405844020300591>. Acesso em: 20 de jun. 2020.

SPRING, Mariana. Coronavírus: o menino de 5 anos que ficou cego e outros efeitos trágicos das informações falsas sobre a covid-19. **BBC News**, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-53054554>. Acesso em: 27 jul. 2020.

STROH, David Peter. **Systems thinking for social change: a practical guide to solving complex problems, avoiding unintended consequences, and achieving lasting results.** [S. l.]: Chelsea Green Publishing, 2015.

SVOLIK, Milan W. Polarization versus democracy. **Journal of Democracy**, v. 30, n. 3, p. 20-32, 2019. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/729166>. Acesso em: 29 jun. 2020.

TANDOC JÚNIOR, Edson C.; LIM, Zheng Wei; LING, Richard. Defining “fake news” A typology of scholarly definitions. **Digital journalism**, v. 6, n. 2, p. 137-153, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/21670811.2017.1360143>. Acesso em: 23 fev. 2021.

TESICH, Steve. **A Government Of Lies.** 1992. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0BBynDrdYrCLNtdmt0SFZFeGMtZUFsT1NmTGVTQmc1dEp mUC1z/view>. Acesso em: 21 jan. 2020.

TUFEKCI, Zeynep. How social media took us from Tahrir Square to Donald Trump. **MIT Technology Review**, Aug. 2018. Disponível em: <https://www.technologyreview.com/2018/08/14/240325/how-social-media-took-us-from-tahrir-square-to-donald-trump/>. Acesso em: 23 fev. 2021.

TWENGE, Jean M.; CAMPBELL, W. Keith; FREEMAN, Elise C. Generational differences in young adults' life goals, concern for others, and civic orientation, 1966–2009. **Journal of personality and social psychology**, v. 102, n. 5, p. 1045, 2012. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doiLanding?doi=10.1037/a0027408>. Acesso em: 19 fev. 2021.

TWITTER. **Permanent suspension of @realDonaldTrump.** 2021. Disponível em: https://blog.twitter.com/en_us/topics/company/2020/suspension.html. Acesso em: 26 jan. 2021.

UNITED NATIONS (UN). **Report on content regulation.** 2018a. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/Issues/FreedomOpinion/Pages/ContentRegulation.aspx>. Acesso em: 20 fev. 2021.

UNITED NATIONS (UN). **Report on Artificial Intelligence technologies and implications for freedom of expression and the information environment.** 2018b. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/Issues/FreedomOpinion/Pages/ReportGA73.aspx>. Acesso em: 20 fev. 2021.

UNITED NATIONS (UN). **Report on the adverse effect of the surveillance industry on freedom of expression.** 2019. Disponível em:

<https://www.ohchr.org/EN/Issues/FreedomOpinion/Pages/SR2019ReportToHRC.aspx>. Acesso em: 20 fev. 2021.

UNITED NATIONS (UN). **Report on disinformation**. 2021. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/Issues/FreedomOpinion/Pages/Report-on-disinformation.aspx>. Acesso em: 23 fev. 2021.

WALKER, Christopher. Dealing with the Authoritarian Resurgence. *In*: DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F.; WALKER, Christopher (ed.). **Authoritarianism goes global: the challenge to democracy**. [S. l]: JhU Press, 2016. p. 216-233.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making**. [S. l]: Council of Europe report, 2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research/168076277c>. Acesso em: 20 jan. 2021.

WARDLE, Claire. Misinformation has created a new world disorder. **Scientific American**, v. 321, p. 88-93, 2019. Disponível em: <https://www.scientificamerican.com/article/misinformation-has-created-a-new-world-disorder/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

WE ARE SOCIAL (WAS). **Digital 2019**. 2019. Disponível em: <https://wearesocial.com/global-digital-report-2019>. Acesso em: 27 jul. 2020.

WE ARE SOCIAL (WAS). **Digital 2020**. 2020. Disponível em: <https://wearesocial.com/blog/2020/01/digital-2020-3-8-billion-people-use-social-media>. Acesso em: 29 jun. 2020.

WHATSAPP. **Dados Jurídicos do Whatsapp**. 2020. Disponível em: <https://www.whatsapp.com/legal/#privacy-policy-how-we-use-information>. Acesso em: 25 jul. 2020.

WIKE, Richard *et al.* European public opinion three decades after the fall of communism. **Pew Research Center**, Oct. 2019. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/global/2019/10/14/democratic-satisfaction/>. Acesso em: 20 jan. 2021.

WORLD BANK. **GDP per capita, PPP (constant 2017 international \$)**. 2020. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.PP.KD>. Acesso em: 04 ago. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Coronavirus disease (COVID-19): situation report 13**. Geneva: Switzerland, 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200202-sitrep-13-ncov-v3.pdf?sfvrsn=195f4010_6. Acesso em: 13 ago. 2020.

YOUNGOV. **The Economist/YouGov Poll November 8–10**. 2020. Disponível em: <https://docs.cdn.yougov.com/9j7sr0my95/econTabReport.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

YOUYOU, Wu; KOSINSKI, Michal; STILLWELL, David. Computer-based personality judgments are more accurate than those made by humans. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 112, n. 4, p. 1036-1040, 2015. Disponível em: https://www.pnas.org/content/112/4/1036?utm_source=webtekno. Acesso em: 19 fev. 2021.

ZECHMEISTER, Elizabeth J.; NOAM, Lupu. **Pulse of Democracy**. Nashville: LAPOP, 2019. Disponível em: https://www.vanderbilt.edu/lapop/ab2018/201819_AmericasBarometer_Regional_Report_10.13.19.pdf. Acesso em: 21 nov. 2019.

ZUBOFF, Shoshana. Surveillance capitalism and the challenge of collective action. **New Labor Forum**, New York, v. 28, n. 1, p. 10-29, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1095796018819461>. Acesso em: 29 jun. 2020.

APÊNDICE A - Países acrescentados nos relatórios a cada ano

Países originários (2012)	
Brasil, Dinamarca, França, Alemanha, Itália, Japão, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos	
Ano	Países acrescentados
2014	Finlândia
2015	Irlanda e Austrália
2016	Coréia do Sul, Portugal, Noruega, Suécia, Países Baixos, Suíça, Áustria, Hungria, República Tcheca, Polônia, Grécia, Turquia, Bélgica e Canadá
2017	Romênia, Eslováquia, Argentina, Chile, México, Hong Kong, Malásia, Cingapura, Taiwan e Croácia
2018	Bulgária
2019	África do Sul
2020	Filipinas e Quênia

APÊNDICE B - Tabelas de dados dos indicadores

Tabela 1 - Penetração da internet, mídias sociais e compartilhamento de notícias

País	Penetração da internet								Mídias sociais como fonte de notícias								Compartilhamento de notícias online				
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2013	2014	2015	2017	2018	2019	2020	2014	2015	2017	2018	2019	
Brasil	0,46	0,46	0,54	0,58	0,68	0,66	0,71	0,71	0,47	0,5	0,64		0,66	0,64	0,67	0,54	0,59	0,64	0,61	0,58	
Dinamarca	0,9	0,9	0,97	0,96	0,96	0,97	0,97	0,98	0,31	0,35	0,47		0,46	0,45	0,47	0,23	0,24	0,22	0,20	0,19	
França	0,8	0,8	0,83	0,84	0,86	0,87	0,93	0,92	0,18	0,19	0,34		0,36	0,42	0,39	0,21	0,26	0,32	0,31	0,3	
Alemanha	0,83	0,83	0,89	0,88	0,89	0,9	0,96	0,96	0,18	0,23	0,25		0,31	0,34	0,37	0,19	0,19	0,18	0,21	0,22	
Itália	0,58	0,58	0,59	0,62	0,63	0,87	0,92	0,93	0,27	0,48	0,46		0,48	0,47	0,5	0,44	0,39	0,47	0,41	0,41	
Japão	0,8	0,8	0,86	0,91	0,94	0,93	0,93	0,93	0,17	0,16	0,21		0,21	0,2	0,25	0,1	0,14	0,13	0,13	0,10	
Espanha	0,67	0,67	0,75	0,77	0,77	0,87	0,93	0,93	0,28	0,46	0,5		0,6	0,53	0,56	0,4	0,45	0,5	0,53	0,52	
Reino Unido	0,84	0,84	0,9	0,92	0,92	0,95	0,95	0,95	0,2	0,23	0,36		0,39	0,4	0,39	0,16	0,19	0,22	0,22	0,27	
Estados Unidos	0,78	0,78	0,87	0,87	0,9	0,96	0,96	0,89	0,27	0,3	0,4		0,45	0,46	0,48	0,35	0,32	0,41	0,35	0,37	
Finlândia		0,89	0,97	0,94	0,92	0,93	0,94	0,94		0,36	0,4		0,42	0,39	0,43	0,24	0,22	0,29	0,3	0,27	
Irlanda			0,79	0,83	0,94	0,94	0,93	0,92					0,49	0,53	0,5	0,5	0,29	0,33	0,35	0,36	
Austrália			0,94	0,93	0,92	0,88	0,88	0,89				0,51	0,46	0,52	0,45	0,52	0,32	0,31	0,39	0,27	
Coréia do Sul				0,92	0,89	0,93	0,93	0,96				0,3	0,29	0,26	0,44			0,26	0,29	0,26	
Portugal				0,68	0,68	0,72	0,78	0,78					0,63	0,57	0,58			0,51	0,49	0,49	
Noruega				0,96	0,96	0,99	0,99	0,98				0,53	0,51	0,46	0,52			0,31	0,27	0,25	
Suécia				0,95	0,95	0,93	0,97	0,96				0,51	0,53	0,46	0,5			0,31	0,3	0,27	
Países Baixos				0,96	0,96	0,95	0,96	0,96					0,43	0,39	0,39			0,23	0,22	0,22	
Suíça				0,87	0,87	0,89	0,91	0,94				0,45	0,5	0,45	0,44			0,35	0,33		
Áustria				0,83	0,83	0,85	0,88	0,88					0,49	0,45	0,45			0,28	0,29	0,33	
Hungria				0,76	0,81	0,81	0,89	0,89				0,68	0,65	0,63	0,64			0,45	0,43	0,37	
República Tcheca				0,8	0,88	0,88	0,88	0,88					0,56	0,49	0,49			0,4	0,42	0,37	
Polônia				0,68	0,68	0,73	0,78	0,78					0,59	0,6	0,66			0,39	0,38	0,43	
Grécia				0,63	0,65	0,69	0,7	0,73				0,69	0,71	0,67	0,71			0,48	0,49	0,46	
Turquia				0,6	0,6	0,7	0,68	0,83					0,66	0,69	0,58			0,56	0,56	0,6	
Bélgica				0,85	0,88	0,88	0,94	0,94				0,43	0,41	0,4	0,41			0,27	0,27		
Canadá				0,95	0,93	0,9	0,9	0,93				0,48	0,48	0,5	0,53			0,35	0,34		
Romênia					0,56	0,63	0,74	0,74				0,65	0,67	0,62	0,6			0,4	0,4	0,4	
Eslováquia					0,83	0,85	0,85	0,85				0,58	0,51	0,53	0,54			0,41	0,37	0,42	
Argentina					0,79	0,79	0,93	0,93				0,74	0,72	0,68	0,71			0,63	0,58	0,56	
Chile					0,8	0,77	0,78	0,77				0,76	0,71	0,71	0,73			0,64	0,6	0,57	
México					0,56	0,65	0,65	0,66				0,72	0,71	0,73	0,7			0,63	0,59	0,64	
Hong Kong					0,82	0,87	0,87	0,89				0,6	0,59	0,57	0,66			0,51	0,48	0,51	
Malásia					0,7	0,78	0,78	0,81				0,67	0,72	0,69	0,7			0,52	0,57	0,51	
Cingapura					0,81	0,84	0,84	0,88				0,61	0,63	0,62	0,63			0,45	0,47	0,41	
Taiwan					0,88	0,88	0,88	0,93				0,57	0,58	0,58	0,59			0,46	0,46	0,42	
Croácia					0,74	0,74	0,91	0,92				0,56	0,53	0,55	0,55			0,43	0,4	0,4	
Bulgária						0,6	0,66	0,67					0,72	0,71	0,71				0,52	0,52	
África do Sul							0,54	0,55						0,72	0,73					0,59	
Filipinas								0,72							0,68						
Quênia								0,87							0,77						

Tabela 3 - Uso de smartphone, confiança em notícias e preocupação com *fake news*

País	Smartphone como dispositivo para acesso a notícias								Confiança em notícias gerais						Confiança em notícias de mídias sociais			Preocupação sobre fake news na internet		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Brasil	0,23	0,35			0,65	0,72	0,77	0,76	0,62	0,58	0,6	0,59	0,48	0,51	0,32	0,31	0,38	0,85	0,85	0,84
Dinamarca	0,43	0,52	0,57	0,6		0,67	0,69	0,67	0,57	0,46	0,5	0,56	0,57	0,46	0,12	0,15	0,14	0,36	0,39	0,37
França	0,24	0,35	0,37			0,51	0,59	0,59	0,38	0,32	0,3	0,35	0,24	0,23	0,19	0,14	0,13	0,62	0,67	0,62
Alemanha	0,22	0,32	0,34	0,4		0,47	0,56	0,58	0,6	0,52	0,5	0,5	0,47	0,45	0,18	0,16	0,14	0,37	0,38	0,37
Itália	0,25	0,36	0,44			0,56	0,58	0,63	0,35	0,42	0,39	0,42	0,4	0,29	0,22	0,23	0,19	0,51	0,52	0,54
Japão	0,19	0,26	0,33			0,37	0,48	0,52	0,46	0,43	0,43	0,43	0,39	0,37	0,2	0,2	0,2	0,48	0,51	0,54
Espanha	0,35	0,44	0,48	0,58		0,64	0,67	0,73	0,34	0,47	0,51	0,44	0,43	0,36	0,27	0,25	0,23	0,69	0,68	0,65
Reino Unido	0,29	0,33	0,42	0,46		0,56	0,63	0,62	0,51	0,5	0,43	0,42	0,4	0,28	0,12	0,10	0,06	0,58	0,7	0,63
Estados Unidos	0,28	0,31	0,44		0,55	0,56	0,57	0,58	0,32	0,33	0,38	0,34	0,32	0,29	0,13	0,14	0,14	0,64	0,67	0,67
Finlândia		0,41	0,5	0,59	0,56	0,64	0,62	0,69	0,68	0,65	0,62	0,62	0,59	0,56	0,18	0,18	0,16	0,55	0,52	0,56
Irlanda			0,52	0,59		0,64	0,68	0,69	0,46	0,5	0,46	0,54	0,48	0,48	0,19	0,17	0,18	0,57	0,61	0,62
Austrália			0,59	0,51	0,48	0,58	0,58	0,58	0,39	0,43	0,42	0,5	0,44	0,38	0,24	0,18	0,17	0,65	0,62	0,64
Coreia do Sul				0,66	0,65	0,7	0,7	0,63		0,22	0,23	0,25	0,22	0,21	0,19	0,15	0,16	0,61	0,59	0,6
Portugal				0,49		0,59	0,62	0,7		0,6	0,58	0,62	0,58	0,56	0,29	0,27	0,28	0,71	0,75	0,76
Noruega				0,64	0,62	0,7	0,69	0,72		0,46	0,49	0,47	0,46	0,45	0,17	0,17	0,17	0,41	0,39	0,42
Suécia				0,69	0,69	0,74	0,7	0,71		0,4	0,42	0,41	0,39	0,38	0,14	0,13	0,13	0,49	0,47	0,49
Países Baixos				0,5	0,49	0,5	0,58	0,6		0,54	0,51	0,59	0,53	0,52	0,22	0,19	0,2	0,3	0,31	0,32
Suíça				0,61	0,61	0,62	0,71	0,69		0,5	0,46	0,52	0,46	0,44	0,22	0,17	0,19	0,47	0,44	0,45
Áustria				0,51	0,56	0,58	0,64	0,67		0,43	0,45	0,41	0,39	0,4	0,15	0,18	0,17	0,38	0,4	0,4
Hungria				0,43	0,49	0,49	0,59	0,67		0,31	0,31	0,29	0,28	0,27	0,27	0,28	0,25	0,5	0,49	0,5
República Tcheca				0,4	0,4	0,44	0,51	0,6		0,34	0,32	0,31	0,33	0,33	0,17	0,2	0,16	0,43	0,41	0,46
Polônia				0,58		0,68	0,72	0,79		0,55	0,53	0,48	0,48	0,45	0,38	0,42	0,37	0,42	0,43	0,45
Grécia				0,47	0,52	0,6	0,65	0,68		0,2	0,23	0,26	0,27	0,28	0,22	0,22	0,21	0,66	0,61	0,63
Turquia				0,68		0,72	0,71	0,72		0,4	0,4	0,38	0,46	0,55	0,33	0,4	0,51	0,6	0,63	0,62
Bélgica				0,39	0,44	0,47	0,68	0,55		0,51	0,48	0,53	0,49	0,45	0,21	0,18	0,18	0,46	0,44	0,49
Canadá				0,39	0,43	0,44	0,51	0,55		0,55	0,49	0,58	0,52	0,44	0,21	0,2	0,19	0,66	0,61	0,65
Romênia				0,56	0,66	0,71	0,67			0,39	0,42	0,35	0,38	0,32	0,27	0,31	0,6	0,62	0,58	
Eslováquia				0,41	0,47	0,53	0,58			0,27	0,34	0,33	0,28	0,18	0,19	0,17	0,36	0,37	0,35	
Argentina				0,62	0,71	0,78	0,8			0,39	0,41	0,39	0,33	0,29	0,32	0,28	0,6	0,62	0,6	
Chile				0,74	0,81	0,8	0,83			0,47	0,53	0,45	0,3	0,4	0,34	0,34	0,6	0,67	0,65	
México				0,7	0,74	0,81	0,81			0,49	0,49	0,5	0,39	0,4	0,39	0,37	0,63	0,68	0,6	
Hong Kong				0,67	0,72	0,68	0,7			0,42	0,45	0,46	0,3	0,26	0,26	0,18	0,44	0,45	0,51	
Malásia				0,65	0,77	0,77	0,81			0,29	0,3	0,31	0,25	0,21	0,18	0,17	0,63	0,64	0,63	
Cingapura				0,72	0,8	0,76	0,81			0,42	0,47	0,42	0,36	0,2	0,19	0,17	0,66	0,62	0,65	
Taiwan				0,65	0,75	0,76	0,74			0,31	0,32	0,28	0,24	0,23	0,19	0,16	0,5	0,54	0,45	
Croácia				0,66	0,73	0,76	0,78			0,39	0,39	0,4	0,39	0,29	0,3	0,29	0,53	0,54	0,55	
Bulgária					0,67	0,74	0,74					0,38	0,4	0,33	0,3	0,31	0,28	0,49	0,52	0,51
África do Sul						0,76	0,82						0,49	0,48		0,28	0,28		0,7	0,72
Filipinas								0,75						0,27		0,22				0,57
Quênia								0,83						0,5		0,34				0,76